



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 2.068/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 20 de dezembro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.706/19-CMV**

Vereadores José Henrique Conti e Outros

Processo administrativo nº 23.920 /2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Henrique Conti e Kiko Beloni**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, o esclarecimento ao quesito formulado, como seguem:

Enviar a esta Casa de Leis, cópia de inteiro teor do processo de aposentadoria relativo ao Sr. Albino Maróstica.

Resposta: Segue em anexo, cópia dos processos administrativos nº 6.023/1991 e 8.814/2006, disponibilizados pela Secretaria de Assuntos Internos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 188 folhas

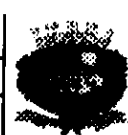
A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)

Nº PROTOCOLO 08/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
	Data/Hora Protocolo: 19/12/2019 11:54		
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2706/2019		
	Autoria: ORESTES PREVITALE		
Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2706/2019 Informações sobre processo de aposentadoria.			



PREFEITURA DE **VALINHOS**

À SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

Em atendimento a C.I nº 2.546/19 – DTL/SAJI, que trata sobre instruir resposta ao requerimento nº 2.706/19, de autoria do Vereador Henrique Conti, temos a informar:

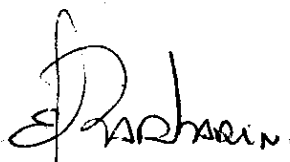
A) Enviar a esta Casa de Leis, cópia de inteiro teor do processo de aposentadoria relativo ao Sr. Albino Maróstica.

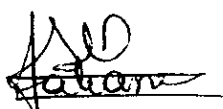
R: Informamos que existem 02 (dois) processos de aposentadoria em nome do Sr. Albino Maróstica.

- 1)** Processo nº 6023/1991, que trata sobre a complementação de aposentadoria e;
- 2)** Processo nº 8814/2006, que trata sobre revisão da complementação de aposentadoria.

Seguem em anexos cópias de inteiro teor dos processos de aposentadoria relativo ao Sr. Albino Maróstica.

D.G.P., 18 de dezembro de 2019.


Edmilson Vanderlei Barbarini
Divisão de Benefícios
DIRETOR


Tatiane da Silva Oliveira
Departamento de Gestão de Pessoas
DIRETORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria de Recursos Humanos

01 Je

2006/08814

REQUERIMENTO – SRH: N.846/2006

EXERCÍCIO: 2006

SERVIDOR (A): ALBINO MARÓSTICA

CARGO: APOSENTADO

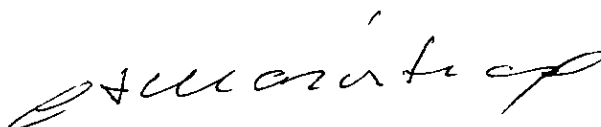
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO POR REVISÃO ADMINISTRATIVA

DATA INÍCIO DO REQUERIMENTO: 16 08 2006

Fls. Nº. 02	Rubrica
Proc. Nº. Ano 8814/06	

2006 / 0846

Albino Maróstica, abaixo assinado, brasileiro, casado, residente a Rua Pedro Maróstica nº 247 – Souzas, São Paulo; servidor municipal inativo, telefone 3258-2344, vem pelo presente requerer de Vossa Excelência o enquadramento por revisão administrativa, com reflexos pecuniários desde julho de 2006; nos termos do artigo 9º da Lei 4026/2006, conforme exposições, documentos juntados e argumentos expostos nos Expedientes Administrativos 3781/2005 e 0319/2006-RH, respectivamente.



RG. Nº 2.723.909-3-SSP-SP

Exmo. Sr.
Marcos José da Silva
MD Prefeito do Município de Valinhos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº. 03 Rubrica
Proc. Nº. Ano 8814/06



CONCLUSÃO

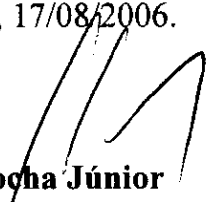
Em, 16 de agosto de 2.006, faço estes autos
conclusos a Secretaria de Recursos Humanos.
Nos Termos do Decreto nº 4355/94 de 29/12/1994.

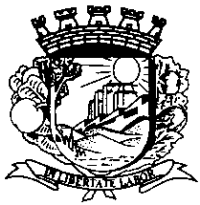

MARIA APARECIDA CREVELARI REIS
OFICIAL DE GABINETE

À Seção de Protocolo

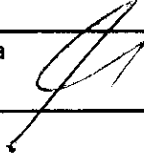
P. R. A., Conclusos.

S.R.H., 17/08/2006.


Neil Rocha Júnior
Secretário de Recursos Humanos

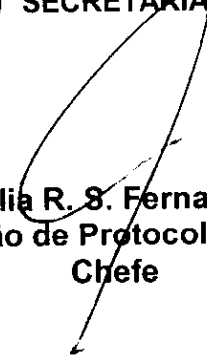


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	Rubrica
04	
Proc. Nº / ano	8814/2006

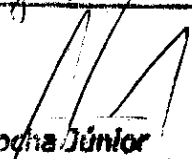
CONCLUSÃO

Em 18 de agosto de 2006, faço estes autos conclusos a(o) **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**.


Célia R. S. Fernandes
Seção de Protocolo Geral
Chefe

Nesta data, juntou-se a este processo de Nº 8814/2006
o(s) seguinte(s) documento(s): Requerimento
SRH nº 319/2006.

S.R.H., 21 de agosto de 2006


Neil Rocha Júnior
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria de Recursos Humanos

REQUERIMENTO – SRH: N.319 / 2006

EXERCÍCIO: 2006

SERVIDOR (A): ALBINO MAROSTICA

CARGO: APOSENTADO

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO DOS APOSENTADOS

DATA INÍCIO DO REQUERIMENTO: 03 03 2006

*Nota: não
me*



Prefeitura do Município de Valinhos

Fls. Nº 06
Proc. Nº / ano: 8314/06

Requerimento

2006 / 0319

2

Nome ALBINO MAROSTICA
Endereço Rua Pedro Marostica, 247
Bairro Nova Sousas Cidade Campinas Estado SP
CEP CEP 13107-234 Telefone (19) 3258.2344
CPF/CNPJ 068.349.148/20 E-mail _____

3

O requerente acima qualificado, vem mui respeitosamente submeter a apreciação do órgão competente o que segue: Sou aposentado pelo processo administrativo nº 249/90 P.M.V. desta municipalidade, com o cargo de Supervisor Administrativo da Secretaria da Saúde e Higiene. Quando de minha aposentadoria, passei a receber complementação daquele cargo, cargo este já extinto pela outra administração há mais de 10 anos, e os meus vencimentos enquadrados na época identico ao Chefe de Seção des Prefeitura, cargo este exercido por mais de 10 anos, pois exerci todos os cargos existentes no Departamento de Saúde e Higiene dessa Prefeitura. Eu fui a segunda pessoa a responder pelo Departamento Saúde e Higiene, atual Secretaria. Por três vezes fui diretor interino daquele órgão, por mais de 12 anos, o meu cargo foi: em 01-03-74 encarregado geral posto saúde; em 01-03-74, Assistente do Serviço de Saúde; em 20-07-77, Assessor Administrativo e em 17-01-86, supervisor Administrativo até me aposentar. Tinha uma atividade de 24 horas se fosse necessário. A Nova Lei recém aprovada que altera a Estrutura Administrativa e reproduz a Estrutura de Cargos da Prefeitura do Município prevê o enquadramento dos aposentados com os mesmos cargos, e equivalentes, no meu caso, o cargo extinto, no artigo 5º e seus paragrafos, mas o meu caso não foi enquadrado ainda no cargo equivalente, no caso, de Chefe de Seção. Espero que seja revista a minha situação e de ser contemplado com o enquadramento pelos cargos exercidos pois tenho direitos adquiridos. Venho ainda esclarecer que já solicitei revisão do enquadramento e da complementação da aposentadoria
Usar o verso se necessário, assinando no final

4

Nestes termos,
pede deferimento

Data 03 / 04 / 2006

%

ALBINO MAROSTICA

Nome

[Assinatura]
Assinatura do requerente

R.G. 2.723.909-3 SSP-SP

Aposentado - Superv. Adm. Sec. Saúde
Função

Visto/observações _____

pelo protocolo nº 2005/03781 na data de 29/04/2005, ainda sem resposta
Junto em anexo todas as minhas funções exercidas neste tempo, em mais
de 17 anos.

[Assinatura]

Instruções para preenchimento

- 1 - Preencher a máquina ou em letra de forma com tinta azul sem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza.
- 2 - No quadro 2: identificação completa do requerente, se pessoa jurídica, indicar o CNPJ
- 3 - No quadro 3: expor de forma resumida e objetiva sua solicitação. Acrescentar tantas folhas e documentos quanto necessários.
- 4 - No quadro 4 : datar, assinar, informar o número do RG, nome e função.

PL N° 07 Retida H
Proc. N° / ano: 8814/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO E SALÁRIO

2.141

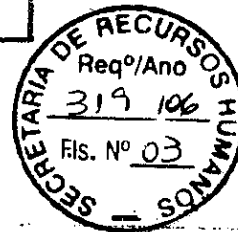
Matrícula	Nome do Funcionário	Admissão
90143.1	ALBINO MAROSTICA	09/10/1991
Lotação	Descrição de Lotação	Competência
17.02.00	ESTATUTARIOS COMPLEMENTADOS	03/2006
Cargo	Descrição de cargo	Sequência
00006.00	APOSENTADO	1/1

Código	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
2	APOSENTADORIA	30,00	1.182,00	
34	FUNC. GRAT. (FG)		99,24	
35	ADIC. T. SERVICO	25,00	295,50	
37	GRATIFICACAO		316,81	
111	SAL. FAM. PREF. E.	1,00	52,50	
214	BENEFICIO INSS			1.731,00
294	UNIMED	3,00		90,00

Banco	Date de Crédito	Total Vencimentos	Total Descontos
BANCO REAL	31/03/2006	1.946,05	1.821,00
Agência	Conta Corrente	Valor Líquido	
00808-0	77201390		125,05
Salário Referência	Base INSS	Base IRRF	Base FGTS
0,00	0,00	0,00	0,00
			Valor FGTS
			0,00

Observação

RETIRE SEU INFORME DE RENDIMENTOS JUNTO A SEÇÃO F. PAGTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

AUTENTICAÇÃO

Esta conforme o original. Dou fé.
Paco Municipal, em 28/5/90.

EZIQUEL M. DE SOUZA
Seção de Pessoal
Chefe

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
do processo nº 2491/90
D.P. em 28 de 5 de 1990

EZIQUEL M. DE SOUZA
Seção de Pessoal
Chefe

NOMEAÇÃO EM COMISSÃO ESPECIAL

PELA PORTARIA Nº 3421/85, INTEGRADO NA COMISSÃO PERMANENTE DE EXPEDIENTE DE PAPEIS-COPEP, NA
DE MEMBRO, A PARTIR DE 17/06/85.

Pela Portaria nº 3595/86, integrada no GRUPO DE TRABALHO com a finalidade de acompanhar e
desenvolvimento e a fiscalização dos trabalhos resultantes do convênio das Ações Integradas da Saúde
Municipal.

Pela Portaria nº 3906/88, revogada a Portaria nº 3421/85, em seu inteiro teor, a partir de 31 de dezembro de 1986.

caa
vbm

RUBRICA

E L O G I O S

RUBRICA

BOLETIM DE MERECIMENTO

EXTRAÍDO DO CONTROLE MENSAL: CONGOS, FI-FALTA INJUSTIFICADA, SP-SUSPENSÃO, E-ENTRADA APÓS O HORÁRIO REGULAMENTAR, S-SAÍDA ANTES DO HORÁRIO REGULAMENTAR, R-REPRESENTAÇÃO

Pelo protocolado nº 3404/83, gratificado com a importância de R\$ 1.000,00, inclusive constado um voto de louvor, pelos trabalhos apresentados por ocasião do orçamento programa, relativo ao triênio 84/86.
 Conforme Ordem de serviço datada de 21.11.83, C.S.H. arbitrada uma gratificação mensal correspondente a 60 horas extraordinárias, a partir de 12.83.
 Pelo Protocolado nº 3095/84-PMV, foi concedida uma Gratificação ao Funcionário no valor de R\$ 100.000,00, pela participação nos trabalhos desenvolvidos para elaboração da Proposta Orçamentária de 1.985, que exigiu incontestavelmente serviços extraordinários do funcionário, inclusive executados fora do horário / normal de expediente.
 Conforme Ofício nº 33/85-CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, CONSIGNADO UM "VOTO DE LOUVOR", PELA SUA IMPORTANTE ATUAÇÃO FRENTE AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.
 Conforme Processo nº 2875/85-PMV, CONCEDIDA A GRATIFICAÇÃO DE R\$ 300.000,00, PELOS TRABALHOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1987.
 Na forma do Portaria nº 3595/86, concedida uma gratificação mensal ao funcionário no período de 01 de setembro a 31 de outubro de 1986, no valor de R\$ 3.000,00, PELOS TRABALHOS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1988.

ANO	FI	SP	E	S	R	RUBRICA
1975	-	-	14	-	-	CA
1976	-	-	07	-	-	CA
1977	-	-	-	-	-	EF
1978	-	-	-	-	-	EF
1979	-	-	-	-	-	ICb
1980	-	-	-	-	-	ICb
1981	-	-	-	-	-	ICb
1982	-	-	-	-	-	ICb
1983	-	-	-	-	-	CA
1984	-	-	-	-	-	CA
1985	-	-	-	-	-	CA
1986	-	-	-	-	-	CA
1987	-	-	-	-	-	CA



Processo nº 2875/85-PMV, ARRETRADA A GRATIFICAÇÃO DE R\$ 300.000,00, PELOS TRABALHOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1987.

Processo nº 33/85-CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, CONSIGNADO UM "VOTO DE LOUVOR", PELA SUA IMPORTANTE ATUAÇÃO FRENTE AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Processo nº 3595/86, concedida uma gratificação mensal ao funcionário no período de 01 de setembro a 31 de outubro de 1986, no valor de R\$ 3.000,00, PELOS TRABALHOS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1988.



F É R I A S			ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	
PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE DESCANSO	RUBRICA	HISTÓRICO	RUBRICA
1/84 à 31/05/85	27/01/86 à 03/02/85	LAC	PELA PORTARIA Nº 3009, DE 14/01/83, DESIGNADO PARA RESPONDER PELA DIRETORIA DO DSH, NO PERÍODO DE 21/01/83 À 30/01/83, COM PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS DE QUE TRATA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 1231/74.	LAC
1/84 à 31/05/85	20 DIAS PAGOS ESPECIE	LAC	PELA PORTARIA Nº 3061, DE 01/03/1983, nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR; e, na forma da portaria nº 3063, de 01.03.1983, lotado na Coordenadoria de Higiene e Saúde.	OP.
1/85 à 31/05/86	24P-03. Nº 01/36-DFF/GP.	LAC	PELA PORTARIA Nº 3140/83, DESIGNADO PARA RESPONDER PELA C.H.S., NO PERÍODO DE 21/07/83 À 09/09/83, COM PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS DE QUE TRATA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 1231/74, (PROT. 2482/83).	LAC
1/86 à 31/05/87	05. Nº 20/87-GP.	LAC	PELA PORTARIA Nº 3202/84, DESIGNADO PARA RESPONDER PELA COORDENADORIA DE HIGIENE E SAÚDE, NO PERÍODO DE 16/02/84 À 01/03/84, COM PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS DE QUE TRATA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 1231/74.	LAC
1/87 à 31/05/88	30 DIAS PAGOS ESPECIE	LAC	PELA PORTARIA Nº 3355/85, DESIGNADO PARA RESPONDER PELA COORDENADORIA DE HIGIENE E SAÚDE, NO PERÍODO DE 01/02/85 À 15/02/85, COM PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS DE QUE TRATA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 1231/74.	LAC
6.88 à 31.05.89	03. 09/88-GP.	LAC	PELA PORTARIA Nº 3425/85, DESIGNADO PARA RESPONDER PELA COORDENADORIA DE HIGIENE E SAÚDE, NO PERÍODO DE 05/07/85 À 03/08/85, COM PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS DE QUE TRATA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 1231/74.	LAC
6.88 à 31.05.89	18 P. 12 D. Memo 22/89-S.S.-ifc.	LAC	PELA PORTARIA Nº 3701/87, designado para responder pela Coordenadoria de Higiene e Saúde, no período de 16/07/87 à 08/08/87, com percepção das vantagens de que trata o artigo 127, da Lei 2016/86-EFPMV.	LAC
6.88 à 31.05.89		LAC	PELA PORTARIA Nº 4169/89, nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo, da S.S.; e na forma da Portaria nº 4153/89, lotado no Departamento de Saúde Pública, da Secretaria de Saúde, a partir de 01.07.89.	ifc.
NCA P/ TRAT. SAÚDE, ACID. TRAB., DOENÇA PROF. E FALTAS JUSTIFICADAS				
TÉRMINO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	RUBRICA		
	AUTENTICAÇÃO esta conforme o original. Dou fe aço Municipal, em 28/5/90	EZIQUEL M. DE SOUZA Chefe Seção de Pessoal esta data, juntou-se este(s) documento(s) 2491/86 de 1990		EZIQUEL M. DE SOUZA Seção de Pessoal

OUTRAS ANOTAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO

Pela Portaria nº 1720 de 30.12.75, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76. --- PELA PORTARIA N.º 1965/76, 2022, 2059, 2103, 2125, 2139 e 2163/77 CONVOCADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL DE 01.01.77 A 31.12.77. --- Pela Portaria nº 2231 de 16.02.78 convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral de 01.01 a 31.12.78. --- Pela Portaria N.º 2420/79 de 09.01.79 convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, no período de 01.01.79 a 31.12.79, junto ao Departamento de Saúde e Higiene. --- Pela Portaria nº 2714/81 de 09/01/81, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, junto ao DSH, no período de 01/01/81 a 31/12/81. --- CONFORME COMUNICADO DO DSH, PASSOU A PERCEBER O ADICIONAL INSALUBRIDADE A PARTIR DE 01/11/81. --- PELA PORTARIA Nº 2849/82, DE 04/01/82, CONVOCADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, JUNTO AO DSH, NO PERÍODO DE 01/01/82 A 31/12/82. --- Pela Portaria nº 2995/82, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o mês de Janeiro/83, --- Pela Portaria nº 3012/83, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o mês de Novembro/83. --- Pela Portaria nº 3063/83, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o mês de Março/83. --- Pela Portaria nº 3099/83, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o período de 01/04/83 a 31/12/83, --- Pela Portaria nº 3193/84, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o período de Janeiro a Dezembro de 1.984. --- Pela Portaria nº 3341/85, convocada para prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o período de Janeiro a Dezembro de 1985. --- PELA PORTARIA Nº 3504/85, CONVOCADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, DE 01/01/85 A 31/12/86. --- Pela Portaria nº 3634/86, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, de 01.01.87 a 31.12.97. --- Pela Portaria nº 3618/88, de 29 de abril de 1988, designado para exercício de Função Gratificada no Supervisor de Atividade I, F.G. 2, da Unidade Central de Saúde da Área Técnica Administrativo, da Coordenação de Higiene e Saúde, retroajando a 19 de abril de 1988. --- Pela Portaria nº 3768/87, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral no período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 1986. --- PELA PORTARIA Nº 3950/89, CONVOCADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1989. --- Pela Portaria nº 4159/89, convocada em seu inteiro teor, o ítem 01, da Portaria nº 3918/89, de 20.04.89, a partir de 01.07.89. --- Pela Portaria nº 4155/89, designado para o exercício da função Gratificada de Supervisor da Unidade Central de Saúde, a partir de 01.07.89.

1907-A

ALTERAÇÕES DE VENCIMENTOS

TRANSFERÊNCIA, PROMOÇÃO, REMOÇÃO, DESIGNAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

DATA	VENCIMENTO	LEI Nº	Rubrica	HISTÓRICO	Rubrica
02/03/74	2.000,00 P.1159	1232/74	op	-----PELA PORTARIA Nº 1158 DE 19/03/74, EXCERNO DO CAR	op
02/03/74	2.200,00	1270/74	op	GO EM COMISSÃO DE ENCARGADO GERAL DO PRONTO SOCORRO, A PARTIR DE 19	op
02/03/74	2.260,00	1327/74	op	DE MARÇO DE 1974.	op
02/03/74	3.430,00	1420/75	op	-----PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXE	op
02/03/74	4.300,00	1470/76	op	CER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC.2, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAU	op
01/06/77	7.800,00	1633/77	op	DE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	op
01/06/77	9.360,00	1662/77	op	-----Pelo Decreto nº 1222 de 15/03/74, ratifica a Portu-	op
01/06/78	10.920,00	1678/78	op	ria em vigor nº 1159/74, que nomeou o funcionário para o cargo em Co-	op
01/06/78	13.104,00	1712/79	op	missão de Assistente do Serviço de Saúde.	op
01/06/79	15.288,00	1724/79	op	-----PELA PORTARIA Nº 2156 DE 20.05.77, NOMEADO PARA EXE	op
01/06/79	19.875,00	1757/80	op	CER, O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE NÃO REQUER FORMAÇÃO UNIVER-	op
01/06/80	26.832,00	1771/80	op	SITARIA DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.	op
01/06/81	36.224,00 + 1/3	1811/81	op	-----Lotação no Departamento de Saúde e Higiene.	op
01/06/81	54.340,00 + 1/3	1821/81	op	-----PELA PORTARIA Nº 2704/80, NOMEADO, A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO, PARA E	op
01/06/82	76.080,00 + 1/3	1855/82	op	XERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E HIGIENE, NO PERÍO-	op
01/06/82	106.520,00 + 1/3	1867/82	op	DO DE 05 A 26/01/81, SEM PREJUÍZO E DE MAIS VANTAGENS DE SEU CARGO, E PE-	op
01/06/83	149.130,00 + 1/3	1912/82	op	LO PROTOCOLADO Nº 5259/80.	op
01/06/83	205.800,00 + 1/3	1924/83	op	-----PELA PORTARIA Nº 2863/82, DE 08/01/82, DESIGNADO PARA RESPONDER PE	op
01/06/84	329.280,00 + 1/3	1943/83	op	LA DIRETORIA DO DEPTO. DE SAÚDE E HIGIENE, NO PERÍODO DE 25/01/82	op
01/06/84	526.900,00 + 1/3	1960/84	op	13/02/82, COM PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS DE QUE TRATA O ARTIGO 35 DA LEI	op
01/06/85	943.500 + 1/3	1980/84	op	Nº 1231/74.	op
01/06/85	1.050.300 + 1/3	1982/84	op	-----PELA PORTARIA Nº 3028/83, DE 14/01/83, DESIGNADO PARA RESPONDER PE	op
01/06/85	1.723.500 + 1/3	1993/85	op	LA DIRETORIA DO DSH, NO PERÍODO DE 21/01/83 A 30/01/83, COM PERCEPÇÃO T	op
01/06/86	1.982.100 + 1/3	2006/85	op	DAS VANTAGENS DE QUE TRATA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 1231/74.	op
01/06/86	3.449.000 + 1/3	2015/85	op	-----OUTRAS ANOTAÇÕES	op
01/06/86	4.139,00 + 1/3	2021/86	op	-----ESPECIFICAÇÃO	op
01/06/86			op	-----CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDI	op
01/06/86			op	NÁRIOS, JUNTO AO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19/06/1973 ATÉ 31 DE DE	op
01/06/86			op	ZEMBRO DE 1973, CONFORME PORTARIA Nº 845, DE 19/06/1973.	op
01/06/86			op	-----CONFORME PROTOCOLADO Nº 4993/73 E PORTARIA Nº	op
01/06/86			op	1071 DE 28/12/73, CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	op
01/06/86			op	A PARTIR DE 01/01/74 ATÉ 31/12/74.	op
01/06/86			op	-----PELA PORTARIA Nº 1158 DE 19/03/74, REVOGADO O	op
01/06/86			op	ITEM 2 DA PORT. Nº 1074/73, QUE CONVOCOU O FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO	op
01/06/86			op	DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, A PARTIR DE 19/03/74.	op
01/06/86			op	-----PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, CONVOCAÇÃO /	op
01/06/86			op	PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, A PARTIR DE 19-	op
01/06/86			op	DE MARÇO DE 1974 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974.	op
01/06/86			op	-----Pela Portaria nº 1170 de 15/03/74, convocação -	op
01/06/86			op	para prestação de serviços em regime de tempo integral até 31/12/74.	op
01/06/86			op	-----Pela Portaria nº 1159/74.	op
01/06/86			op	-----Pela Portaria nº 1159/74, CONVOCADO P	op
01/06/86			op	RA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, 01/01/75 A 31/12/	op
01/06/86			op	75.	op

A PARTIR DE MARÇO DE 1974, A ANOTAÇÃO DESTA COLUNA PASSA A SER CRIADA SE-
MENTE NOS CASOS DE PROMOÇÃO.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Reqº/Ano
319 106
Fls. Nº 05

SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
Fls. Nº 08

Fls. Nº 106 Rubrica
Proc. Nº 8814/06

FALTAS NÃO JUSTIFICA

AUTENTICAÇÃO
 Esta conforme o original. Dou fe.
 Paco Municipal, em 28/5/90

EZEQUIEL M. DE SOUZA
 Setor de Pessoal
 Chefe

2491/1
 5
 28
 2491/1

EZEQUIEL M. DE SOUZA
 Setor de Pessoal
 Chefe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

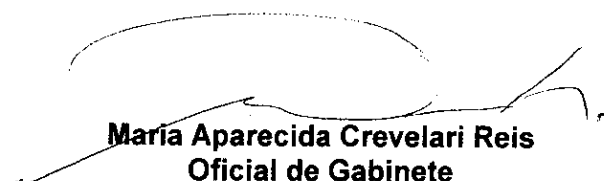
Fls. N° 71	Rubrica	Xt
Proc. N° / ano:	8814	06

319 06
06

CONCLUSÃO

Em, 03 de abril de 2.006, faço estes autos
conclusos a Secretaria de Recursos Humanos.

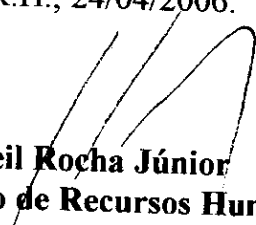
Nos Termos do Decreto nº 4355/94 de 29/12/1994.


Maria Aparecida Crevelari Reis
Oficial de Gabinete

Ao Grupo constituído – Portaria nº 001/2006 - SRH

Para, urgentemente, dizer sobre seus procedimentos.

S.R.H., 24/04/2006.


Neil Rocha Júnior
Secretário de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Proc. Nº / ano: 3844/06

A Secretaria de Recursos Humanos

Sr. Secretário

Informamos que desde 09/10/1991 o requerente faz parte do quadro de servidores inativos desta Municipalidade e sua base salarial de aposentadoria atualmente é referência 56, do anexo IV, da Tabela de Mensalistas, Lei 3974/2006, sendo R\$1.182,00.

Informamos que o requerente, no período 01/06/1973 a 30/06/1989 ocupou o cargo de provimento em comissão de Encarregado Geral do Pronto Socorro e no período de 01/07/1989 a 08/10/1991 ocupou o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo.

Portanto, com o advento da Lei 3974/2006, seus proventos de aposentadoria não sofreram alteração.

Grupo de Trabalho-Portaria 001/2006, em
08/05/06.

ALESSANDRO MENEGASSI ZORZATTO
Seção de Pessoal
Assessor de Governo II

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Seção de Aval. Adm. Cargos e Vencos.
Chefe

PAULO SÉRGIO S. MALDONADO
Seção de Folha de Pagamento
Portaria nº 9935/2005

THELMA CRISTINA COLETA ALVES
Seção de Pessoal
Oficial de Gabinete



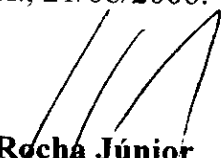
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	14	Rubrica	stt
Proc. Nº / ano	8814/06		

À Seção de Protocolo

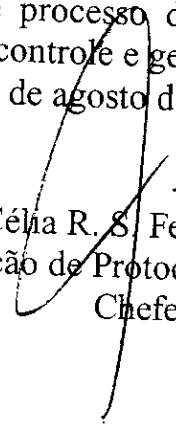
Para juntar ao presente o processo nº 3781/2005; retornando os autos.

S.R.H., 21/08/2006.


Neil Rocha Júnior
Secretário de Recursos Humanos

TERMO DE ANEXACÃO DE PROCESSOS

Nesta data juntou-se a este processo de nº 8814/2006, o processo de nº 3781/2005, constando-se do controle e gerenciamento de processos.
Seção de Protocolo Geral, 25 de agosto de 2006.


Célia R. S. Fernandes
Seção de Protocolo Geral
Chefe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº 15 Rúbrica
Proc. Nº/ano: 2814/06

CADASTRO DO PROCESSO

Nº 2005/ 378

NOME INTERESSADO : ALBINO MAROSTICA

ENDEREÇO : R PEDRO MAROSTICA, 247

B A I R R O : NOVA SOUSAS

ESTADO / CEP :

CIDADE : CAMPINAS - SP

FONE : 3258-2344

CÓDIGO UNIDADE : 010310

DATA INÍCIO PROCESSO: 29/04/2005

A S S U N T O : FUNCIONARIO - APOSENTADORIA
REVISAO

N R O. FOLHAS : 6

S I T U A Ç Ã O : DESPACHO INICIAL

D E S P A C H O : 0

ATENÇÃO: A folha de informações / despacho deverá ser utilizada em sua totalidade



Prefeitura do Município de Valinhos

Protocolo

Requerimento

2005/03781

2

Nome ALBINO MAROSTICA

Endereço Rua Pedro Maróstica, 247

Bairro Nova Sousas

Cidade Campinas

Estado SP

CEP 13107-234

Telefone (19) 3258.2344

CPF/CNPJ _____

E-mail _____

Fis. Nº 16 Rúbrica ca

Proc. Nº/ano: 8814/06

3

O requerente acima qualificado, vem mui respeitosamente submeter a apreciação do órgão competente o que segue: Sendo eu, funcionário público aposentado, estando exercendo o cargo de Supervisor Administrativo da Secretaria da Saúde e Higiene desta Prefeitura, quando da minha aposentadoria, pelo processo administrativo nº 2491/90-P.M.V., passei a receber complementação de minha aposentadoria. Agora, tenho constatado que meus vencimentos estão defasados em relação aos funcionários da ativa - que exercem cargo iguais ou equivalentes.-

Ante o exposto, venho solicitar REVISÃO dos meus proventos de - aposentadoria, por equiparação ou isonomia com os servidores da ativa. Junto em anexo cópia do Processo nº 2491/90-P.M.V., onde consta demonstrativo de minha conduta funcional nesta municipalidade.

Usar o verso se necessário, assinando no final

4

Nestes termos,
pede deferimento

Recebi: 28/04/05

Data 26 / 04 / 05

Assinatura do requerente
Sra. L. Lessia Capovilla
AGENTE ADMINISTRATIVO

Assinatura do requerente

R.G. 2.723.909-3 SSP/SP

ALBINO MARÓSTICA

Aposentado - Sup. Adm. Sec. Saúde
Função

Visto/observações _____

F É R I A S

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE DESCANSO	RUBRICA
01/06/84 à 31/05/85	27/01/86 à 03/02/85 12P-100 - M. 06/86-CHS.	LAC
01/06/84 à 31/05/85	20 DIAS PAGOS ESPECIE	LAC
01/06/85 à 31/05/86	24P-03. Nº 01/26-DTP/GP.	LAC
01/06/86 à 31/05/87	05. 10/86-DTP.	LAC
01/06/87 à 31/05/88	30 DIAS PAGOS ESPECIE	LAC
01/06/88 à 31.05.89	05. Nº 20/87-GP.	LAC
01.06.88 à 31.05.89	30 DIAS PAGOS ESPECIE	LAC
	03. 09/88-GP.	LAC
	18.09.89 a 29.09.89	LAC
	18 P. 12 D.-Memo 22/89-S.S.	LAC

LICENÇA P/ TRAT. SAÚDE, ACID. TRAB. DOENÇA PROF. E FALTAS JUSTIFICADAS

INÍCIO
TÉRMINO
E S P E C I F I C A Ç Ã O
RUBRICA

EFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

AUTENTICAÇÃO

está conforme o original. Dou fé.
aço Municipal, em 28 / 5 / 90

EQUIQUEL M. DE SOUZA

Seção de Pessoal

Chefe

esta data, juntou-se este(s) documento(s)

o processo nº 2491 / 90

P. de 5 de 1990

EQUIQUEL M. DE SOUZA

Seção de Pessoal

ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

H I S T Ó R I C O

RUBRICA

PELA PORTARIA Nº 3008, DE 14/01/82, DESIGNADO PARA RESPONDER PELA DIRETORIA DO DSH, NO PERÍODO DE 21/01/83 À 30/01/83, COM PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS DE QUE TRATA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 1231/74.

PELA PORTARIA Nº 3061, DE 01/03/1983, nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR, e, na forma da Portaria nº 3063, de 01.03.1983, lotado na Coordenadoria de Higiene e Saúde.

PELA PORTARIA Nº 3140/83, DESIGNADO PARA RESPONDER PELA C.H.S., NO PERÍODO DE 21/02/83 À 02/03/83, COM PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS DE QUE TRATA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 1231/74, (PROT. 2482/83).

PELA PORTARIA Nº 3202/84, DESIGNADO PARA RESPONDER PELA COORDENADORIA DE HIGIENE E SAÚDE, NO PERÍODO DE 16/02/84 À 01/03/84, COM PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS DE QUE TRATA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 1231/74.

PELA PORTARIA Nº 3355/85, DESIGNADO PARA RESPONDER PELA COORDENADORIA DE HIGIENE E SAÚDE, NO PERÍODO DE 01/02/85 À 15/02/85, COM PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS DE QUE TRATA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 1231/74.

PELA PORTARIA Nº 3425/85, DESIGNADO PARA RESPONDER PELA COORDENADORIA DE HIGIENE E SAÚDE, NO PERÍODO DE 05/07/85 À 03/08/85, COM PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS DE QUE TRATA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 1231/74-EFPMV.

PELA PORTARIA Nº 3701/87, designado para responder pela Coordenadoria de Higiene e Saúde, no período de 16/07/87 a 03/08/87, com percepção das vantagens de que trata o artigo 127, da Lei 2018/86-EFPMV.

PELA PORTARIA Nº 4162/89, nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo, da S.S., e na forma da Portaria nº 4153/89, lotado no Departamento de Saúde Pública, da Secretaria de Saúde, o período de 01.07.89.

LAC

LAC

LAC

LAC

OP.

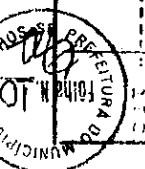
LAC

Fs. nº 02
Rubrica
Proc. nº 2491/90Fs. nº 1
Rubrica
Proc. nº 2491/90

OUTRAS ANOTAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO

RUBRICA	SET	LMCO	PF	LAC	LAC	LAC	LAC	LAC	LAC	LAC	LAC	LAC	LAC
Pela Portaria nº 1720 de 30.12.75, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76. Pela Portaria nº 1965/76, de 20.02.1976, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, de 01.01.77 a 31.12.77. Pela Portaria nº 2281 de 16.02.78 convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, de 01.01 a 31.12.78. Pela Portaria nº 2420/79 de 09.01.79 convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, no período de 01.01.79 a 31.12.79, junto ao Departamento de Saúde e Higiene. Pela Portaria nº 2714/01 de 09/01/01, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, junto ao DSH, no período de 01/01/81 a 31/12/01. CONFORME COMUNICADO DO DSH, PASSOU A PERCEBER O ADICIONAL INSALUBRIDADE A PARTIR DE 01/11/81. PELA PORTARIA Nº 2849/82, DE 04/01/82, CONVOCADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, JUNTO AO DSH, NO PERÍODO DE 01/01/82 A 31/12/82. Pela Portaria nº 2995/82, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o mês de Janeiro/83. Pela Portaria nº 3012/83, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o mês de Fevereiro/83. Pela Portaria nº 3063/83, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o mês de Março/83. Pela Portaria nº 3099/83, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o período de 01/04/83 a 31/12/83. Pela Portaria nº 3193/84, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o período de Janeiro a Dezembro de 1.984. Pela Portaria nº 3241/85, convocada para prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o período de Janeiro a Dezembro de 1985. Pela Portaria nº 3504/86, CONVOCADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, DE 01/01/86 A 31/12/86. Pela Portaria nº 3634/86, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, de 01.01.87 a 31.12.87. Pela Portaria nº 3818/88, de 29 de abril de 1988, designado para exercício de Função Gratificada, retroajando a 19 de abril de 1988. Pela Portaria nº 3768/87, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral no período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 1988. PELA PORTARIA Nº 3956/89, CONVOCADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1989. Pela Portaria nº 4158/89, convocada em seu inteiro teor, o item 01, de Portaria nº 3818/88, de 29.04.88, a partir de 01.07.89. Pela Portaria nº 4155/89, designado para o exercício da função gratificada, a partir de 01.07.89.													



06/1985

MEÇÃO EM COMISSÃO ESPECIAL

PELA PORTARIA Nº 3421/85, INTEGRADA NA COMISSÃO PERMANENTE DE EXPURGO DE PÁREIS-COPEP, NA
IDADE DE MEMERO, A PARTIR DE 17/06/85.

PELA PORTARIA Nº 3595/86, INTEGRADA NO GRUPO DE TRABALHO com a finalidade de encaminhar a
integração, o desenvolvimento e a fiscalização dos trabalhos resultantes do convênio das Ações Integradas de Saúde
do Município.

Pela Portaria nº 3906/88, revogada a Portaria nº 3421/85, em seu inteiro teor, a partir de 31 de dezembro de 1986.

RUBRICA

Ca
vbm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé.
Paço Municipal, em 28/5/90.

E. M. de Souza
EQUIQUEL M. DE SOUZA
Seção de Pessoal
Chefe

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
ao processo nº 2491/90
D.P., em 28 de 5 de 1992

E. M. de Souza
EQUIQUEL M. DE SOUZA
Seção de Pessoal
Chefe

Proc. Nº/ano: 88/5/06
Fis. Nº 18
Rubrica

~~CANCELADO~~
Fis. Nº 03
18/1/05

E L O G I O S

RUBRICA

BOLETIM DE MEREcimento

Pelo Protocolado nº 3404/83, Gratificado com a importância de G\$. 50.000,00, inclusive constado um voto de louvor, pelos trabalhos apresentados por ocasião do orçamento programa, relativo ao triênio 84/86.

Conforme Ordem de serviço datada de 21.11.83, C.S.H. arbitrada uma gratificação mensal correspondente a 60 horas extraordinárias, a partir de 12.83.....

Pelo Protocolado nº 3095/84-PMV, foi concedida uma Gratificação ao Funcionário no valor de G\$ 100.000,00, pela participação nos trabalhos desenvolvidos para elaboração da Proposta Orçamentária de 1.985, que exigiu incontestavelmente serviços extraordinários do funcionário, inclusive executados fora do horário / normal de expediente.

Conforme Ofício nº 33/85-CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, CONSIGNADO UM "VOTO DE LOUVOR", PELA SUA IMPORTANTE ATUAÇÃO FRENTE AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Conforme Processo nº 2875/85-PMV, CONCEDIDA A GRATIFICAÇÃO DE G\$. 300.000 PELOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O PROCESSO EM REFERÊNCIA, INCLUSIVE CONSIGNADO UM "VOTO DE LOUVOR" DESTA EXECUTIVO.

Na forma do Portaria nº 3595/86, concedida uma gratificação mensal ao funcionário no período de 01 de setembro a 31 de outubro de 1986, no valor de 2.500,00.

CONFORME PROCESSO Nº 2689/86-PMV, ARBITRADA A GRATIFICAÇÃO DE 900,00, PELOS TRABALHOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1987.

CONFORME PROCESSO Nº 2738/87-PMV, ARBITRADA A GRATIFICAÇÃO DE 3.000,00, PELOS TRABALHOS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIROS DE 1988.

EXTRAÍDO DO CONTROLE MENSAL - CODIGOS: FI - FALTA INJUSTIFICADA, SP - SUSPENSÃO, E - ENTRADA APÓS O HORÁRIO REGULAMENTAR, S - SAÍDA ANTES DO HORÁRIO REGULAMENTAR, R - REPRESENTAÇÃO			
ANO	SOMA DE AUSÊNCIAS	RUBRICA	
FI	SP	E	R

1975	-	-	-	-	000
1976	-	-	05	-	000
1977	-	-	-	-	-
1978	-	-	-	-	FR
1979	-	-	-	-	100
1980	-	-	-	-	100
1981	-	-	-	-	100
1982	-	-	-	-	100
1983	-	-	-	-	000
1984	-	-	-	-	000
1985	-	-	-	-	000
1986	-	-	-	-	000
1987	-	-	-	-	000



Processo nº 2738/87-PMV
Folha nº 09
Data 24/09/87

DEPENDENTES

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS

NOME	GRAU DE PAREN- TESCO	SEXO	DATA	N.º REG.	LIVRO	FLS.	DADOS SOBRE O CASAMENTO OU NASCIMENTO		Rubrica
							CARTÓRIO	MUNICÍPIO	
MARIA APARECIDA MINAR									
DI MAROSTICA.....	ESP.	F	30/9/40						
CRISTINA APARECIDA MA-									
ROSTICA.....	FILHA F	F	30/8/65	64616	162	95v2	CAMPINAS	CAMPINAS	AAF.

FÉRIAS

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE DESCANSO	Rubrica	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE DESCANSO	Rubrica
31.05.74 - 31.05.75	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/78 a 31/05/79	15.05.80 a 29/05/80	LDCM
31.05.75 - 31.05.76	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/78 a 31/05/79	15 DIAS PGS. ESP.	LDCM
31.05.76 - 31.05.77	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/79 - 31/05/80	MEMO - DSH.	LDCM
31.05.77 - 31.05.78	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/80 - 31/05/81	MEMO. Nº 36/81-GP.	LAC
31.05.78 - 31.05.79	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/81 - 31/05/82	30 DS. PGS. ESP.	LAC
31.05.79 - 31.05.80	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/82 - 31/05/83	30 DS. PGS. ESP.	LAC
31.05.80 - 31.05.81	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/83 - 31/05/84	30 DS. PGS. ESP.	LAC
31.05.81 - 31.05.82	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/84 - 31/05/85	30 DS. PGS. ESP.	LAC
31.05.82 - 31.05.83	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/85 - 31/05/86	30 DS. PGS. ESP.	LAC
31.05.83 - 31.05.84	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/86 - 31/05/87	30 DS. PGS. ESP.	LAC
31.05.84 - 31.05.85	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/87 - 31/05/88	30 DS. PGS. ESP.	LAC
31.05.85 - 31.05.86	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/88 - 31/05/89	30 DS. PGS. ESP.	LAC
31.05.86 - 31.05.87	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/89 - 31/05/90	30 DS. PGS. ESP.	LAC
31.05.87 - 31.05.88	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/90 - 31/05/91	30 DS. PGS. ESP.	LAC
31.05.88 - 31.05.89	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/91 - 31/05/92	30 DS. PGS. ESP.	LAC
31.05.89 - 31.05.90	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/92 - 31/05/93	30 DS. PGS. ESP.	LAC
31.05.90 - 31.05.91	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/93 - 31/05/94	30 DS. PGS. ESP.	LAC
31.05.91 - 31.05.92	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/94 - 31/05/95	30 DS. PGS. ESP.	LAC
31.05.92 - 31.05.93	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/95 - 31/05/96	30 DS. PGS. ESP.	LAC
31.05.93 - 31.05.94	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/96 - 31/05/97	30 DS. PGS. ESP.	LAC
31.05.94 - 31.05.95	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/97 - 31/05/98	30 DS. PGS. ESP.	LAC
31.05.95 - 31.05.96	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/98 - 31/05/99	30 DS. PGS. ESP.	LAC
31.05.96 - 31.05.97	12.01.77 a 26.01.77	cap.	01/06/99 - 31/05/00	30 DS. PGS. ESP.	LAC

PENALIDADES

HISTÓRICO

Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé.
Paço Municipal, em 28/5/92

EZIQUEL M. DE SOUZA
Seção da Pessoal
Chefe

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s) ao processo nº 2491/91
D.º. em 28 de 5 de 1992

EZIQUEL M. DE SOUZA
Seção da Pessoal
Chefe

PROC. Nº/ANO: 28/14/92

04/10/92 3381/92

ALTERAÇÕES DE VENCIMENTOS

TRANSFERÊNCIA, PROMOÇÃO, REMOÇÃO, DESIGNAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

DATA	VENCIMENTO	LEI Nº	Rubrica	HISTÓRICO	Rubrica
31/03/74	2.000,00 P.1159	1232/74	OP		
31/03/74	2.300,00	1232/74	OP	PELA PORTARIA Nº 1158 DE 12/03/74, EXONERADO DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO GERAL DO PRONTO SOCORRO, A PARTIR DE 12 DE MARÇO DE 1974.	
01/02/75	2.860,00	1321/74	OP		
01/03/75	3.430,00	1470/75	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 12/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC.5, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 12 DE MARÇO DE 1974.	
01/03/75	4.810,00	1470/76	OP		
01/03/75	7.800,00	1633/77	OP	Felo Decreto nº 1222 de 15/03/74, ratifica a Portaria em vigor nº 1159/74, que nomeou o funcionário para o cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Saúde.	
01/03/78	9.350,00	1662/77	OP		
01/03/78	10.920,00	1678/78	OP		
01/03/79	13.104,00	1712/79	OP		
01/05/79	15.288,00	1724/79	OP		
01/05/80	19.875,00	1757/80	OP	PELA PORTARIA Nº 2156 DE 20.05.77, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE NÃO REQUER FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ACESSOR ADMINISTRATIVO.	
01/05/80	26.852,00	1771/80	OP	Lotado no Departamento de Saúde e Higiene.	
01/05/81	36.224,00 + 1/3	1811/81	OP	PELA PORTARIA Nº 2704/80, NOMEADO, A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E HIGIENE, NO PERÍODO DE 05 A 26/01/81, SEM PREJUÍZO E DEMAIS VANTAGENS DE SEU CARGO, E PELO PROTOCOLADO Nº 5259/80.	
01/05/81	54.340,00 + 1/3	1821/81	OP		
01/05/82	76.080,00 + 1/3	1855/82	OP		
01/05/82	106.520,00 + 1/3	1867/82	OP		
01/05/83	149.130,00 + 1/3	1912/82	OP	PELA PORTARIA Nº 2863/82, DE 08/01/82, DESIGNADO PARA RESPONDER PELA DIRETORIA DO DEPTO. DE SAÚDE E HIGIENE, NO PERÍODO DE 25/01/82 A 13/02/82, COM PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS DE QUE TRATA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 1231/74.	
01/05/83	205.800,00 + 1/3	1924/83	OP		
01/05/84	329.280,00 + 1/3	1943/83	OP		
01/07/84	526.900,00 + 1/3	1960/84	OP	PELA PORTARIA Nº 3028/83, DE 14/01/83, DESIGNADO PARA RESPONDER PELA DIRETORIA DO DSH, NO PERÍODO DE 21/01/83 A 30/01/83, COM PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS DE QUE TRATA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 1231/74.	
01/08/85	948.500 + 1/3	1980/84	OP		
01/08/85	1.050.300 + 1/3	1982/85	OP		
01/07/85	1.723.500 + 1/3	1993/85	OP		
01/08/85	1.982.100 + 1/3	2006/85	OP		
01/08/86	3.449.000 + 1/3	2015/85	OP		
01/03/86	4.139,00 + 1/3	2021/86	OP		

A PARTIR DE MARÇO DE 1974, A ANOTAÇÃO DESTA COLUNA PASSA A SER EFETUADA SE, MENOS NOS CASOS DE PROMOÇÃO.

OUTRAS ANOTAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, JUNTO AO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 12/06/1973 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973, CONFORME PORTARIA Nº 845, DE 12/06/1973.

CONFORME PROTOCOLADO Nº 4993/73 E PORTARIA Nº 1071 DE 28/12/73, CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS A PARTIR DE 01/01/74 ATÉ 31/12/74.

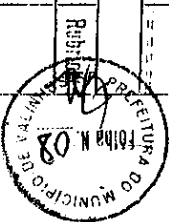
PELA PORTARIA Nº 1158 DE 12/03/74, REVOCADO O ITEM 2 DA PORT. Nº 1074/73, QUE CONVOCOU O FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS; A PARTIR DE 12/03/74.

PELA PORTARIA Nº 1159 DE 12/03/74, CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, A PARTIR DE 12 DE MARÇO DE 1974 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974.

PELA PORTARIA Nº 1170 DE 15/03/74, CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL ATÉ 31/12/74.

PELA PORTARIA Nº 1150/74.

PELA PORTARIA Nº 1150/74 DE 30/12/74, CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, 01/01/75 A 31/12/74.



2003011
101
74

NOTA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ACIDENTE DO TRABALHO, DOENÇA PROFISSIONAL E FALTAS JUSTIFICADAS

OUTRAS LICENÇAS

CIO	TERMINO	ESPECIFICAÇÃO	Rubrica	INICIO	TERMINO	ESPECIFICAÇÃO	Rubrica
3.58	18.03.88	15 FALTAS JUST. ACOR. PROT. 4835/78.----- 05 fs.Lic.Trat.Saude - CA 7653	PF	-0-	-0-	SUA LICENÇA PREMIO, RELATIVA, AO 12 QUINQUÊNIO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01.06.73 A 31.05.78, FOI PAGA EM ESPÉCIE, CONFORME PROTOCOLADO Nº22356/78	PF
			vem	-0-	-0-	SUA LICENÇA-PREMIO, RELATIVA, AO 2º QUINQUÊNIO, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/06/78 A 31/05/83, FOI PAGA EM ESPÉCIE, CONFORME PROT. Nº 02088/83.	LAC
				-0-	-0-	SUA LICENÇA-PREMIO RELATIVA AO 1º QUADRIÊNIO REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/06/83 A 31/05/87, FOI PAGA EM ESPÉCIE CONFORME PROCESSO Nº 1601/87-PMV.	LAC
				17.01.89	24.01.89	Em licença de falta, pelo período de 03(cito) dias, conforme processo nº 0060/89-PMV, 2º matrimônio.	LAC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALINHO

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fe,
Paço Municipal, em 28/5/92

Edu
EQUIQUEL M. DE SOUZA
Seção de Pessoal
chefe

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
ao processo nº 2441/92
D.P., em 28 de 5 de 1992

Edu
EQUIQUEL M. DE SOUZA
Seção de Pessoal
Chefe

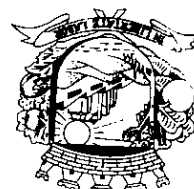
Fls. Nº 90 Rubrica
Proc. Nº/ano: 8844/06

13º MÊS DE REMUNERAÇÃO ANTECIPADO

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

OS	ANO	Nº DO PROT.	Rubrica	AVOS	ANO	Nº DO PROT.	Rubrica	AVOS	ANO	Nº DO PROT.	Rubrica	Quinquênio	PERÍODO AQUISITIVO	Rubrica
12	1.980	Memor22/80	Lac									12	01/06/73 a 31/05/78	LAC
12	1981	M.23/81-DSH-Lac	Lac									29	01/06/78 a 31/05/83	LAC
12	1982	M.10/82-DSH-Lac	Lac											

Fls. Nº
Rubrica
Proc. Nº/ano: 3781/05
CANCELAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fis. nº 06	Rubrica
CANCELADO	
3781/2005	

Fis. nº 21	Rubrica
Proc. Nº/ano: 8814/06	

CONCLUSÃO

Em 29 de abril de 2005, faço estes autos conclusos a(o) **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**.
Nos Termos do Decreto 4355/94 de 29/12/94

Célia R. S. Fernandes
Seção de Protocolo
Chefe

Ao Departamento de Pessoal

Para instrução.

S.R.H., 03/05/2005.

Neli Rocha Júnior
Secretário de Recursos Humanos

A Seção de Registro e Controle Funcional

Para instruir em sua área de atuação. Após, à Seção de Folha de Pagamento, para idêntico fim.

D.P., 03/05/2005.

Márcio Roberto Guaiume
Departamento de Pessoal
Diretor

Alexandre Mendonça Zorzato

Nesta data, juntou-se a este processo de nº
3781105, o(s) seguinte(s) documento(s)
Ficha Cadastro nº 143 -
Lote nº 4880/91 e 401 nº 2
3714/04.
D.P. em 30 de Maio de 05

Prefeitura do Município de Valinhos

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Pessoal

FICHA

Fls. nº

DE

PRECATÓRIO

Nº

143

Identificação

3781105



Nome do Funcionário **ALBINO MARÓSTICA**
Endereço **RUA CARLOS GIOMETI Nº 6**
Fone **300** Bairro **NOVA SOUZAS** Cidade **SOUZAS** Nº **06**
Nascimento - Data **10/09/1932** Cidade **SOUZAS** Est. **S.P.**
Idade **40** Anos - Brasileiro Nato ☒ Naturalizado ☐ Documento Nº **-0-0-** Est. **S.P.**
Estado Civil **CASADO** Atestado de Antecedentes da **DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPINAS**
Carteira de Saúde emitida em **24/05/1973** pelo **CENTRO DE SAÚDE DE CAMPINAS**

Dados Familiares

Pai **PEDRO MARÓSTICA** Nacionalidade **BRASILEIRA**
Mãe **MARIA TEREZA BULGARELLI** Nacionalidade **BRASILEIRA**
Cônjuge **MARIA APARECIDA MINARDI MARÓSTICA-(fal.)** Nacionalidade **BRASILEIRA**
Natural de: **GISELE BATISTA - 2º matrimonio** NASCIMENTO: **30/09/1940**

Documentação

Carteira Profissional Nº **93 982** Série **103A** Data da emissão **14/05/1973** Estado **143**
Certificado de Reservista Nº **43 687** Categ. **3A** Série **B** Emitido pela **143**
Título de Eleitor Nº **74 552** Qualificado em **28/07/1962** Zona Eleitoral **143**
Cédula de Identidade R. G. Nº **2723909** Emitida em **28/07/1962** Estado **143**
I. C. (C. P. F.) Nº **068 349 148 16** Expedido pela **01TAVA**
OD. PASEP **100.673.206.83**

Referências

Último Estabelecimento onde trabalhou **EQUIPAMENTOS CLARK S/A** Fis. Nº **22** Rubrica **143**
Ramo **INDUSTRIAL** Cargo **ENFERMEIRO** Proc. Nº/ano: **8814/0**
Data da Saída **23/05/1973** Motivo **DEMITIU-SE** Data da Entrada **14/05/1973**

Função Pública Anterior

Orgão **1** Cargo **1**
Vencimentos **1** Data da Entrada **1**
Data da Saída **1** Motivo **1**

Grau de Instrução

CURSOS ESTABELECIMENTO DE ENSINO LOCALIDADE
Primário ☐
Sec. 1º Ciclo ☐
Sec. 2º Ciclo ☐
Superior ☐
Outros Cursos ☐

Estuda atualmente? ☐ o que? ☐
Quando deixou de estudar? ☐
Idiomas que conhece ☐ Lê ☐ Escreve ☐

Conhecimentos Específicos

Dactilografia bem ☐ reg. ☐ Tâquigrafia bem ☐ reg. ☐ Redação própria bem ☐ reg. ☐ Arquivo bem ☐
Trabalha com Máquina de Contabilidade? ☐ Conhece Contabilidade Mecanizada? ☐
Outros conhecimentos ☐

Registros Especiais

Admitido em **12/06/1973** Serviço **DE SAÚDE** Setor **-0-**
Concursado em **-0-** Cargo **ENC2 GERAL DO P.S.** Classe **-0-** Provento **EM COMISSÃO**
Classificação **-0-** Lei que criou o Cargo **LEI Nº 1150 DE 28/03/1973**
Tipo de nomeação **PORTARIA MUNICIPAL Nº 845, DE 12 DE JUNHO DE 1973**
Impossado em **12/06/1973** conforme Livro Ata Nº **1** fls. Nº **1** pelo **1**
Exercício em **12/06/1973** Estágio Probatório: Início **-0-** Término **-0-**
Estabilizado em: **-0-**
Vencimentos Cr\$ **1.270,00** Referência **SÍMBOLO CC-4** Horário **7:00 - 8:00**
12:00 - 17:00 Reg. de freq. **CARTEIRA**
SAB. 7:00 - 10:00

IDENTIDADE FUNCIONAL Nº **143** Outras situações com relação ao cargo (Diplomas ou Certificados de Habilitação Profissional, Declaração de Bens, Cartão de Renda - Etc.)

12/06/1973

Data

Albino Maróstica
Assinatura do Funcionário

INÍCIO	TÉRMINO	ESPECIFICAÇÃO	Rubrica	INÍCIO	TÉRMINO	ESPECIFICAÇÃO	Rubrica
04.12.78	18.12.78	15 FALTAS JUST. ABON. PROT. 4835/78.	PF	-0-	-0-	SUA LICENÇA PRÊMIO, RELATIVA AO 1º QUINQUÊNIO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01.06.73 A 31.05.78, FOI PAGA EM ESPECIE, CONFORME PROTOCOLO Nº 2336/78 PF	PF
14.03.88	18.03.88	05 Faltas. Trat. Saúde - CA 7653	vbm	-0-	-0-	SUA LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO 2º QUINQUÊNIO, REFERENTE AO PERÍODO ACQUISITIVO DE 01/06/78 A 31/05/83, FOI PAGA EM ESPECIE, CONFORME PROT. Nº 02088/83.	LAC
03.08.90	-0-	01 F. Just. Abon. Lei 2918/86, art. 217.	mna	-0-	-0-	SUA LICENÇA-PRÊMIO RELATIVA AO 1º QUINQUÊNIO REFERENTE AO PERÍODO ACQUISITIVO DE 01/06/83 A 31/05/87, FOI PAGA EM ESPECIE CONFORME PROCESSO Nº 1691/87-PMV.	LAC
11.10.90	12.10.90	02 DS. LICENÇA À PATERNIDADE.	nno	-0-	-0-	Em Licença de Gala, pelo período de 08 (oito) dias, conforme Processo nº 0860/89-PMV, 2ª matriculário.	lac
				-0-	-0-	Sua licença-prêmio, relativa ao 2º / quadriênio referente ao período aquisitivo de 01.06.87 a 05.06.91, foi convertida em pecunia e pago ao funcionário, tendo este efetuado a reposição de 05 dias do período interrompido para complementação do período aquisitivo de acordo com os artigos 187, 188 e 189 da Lei nº 2018/86 do (C.P.M.V.), conforme Processo nº 3257/91. Torna-se sem efeito a anotação supra, uma vez que o interessado desistiu do recebimento da mesma, conforme processo nº 3257/91.	elgl

13.º MÊS DE REMUNERAÇÃO ANTECIPADO

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO				ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO			
AVOS	ANO	N.º DO PROT.	Rubrica	AVOS	ANO	N.º DO PROT.	Rubrica
12/12	1.980	Memo 22/80	lac				
12/12	1981	M. 23/81-DSH	lac				
12/12	1982	M. 10/82-DSH	LAC				

OUTRAS ANOTAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO

RUBRICA

de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	Pela Portaria nº 1730 de 30.12.75, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	scn
de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	Pela Portaria nº 1965/76, 2022, 2059, 2103, 2125, 2139 e 2163/77 convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral de 01.01.77 à 31.12.77.	LMCO
de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	Pela Portaria nº 2281 de 16.02.78, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral de 01.01.78 à 31.12.78.	
de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	Pela Portaria nº 2420/79 de 09.01.79 convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, no período de 01.01.79 à 31.12.79, junto ao Departamento de Saúde e Higiene.	PF
de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	Pela Portaria nº 2714/81 de 09/01/81, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, junto ao DSH, no período de 01/01/81 à 31/12/81.	lac
de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	CONFORME COMUNICADO DO DSH, PASSOU A PERCEBER O ADICIONAL INSALUBRIDADE A PARTIR DE 01/11/81.	LAC
de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	PELA PORTARIA Nº 2849/82, DE 04/01/82, CONVOCADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, JUNTO AO DSH, NO PERÍODO DE 01/01/82 À 31/12/82.	LAC
de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	Pela Portaria nº 2995/82, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o mês de Janeiro/83.	lkr
de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	Pela Portaria nº 3042/83, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o mês de Fevereiro/83.	lkr
de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	Pela Portaria nº 3083/83, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o mês de Março/83.	lkr
de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	Pela Portaria nº 3090/83, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o período de 01/04/83 à 31/12/83.	lkr
de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	Pela Portaria nº 3193/84, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o período de Janeiro à Dezembro de 1984.	caa
de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	Pela Portaria nº 3341/85, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o período de Janeiro a Dezembro de 1985.	lkr
de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	PELA PORTARIA Nº 3504/86, CONVOCADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, DE 01/01/86 À 31/12/86.	LAC
de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	Pela Portaria nº 3634/86, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral, de 01.01.87 a 31.12.87.	caa
de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	Pela Portaria nº 3618/86, de 29 de abril de 1988, designado para exercício de função Grati- ficada de Supervisor de Atividade I, F.G. 2, da Unidade Central de Saúde da Área Técnico Administrativo, da Coordenação de Higiene e Saúde, retroagindo a 1º de abril de 1988.	vbm
de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	Pela Portaria nº 3768/87, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral no período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 1988.	vbm
de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	PELA PORTARIA Nº 3956/89, CONVOCADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 1989.	lfc
de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	Pela Portaria nº 4158/89, revogada em seu inteiro teor, o item 01, da Portaria nº 3818/88, de 29.04.88, a partir de 01.07.89.	lfc
de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	Pela Portaria nº 4155/89, designado para o exercício da função Gratificada de Supervisor da Unidade Central de Saúde, a partir de 01.07.89.	lfc
de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.	Pela Portaria nº 4163/89, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral por tempo indeterminado, a partir de 01.07.89, ficando revogado a Portaria nº 3956/89.	lfc.



ACTOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

F E R I A S			ANOS DE NOMENCAÇÃO E EXONERAÇÃO	
PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE DESCANSO	RUBRICA	H I S T Ó R I C O	RUBRICA
01/06/84 à 31/05/85	27/01/86 à 05/02/86 1AP-10D - M. 06/86-CHS.	LAC	PELA PORTARIA Nº 3026, DE 14/01/83, DESIGNADO PARA RESPONDER PELA DIRETORIA DE DSH, NO PERÍODO DE 21/01/83 À 30/01/83, COM PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS DE QUE TRATA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 1231/74.	LAC
01/06/84 à 31/05/85	20 DIAS PAGOS ESPECIE	LAC	PELA PORTARIA Nº 3061, DE 01.05.1983, nomeado para a substituição do cargo de provimento em comissão de Assessoria, na forma da Portaria nº 3065, de 01.05.1983, lotado na Coordenadoria de Higiene e Saúde.	LAC
01/06/85 à 31/05/86	2AP-05. Nº 01/86-DPR/GP. 30 DIAS PAGOS ESPECIE	LAC	PELA PORTARIA Nº 3140/83, DESIGNADO PARA RESPONDER PELA C.H.S. NO PERÍODO DE 21/07/83 À 09/08/83, COM PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS DE QUE TRATA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 1231/74, (PROT. 2482/83).	OP.
01/06/86 à 31/05/87	30 DIAS PAGOS ESPECIE 05. Nº 20/87-GP.	LAC	PELA PORTARIA Nº 3202/84, DESIGNADO PARA RESPONDER PELA COORDENADORIA DE HIGIENE E SAÚDE, NO PERÍODO DE 16/02/84 À 01/03/84, COM PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS DE QUE TRATA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 1231/74.	LAC
01/06/88 à 31/05/89	30 DIAS PAGOS ESPECIE 05. 09/88-GP. 18.09.89 à 29.09.89 18. P. 12 D. Memo 22/89-S.S.	LAC	PELA PORTARIA Nº 3355/85, DESIGNADO PARA RESPONDER PELA COORDENADORIA DE HIGIENE E SAÚDE, NO PERÍODO DE 01/02/85 À 15/02/85, COM PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS DE QUE TRATA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 1231/74.	LAC
01/06/89 à 31/05/90	23.10.90 à 09.11.90 2AP.180.-CI 238/90-88	1fc.	PELA PORTARIA Nº 3425/85, DESIGNADO PARA RESPONDER PELA COORDENADORIA DE HIGIENE E SAÚDE, NO PERÍODO DE 05/07/85 À 03/08/85, COM PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS DE QUE TRATA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 1231/74-EFPMV.	LAC
01/06/90 à 31/05/91	Indenizadas	evb	PELA PORTARIA Nº 3701/87, designado para responder pela Coordenadoria de Higiene e Saúde, no período de 10/07/87, da Lei 2018/86-EFPMV.	LAC
01/06/91 à 07.10.91	Indenizadas Prop. Indenizadas	evb	PELA PORTARIA Nº 4149/89, nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo, da S.S., e na forma da Portaria nº 4153/89, lotado no Departamento de Saúde Pública, da Secretaria da Saúde, a partir de 01.07.89.	LAC
		evb	PELA PORTARIA Nº 4880/91, concedida a complementação pelos correios municipais, da aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo I.N.S.S., a partir de 08/10/91.	1fc.
			PELA PORTARIA Nº 4882/91, exonerada "ex-officio" do cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo do D.S.P./S.S., a partir de 08/10/91.	1fc.
			PELA PORTARIA Nº 4881/91, revogada em seu inteiro teor o item 07, de Port. 4155/89, que designou o funcionário para o exercício da função Gratificada de Supervisor da Unidade Central de Saúde, a partir de 08/10/91.	1fc.

NOMEAÇÃO EM COMISSÃO ESPECIAL

PELA PORTARIA Nº 3421/85, INTEGRADO NA COMISSÃO PERMANENTE DE EXPURSO DE PAPÉIS-COPEP, NA QUALIDADE DE MEMBRO, A PARTIR DE 17/06/85.

Pela Portaria nº 3595/86, integrado no GRUPO DE TRABALHO com a finalidade de encaminhar a implantação, o desenvolvimento e a fiscalização dos trabalhos resultantes do convenio das Ações Integradas de Saúde AIS no município.

Pela Portaria nº 3906/88, revogada a Portaria nº 3421/85, em seu inteiro teor, a partir de 31 de dezembro de 1988.



RUBRICA

Caa
Vbm

Fls. nº	Rubrica
CANCELADO	<i>A</i>
Proc. nº/ano:	3781/05

Fls. Nº	Rubrica
24	<i>Li</i>
Proc. Nº/ano:	8814/06

E L O G I O S

RUBRICA	BOLETIM DE MERECIMENTO						
	EXTRATO DO CONTROLÉ MENSAL - CONGOS, FI - MATR INJUSTIFICADA, SP - SUSPENSÃO, E - ENTRADA ANOS O HORAHO REGULAMENTAR, S - SAÍDA ANTES DO HORAHO REGULAMENTAR, E - REPRESENTAÇÃO						
	ANO	FI	SP	E	S	R	RUBRICA
Pelo Protocolado nº 3404/83, Gratificado com a importância de R\$ 50.000,00, inclusive constatado um voto de louvor, pelos trabalhos apresentados por ocasião do orçamento programa, relativo ao triênio 84/86. Conforme Ordem de serviço datada de 21.11.83, C.S.H. arbitrada uma gratificação mensal correspondente a 60 horas extraordinárias, a partir de 12.83..... Pelo Protocolado nº 3095/84-PMV, foi concedida uma Gratificação ao Funcionário no valor de R\$ 100.000,00, pela participação nos trabalhos desenvolvidos para elaboração da Proposta Orçamentária de 1.985, que exigiu incontestavelmente serviços extraordinários do funcionário, inclusive executados fora do horário / normal de expediente. CONFORME Ofício nº 33/85-CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, CONSIGNADO UM "VOTO DE LOUVOR", PELA SUA IMPORTANTE ATUAÇÃO FRENTE AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. CONFORME PROCESSO Nº 2875/85-PMV, CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE R\$ 300.000 PELOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O PROCESSO EM REFERÊNCIA, INCLUSIVE CONSIGNADO UM "VOTO DE LOUVOR" DESTE EXECUTIVO. Na forma da Portaria nº 3595/86, concedida uma gratificação mensal ao funcionário no período de 01 de setembro a 31 de outubro de 1986, no valor de R\$ 2.000,00. CONFORME PROCESSO Nº 2689/86-PMV, ARBITRADA A GRATIFICAÇÃO DE R\$ 900,00, PELOS TRABALHOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1987. CONFORME PROCESSO Nº 2798/87-PMV, ARBITRADA A GRATIFICAÇÃO DE R\$ 3.000,00, PELOS TRABALHOS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIROS DE 1988.	1975	-	-	14	-	-	aab
	1976	-	-	05	-	-	pca
	1977	-	-	-	-	-	
	1978	-	-	-	-	-	pr
	1979	-	-	-	-	-	lcb
CONFORME PROCESSO Nº 2875/85-PMV, CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE R\$ 300.000 PELOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O PROCESSO EM REFERÊNCIA, INCLUSIVE CONSIGNADO UM "VOTO DE LOUVOR" DESTE EXECUTIVO. Na forma da Portaria nº 3595/86, concedida uma gratificação mensal ao funcionário no período de 01 de setembro a 31 de outubro de 1986, no valor de R\$ 2.000,00. CONFORME PROCESSO Nº 2689/86-PMV, ARBITRADA A GRATIFICAÇÃO DE R\$ 900,00, PELOS TRABALHOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1987. CONFORME PROCESSO Nº 2798/87-PMV, ARBITRADA A GRATIFICAÇÃO DE R\$ 3.000,00, PELOS TRABALHOS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIROS DE 1988.	1980	-	-	-	-	-	lcb
	1981	-	-	-	-	-	lcb
	1982	-	-	-	-	-	lcb
	1983	-	-	-	-	-	caa
CONFORME PROCESSO Nº 2875/85-PMV, CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE R\$ 300.000 PELOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O PROCESSO EM REFERÊNCIA, INCLUSIVE CONSIGNADO UM "VOTO DE LOUVOR" DESTE EXECUTIVO. Na forma da Portaria nº 3595/86, concedida uma gratificação mensal ao funcionário no período de 01 de setembro a 31 de outubro de 1986, no valor de R\$ 2.000,00. CONFORME PROCESSO Nº 2689/86-PMV, ARBITRADA A GRATIFICAÇÃO DE R\$ 900,00, PELOS TRABALHOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1987. CONFORME PROCESSO Nº 2798/87-PMV, ARBITRADA A GRATIFICAÇÃO DE R\$ 3.000,00, PELOS TRABALHOS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIROS DE 1988.	1984	-	-	-	-	-	ems
	1985	-	-	-	-	-	ems
	1986	-	-	-	-	-	ems
CONFORME PROCESSO Nº 2875/85-PMV, CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE R\$ 300.000 PELOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O PROCESSO EM REFERÊNCIA, INCLUSIVE CONSIGNADO UM "VOTO DE LOUVOR" DESTE EXECUTIVO. Na forma da Portaria nº 3595/86, concedida uma gratificação mensal ao funcionário no período de 01 de setembro a 31 de outubro de 1986, no valor de R\$ 2.000,00. CONFORME PROCESSO Nº 2689/86-PMV, ARBITRADA A GRATIFICAÇÃO DE R\$ 900,00, PELOS TRABALHOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1987. CONFORME PROCESSO Nº 2798/87-PMV, ARBITRADA A GRATIFICAÇÃO DE R\$ 3.000,00, PELOS TRABALHOS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIROS DE 1988.	1987	-	-	-	-	-	vbm
	1988	-	-	-	-	-	

[illegible]

DEPENDENTES

NOME	GRAU DE PAREN- TESCO	SEXO	DATA	DADOS SOBRE O CASAMENTO OU N				C. A. R.	MUNICÍPIO	Rubrica
				Nº REG.	LIVRO	FOL.	DISTRITO			
MANIA APARECIDA MINAR	ESP.	F	80/9/40							
APARECIDA MA-	FILHA	F	80/8/65	64616	162	9592	CAMPINAS			CAMPINAS AAF.
APARECIDA MA-	ESP.	F	28.11.60	1237	825	175	Sousas			Campinas e191
APARECIDA MA-	FILHA	F	10.10.90	137886	A336	297	Campinas			Campinas e191

FÉRIAS

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE DESCANSO	Rubrica	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE DESCANSO	Rubrica
01.06.73 a 31.05.74	Pgs. espécie, Prot. nº 3601/76.	01/06/78 a 31/05/79	15.05.80 a 29/05/80		
01.06.74 a 31.05.75	PARCELA 15 DIAS	01/06/78 a 31/05/79	15 DIAS Pgs. Esp.		
01.06.74 a 31.05.75	12.01.77 a 26.01.77 CAP.	01/06/79-31/05/80	MEMO -DSH.		
01.06.75 a 31.05.76	Pgs. espécie, Prot. 169/77	01/06/79-31/05/80	30 DIAS Pgs. Esp.		
01.06.75 a 31.05.76	* Pags em espécie	01/06/80-31/05/81	MEMO. Nº 36/81-GP.		
01.06.75 a 31.05.76	Protocolo 0169/77 AAB.	01/06/80-31/05/81	30 Ds. Pgs. Esp.		
01.06.76 a 31.05.77	PAGAS EM ESPÉCIE	01/06/81-31/05/82	30 Ds. Pgs. Esp.		
01.06.76 a 31.05.77	MEMO 07/77 15 DIAS LMCC	01/06/82-31/05/83	30 Ds. Pgs. Esp.		
01.06.76 a 31.05.77	PARCELA 10 DIAS AR.	01/06/83-31/05/84	30 Ds. Pgs. Esp.		
01.06.77 - 31.05.78	2ª parcela 20 dias	01/06/83-31/05/84	20 Ds. Pgs. Esp.		
01.06.77 - 31.05.78	1ª parcela 10 dias	01/06/83-31/05/84	05.03/85-GP.		
01.06.77 - 31.05.78	Pags/Espécie-20D.	01/06/83-31/05/84	10/06/85-19/06/85		
01.06.77 - 31.05.78	Memo 9/79 - DSH	01/06/83-31/05/84	1AP-10D-CHS.		

PENALIDADES

HISTÓRICO

ESPECIFICAÇÃO

Visto e datado, juntamente com o(s) documento(s) processado nº 37821105 em 30 de Maio de 05

Alexandro Menegassi Zoratto
Assessor do Governo II - 500

Fls. Nº 26 - Rubrica

Proc. Nº/ano: 88/4106

ALTERAÇÕES DE VENCIMENTOS

TRANSFERÊNCIA, PROMOÇÃO, REMOÇÃO, DESIGNAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

HISTÓRICO

DATA	VENCIMENTO	LEI Nº	Rubrica	
11/03/74	2.008,00 R.1159	1232/74	op	
11/03/74	2.100,00	1279/74	ar	
11/01/75	2.060,00	1321/74	op	
11/09/75	3.430,00	1410/75	adm	
01/03/76	4.810,00	1470/76	adm	
01/06/77	7.800,00	1633/77	op.	
01/01/78	9.360,00	1662/77	op.	
01/05/78	10.920,00	1678/78	nr	
01/01/79	13.104,00	1712/79	lcom	
10/07/79	15.288,00	1724/79	lcb	
01/01/80	19.875,00	1757/80	op	
01/05/80	26.832,00	1771/80	op	
01/01/81	36.224,00 + 1/3	1811/81	lcb	
01/05/81	54.340,00 + 1/3	1821/81	lcb	
01/01/82	76.080,00 + 1/3	1855/82	lcb	
01/05/82	106.520,00 + 1/3	1867/82	lcb	
01/01/83	149.150,00 + 1/3	1912/82	lcb	
01/05/83	205.800,00 + 1/3	1924/83	lcb	
01/01/84	329.280,00 + 1/3	1943/83	caa	
01/07/84	526.000,00 + 1/3	1960/84	lcr	
01/01/85	948.500 + 1/3	1980/84	lcr	
01/04/85	1.690.800 + 1/3	1988/85	lao	
01/07/85	1.723.500 + 1/3	1993/85	lao	
01/01/86	1.982.100 + 1/3	2006/85	caa	
01/01/86	3.449.000 + 1/3	2015/85	caa	
01/01/86	4.139,00 + 1/3	2021/86	caa	

A PARTIR DE MARÇO DE 1981, A ASSOCIAÇÃO
DEBIA COLAR 1515, A SÓC. DEBIA 30,
RECEBER 100 CADA DE REMUNERAÇÃO.

DATA	VENCIMENTO	LEI Nº	Rubrica	
11/03/74	2.008,00 R.1159	1232/74	op	
11/03/74	2.100,00	1279/74	ar	
11/01/75	2.060,00	1321/74	op	
11/09/75	3.430,00	1410/75	adm	
01/03/76	4.810,00	1470/76	adm	
01/06/77	7.800,00	1633/77	op.	
01/01/78	9.360,00	1662/77	op.	
01/05/78	10.920,00	1678/78	nr	
01/01/79	13.104,00	1712/79	lcom	
10/07/79	15.288,00	1724/79	lcb	
01/01/80	19.875,00	1757/80	op	
01/05/80	26.832,00	1771/80	op	
01/01/81	36.224,00 + 1/3	1811/81	lcb	
01/05/81	54.340,00 + 1/3	1821/81	lcb	
01/01/82	76.080,00 + 1/3	1855/82	lcb	
01/05/82	106.520,00 + 1/3	1867/82	lcb	
01/01/83	149.150,00 + 1/3	1912/82	lcb	
01/05/83	205.800,00 + 1/3	1924/83	lcb	
01/01/84	329.280,00 + 1/3	1943/83	caa	
01/07/84	526.000,00 + 1/3	1960/84	lcr	
01/01/85	948.500 + 1/3	1980/84	lcr	
01/04/85	1.690.800 + 1/3	1988/85	lao	
01/07/85	1.723.500 + 1/3	1993/85	lao	
01/01/86	1.982.100 + 1/3	2006/85	caa	
01/01/86	3.449.000 + 1/3	2015/85	caa	
01/01/86	4.139,00 + 1/3	2021/86	caa	

OUTRAS ANOTAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, JUNTO AO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 12/06/1973 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973, CONFORME PORTARIA Nº 845, DE 12/06/1973.	AAF
CONFORME PROTOCOLO Nº 4993/73 E PORTARIA Nº 1071 DE 28/12/73, CONVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS A PARTIR DE 01/01/74 ATÉ 31/12/74.	MH
PELA PORTARIA Nº 1158 DE 12/03/74, REVOGADO O ITEM 2 DA PORT. Nº 1071/73, QUE CONVOGOU O FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, A PARTIR DE 12/03/74.	MH
PELA PORTARIA Nº 1159 DE 12/03/74, CONVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, A PARTIR DE 12-03-74 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974.	AAF
PELA PORTARIA Nº 1170 DE 15/03/74, CONVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL ATÉ 31/12/74, ficando revogada a Portaria Nº 1159/74.	op
PELA PORTARIA Nº 1380/74 DE 30/12/74, CONVOCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, 01/01/75 A 31/12/75.	MAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº 12	Rúbrica
CANCELADO	
3781/05	



PORTARIA Nº 4880/91

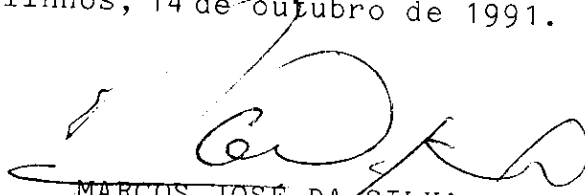
Fls. Nº 27	Rúbrica
Proc. Nº/ano: 8814/06	

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os despachos exarados através do Processo Administrativo nº 2491/90-P.M.V., resolve

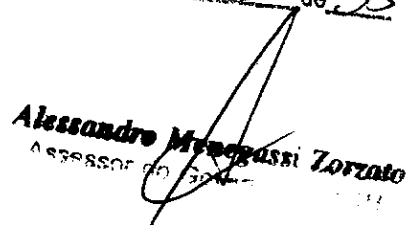
C O N C E D E R,

com bases nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, do artigo 134, da Lei Orgânica Municipal e despacho exarado às fls. 39 do Processo Administrativo nº 2491/90-P.M.V., pelo Chefe do Executivo Municipal, ao funcionário ALBINO MARÓSTICA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo, junto ao Departamento de Saúde Pública, da Secretaria de Saúde, a complementação pelo cofres públicos municipais, da aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo I.N.S.S., a partir de 08 de outubro de 1991.

Valinhos, 14 de outubro de 1991.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
processo de nº 3781/05
em 30 de Maio de 25


Alessandro Mendonça Lorrato
Assessor do Prefeito

ressor, da Secretaria da Administração, nesta mesma data,
em conformidade com os elementos constante do Processo Admi
nistrativo nº 2491/90-P.M.V..

E. H. M.
EZIQUIEL MARCONDES DE SOUZA
Chefe da S.P.

Publicada no Departamento de Pessoal, da Secretaria da
Administração, no local de costume.

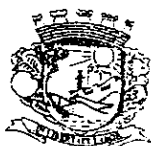
Período de 17/10/91 a 31/10/91

Neil Rocha Junior
NEIL ROCHA JUNIOR
Diretor do D.P.

Visto:

Nelson Almeida
NELSON ALMEIDA
Respondendo pela S.A.

PUBLICAÇÃO	
Processo Municipal Nº	93
Ordem	03
Emissão em	25/10/91



Fls. Nº 28	Rúbrica
Proc. Nº/ano: 8814/04	

Fls. Nº 39	Rúbrica
Proc. nº/ano: 2474/04	

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 25/04 – Mens. nº 09/04 – Autógrafo nº 15/04

Fls. nº 13	Rúbrica
Proc. nº 395/04	
Proc. Nº/ano: 3781/05	

CANCELADO

Lei nº 3774, DE 31 DE MARÇO DE 2004

“ Altera as Tabelas de Referências de Vencimento, a Estrutura de Cargos da Prefeitura do Município de Valinhos, dá nova redação aos dispositivos legais, que especifica, e dá outras providências ”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I – Das Disposições Iniciais

Artigo 1º - A presente Lei dispõe sobre a alteração das Tabelas de Referências de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e de Referências Salariais para Servidores Celetistas e de Valores de Plantões Médicos e Funções Gratificadas, constantes da Lei Municipal nº 3182, de 03 de abril de 1998, e do Decreto nº 4395, de 05 de maio de 1995, devidamente ratificado pela Lei Municipal nº 2843, de 12 de maio de 1995, da Estrutura de Cargos da Prefeitura do Município de Valinhos e dos dispositivos legais que são especificados.

Capítulo II – Da Alteração das Tabelas de Referências de Vencimento e de Salários e Funções Gratificadas

Artigo 2º - As Tabelas de Referências de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e das Funções Gratificadas constantes da Lei Municipal nº 3182, de 03 de abril de 1998, com posteriores alterações, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II e III da presente Lei.

Artigo 3º - As Tabela de Referências Salariais para Servidores Celetistas e de Valores de Plantões Médicos, constantes do Decreto nº 4395, de 05 de maio de 1995, devidamente ratificado pela Lei Municipal nº 2843, de 12 de maio de 1995, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos IV e V da presente Lei

Capítulo III - Da Estrutura de Cargos

Artigo 4º - A Estrutura de Cargos da Prefeitura do Município de Valinhos, aprovada pela Lei Municipal nº 3182, de 03 de abril de 1998 e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3774/04)

Do P.L. nº 25/04 - Mens. nº 09/04 - Autógrafo nº 15/04

Fis. Nº 291 Rúbrica
Proc. Nº/ano: 8814/06

Fis. Nº 60 Rúbrica
Proc. Nº/ano: 2474/04

Fis. Nº 395/04
Proc. Nº/ano: 881/05
CANCELADO

d) Cargos de Provimento em Comissão

Denominação

	Nº Cargos	Ref.
Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	01	Subsídio
Assessor de Governo I	03	CC 8
Assessor de Governo II	01	CC 4
Diretor do Departamento de Turismo	01	CC 2
Diretor do Departamento de Eventos	01	CC 2
Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	01	CC 2

Capítulo IV – Das Disposições Gerais

Artigo 5º – A gratificação a ser percebida em razão da convocação para o plantão de atendimento de situações emergenciais, prevista no artigo 47, da Lei Municipal nº 3182, de 03 de abril de 1998, é fixada em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 6º – No cálculo da gratificação do décimo terceiro mês de remuneração e das férias, será adicionada a média simples das horas extraordinárias e noturnas prestadas nos respectivos períodos aquisitivos.

Artigo 7º – Para os fins de cálculo de folha de pagamento o mês será composto por quatro semanas inteiras e vinte e oito centésimos (4,28).

Artigo 8º – O servidor municipal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, portador de diploma de conclusão de curso universitário ou do ensino médio, terá direito a adicional a título ao aperfeiçoamento técnico-profissional de, respectivamente, vinte por cento (20%) e dez por cento (10%), sobre a referência salarial, o qual a este se incorpora a partir da data de sua concessão mediante requerimento devidamente instruído.

Artigo 9º – É alterada a redação do artigo 320, da Lei Municipal nº 2018, de 17 de janeiro de 1986, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação

Artigo 320 – O salário-esposa será concedido ao servidor público que perceba remuneração no valor igual ou inferior ao previsto na referência 8, da Tabela de Referências de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, desde que a esposa não exerça atividade remunerada."

Artigo 10 – O adicional de função por regime especial de trabalho, relativo ao regime de tempo integral e à dedicação plena, previsto no artigo 299 e seguintes da Lei Municipal nº 2018/1986, é incorporado e passa a integrar o vencimento do servidor ativo e os proventos do servidor inativo, conforme as tabelas de referências de vencimentos que integram a presente Lei na forma dos Anexos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 25/04 – Mens. nº 09/04 – Autógrafo nº 15/04 – Proc. nº 395/04 – Fl. 23

Fls. Nº 30 Rúbrica
Proc. Nº/ano: 8814/00

Fls. Nº 61 Rúbrica
Proc. nº/ano: 2474/04

Fls. nº 15
Proc. Nº/ano: 8814/04
CANCEL
8/1/05

§ 1º – Em razão da incorporação do adicional referido no "caput", que passa a integrar o vencimento do servidor ativo, a jornada de trabalho dos servidores públicos do Município passa a ser de quarenta (40) horas semanais distribuída de acordo com as necessidades dos serviços e, quando necessário, em escala de trabalho mediante os critérios legais vigentes.

§ 2º – Ao servidor, ativo ou inativo, cuja incorporação ao adicional de função por regime especial de trabalho, decorre da presente Lei ou das disposições legais vigentes até a data da sua entrada em vigor, não cabe a cumulação de outro adicional de função da mesma natureza.

§ 3º – São revogados os artigos 299, 300, 301, 302 e parágrafos, 303 e seu parágrafo único, 304 e 305, da Lei Municipal nº 2018/1986.

Artigo 11 – Ao servidor inativo, que houver sido aposentado com regime de trabalho de trinta (30) horas semanais, não cabe a incorporação ou a percepção do adicional de função ao vencimento, para fins de pagamento de proventos.

Parágrafo Único – O cálculo dos proventos da aposentadoria, em razão das disposições constantes do "caput", não resultará na sua redução.

Capítulo V – Das Disposições Transitórias e Finais

Artigo 12 – É o Poder Executivo Municipal autorizado, a conduzir o processo de adequação da Estrutura de Cargos visando atender as necessidades e racionalização das atividades administrativas, dentro dos limites quantitativos legalmente existentes.

Artigo 13 – O presente diploma legal aplica-se aos servidores públicos do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV naquilo que não conflitar com a Lei própria da Estrutura de Cargos da mesma Autarquia Municipal.

Artigo 14 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 15 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 31 de março de 2004



Fls. Nº 31	Rúbrica
Proc. Nº/ano: 8814/06	

Fls. Nº 62	Rúbrica
Proc. nº/ano: 2474/04	

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3774/04)

Do P.L. nº 25/04 – Mens. nº 09/04 – Autógrafo nº 15/04 – Proc. nº 305/04 – Fl. 24

Fls. nº	
Proc. Nº/ano: 3781/05	CANCELADO

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

VLADIMIR PIAIA JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 30 de março de 2004.

MARIA APARECIDA FREIRE
1ª Vice-Presidente, em exercício da Presidência

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

OSMAR TASMO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço
Municipal, mediante afixação no local de costume.

Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
processo de nº 3781/05
em 30 de Maio de 05

Alexandre Vilhena Zorzato
Assessor do Governo II - SRH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	12
Proc. nº	3781/05
CANCELADA	

Em atendimento ao despacho retro, tenho a informar que o Sr. Albino Maróstica, é servidor inativo desta Municipalidade, tendo trabalhado junto a esta Municipalidade durante o período de 01/06/1973 a 07/10/1991, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Fls. Nº	32
Rúbrica	
Proc. Nº/ano	8814/06

Informo que o mesmo foi aposentado, a partir de 08/10/1991, através da Portaria n.º 4880/91, no cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo, conforme elementos constantes do protocolado n.º 2491/90-PMV.

Segue cópia da Lei n.º 3774/2004, que extingue o instituto de regime de tempo integral.

Era o que tínhamos a informar.

À Seção de Folha de Pagamento, para demais providências.

Em 30 / Maio / 2005

ALESSANDRO MENEGASSI ZORZATO
Assessor de Governo II – S. R. H.

Ao Departamento de Pessoal

Sr. Diretor:

Informamos que o Sr. Albino Maróstica é servidor do quadro de inativos, de origem estatutária e que atualmente tem como base salarial a referência 18, anexo I, da Lei 3774/2004 e seus proventos de aposentadoria monta em:

Aposentadoria-----	R\$ 1.075,00
Função Gratificada(FG)-----	R\$ 99,24
Adic. Tempo de Serviço (25%)-----	R\$ 268,75
Gratificação-----	R\$ 288,01
Salário Família-PMV (1 COTA)-----	R\$ 45,10
TOTAL-----	R\$1.776,10

Abatendo-se o Benefício percebido do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), no valor de R\$1.731,00, resta um saldo de complementação no valor de R\$45,10.

Seção de Folha de Pagamento, 14/06/2005.

PAULO SÉRGIO S. MALDONADO
Assessor de Governo II



Fls. nº	Rubrica
CANCELAL	
Proc. nº / ano	3781/2005

Fls. Nº 33	Rúbrica
Proc. Nº/ano: 8814/06	

À Secretaria de Recursos Humanos

Para conhecimento das informações retro prestadas.

D. Pessoal, 16/06/2005.

Márcio Roberto Guaiume
Departamento de Pessoal
Diretor

Ao Departamento de Pessoal

Para informar, conforme solicita, sobre a diminuição de seu complemento ao longo do tempo, e isonomicamente se houve algum prejuízo.

S.R.H., 11/07/2005.

Neil Rocha Júnior
Secretário de Recursos Humanos

À Seção de Folha de Pagamento, para instruir em conformidade com o despacho da SRH.

D. Pessoal, 11/07/2005.

MÁRCIO ROBERTO GUAIUUME
Diretor do Departamento de Pessoal



Fls. nº 19	Rúbrica
Proc. nº	3781/2005

CANCELADO

Ao Departamento de Pessoal

Fls. Nº 34	Rúbrica
Proc. Nº/ano:	8814/06

Informamos que o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), concede aumento salarial anualmente para os beneficiários e em consequência disso os valores de complementação vão se depreciando, pois a Municipalidade complementa o valor pago pelo INSS.

Informamos também, que nos últimos 8 (oito) anos a Municipalidade concedeu os seguintes aumentos salariais:

Maio/1997 – 10%
Abril/1998 – 10%
Abril/2000 – 15%
Abril/2004 – Reclassificação, através da Lei 3774/2004

Informamos ainda, que em Abril/2004, houve reclassificação das funções, conforme Lei 3774/2004, alterando a referência do requerente, sendo:

Da referência 13 Lei 3046/1996 Anexo III, R\$690,00
Para a referência 18, Anexo I, R\$1.075,00

Informamos finalmente, que o percentual acumulado de aumento salarial, percebido pelo requerente, no período de Maio/97 até a presente data é:

Acumulado INSS -----86,83%
Acumulado Municipalidade-----34,00%

Seção de Folha de Pagamento, 13/07/2005.

PAULO SÉRGIO S. MALDONADO
Assessor de Governo II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fis. nº	35	Rúbrica	<i>[assinatura]</i>
Proc. nº/ano	5781/05		

À **Secretaria de Recursos Humanos**, uma vez providenciado a instrução do presente, acrescentando que não houve prejuízo ao requerente, apenas uma diminuição gradual de sua complementação, em virtude de seu benefício junto a Previdência Social sofrer reajustes maiores que os concedidos pela municipalidade.

D. Pessoal, 15/07/2005.

Fis. Nº	35	Rúbrica	<i>[assinatura]</i>
Proc. Nº/ano:	8819/06		

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME
Diretor do Departamento de Pessoal

Ao Departamento de Pessoal

Para **cientificar o requerente**, colhendo suas manifestações se for o caso.

S.R.H., 22/07/2005.

Neil Rocha Júnior
Secretário de Recursos Humanos

À Seção de Folha de Pagamento, para cientificar o requerente.

D. Pessoal, 19/08/2005.

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME
Diretor do Departamento de Pessoal

Ciente 07.10-2005
Amante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº	21
Proc. nº / ano	5781/2005

CANCELADO

Ao Departamento de Pessoal

Fls. Nº	36	Rúbrica	[assinatura]
Proc. Nº/ano	88/4/06		

Providenciado o que competia à esta Seção.

Seção de Folha de Pagamento, 07/10/2005.

PAULO SÉRGIO S. MALDONADO
Seção de Folha de Pagamento
Portaria nº 9935/2005

À S.R.H. para conhecimento, uma vez providenciado o que competia a este Departamento, podendo o presente protocolado ser arquivado.

Departamento de Pessoal, 10/10/05

MÁRCIO ROBERTO GUAIUME
Departamento de Pessoal
Diretor

À Seção de Arquivo Geral

Uma vez providenciado o que competia a esta Secretaria, encaminhamos para fins de arquivo.

S.R.H., 10/10/2005.

Neil Rocha Júnior
Secretário de Recursos Humanos

Em tempo: Antes porém ao Sr. Secretário de Governo para simples conhecimento, conforme solicitação verbal do requerente.

Neil Rocha Júnior
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Assinatura
07/11/05
[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº <u>23</u>	Rúbrica
CANCELADO	
Proc. Nº/ano: <u>3781/05</u>	

Fls. Nº <u>37</u>	Rúbrica
Proc. Nº/ano: <u>8814/06</u>	

NESTA DATA, JUNTOU-SE A ESTE PROCESSO DE Nº
3781/05 O(S) SEQUENTE(S) DOCUMENTO(S)
memorando nº: 24/06-SPG
(fl. 23)

SECRETARIA DE GOVERNO, Em 23 de agosto de 2006

Eni dos Santos Braga
DEPTº EXFIDIENTE SECRETARIA GOVERNO
ASSESSORA DE GOVERNO III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº	38
Proc. Nº	3781/05

CANCELADO

Fls. Nº	38	Rúbrica	<i>[assinatura]</i>
Proc. Nº/ano	8814/06		

Memorando nº 24/06-SPG

Em 23 de agosto de 2006.

À Secretaria de Governo

Assunto: encaminhamento de processo.

Solicito o encaminhamento do processo de nº 3781/2005 em nome de Albino Maróstica, para fins de anexação ao processo de nº 8814/2006, conforme solicitação do Sr. Secretário de Recursos Humanos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Célia R. S. Fernandes
Seção de Protocolo Geral
Chefe

Recebido em 23/08/06
[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	Rúbrica
Proc. nº/ano	3781/05

CANCELADO

Fls. Nº 39	Rúbrica
Proc. Nº/ano:	8814/06

SECRETARIA DE GOVERNO

Despacho do Secretário

À **Seção de Protocolo Geral** conforme solicitado
no memorando retro acostado.

SG/DE, em 23 de agosto de 2006.

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

TERMO DE ANEXACÃO DE PROCESSOS

Nesta data juntou-se este processo de nº 3781/2005, ao processo de nº 8814/2006, constando-se do controle e gerenciamento de processos. Sessão de Protocolo Geral, 25 de agosto de 2006.

Célia R. S. Fernandes
Sessão de Protocolo Geral
Chefe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fis. nº	Rubrica
40	
Proc. Nº / ano	
8814/06	

CONCLUSOS

Em 25 de agosto de 2006, faço estes autos conclusos à **Secretaria de Recursos Humanos**.

Célia R. S. Fernandes
Seção de Protocolo Geral
Chefe

Ao Departamento de Pessoal

Para juntar a Lei 4026/2006, destacando artigo 9º.

S.R.H., 21/09/2006.

Neil Rocha Júnior
Secretário de Recursos Humanos

NESTA DATA, JUNTOU-SE A ESTE PROCESSO DE Nº

8814/06, O(S) SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S)
Cópia da Lei Municipal nº 4026/06
extraída do Boletim Municipal

S.F.P./D.P./S.R.H., EM 22 DE 09 DE 2006

Márcio Roberto Guaiume
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DIRETOR

Boletim Municipal

www.valinhos.sp.gov.br
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2006

ANO XV
Nº 978

Valinhos combate poluição visual

A Prefeitura de Valinhos tem combatido a poluição visual promovida por outdoors, placas e faixas. Para que qualquer um desses itens de publicidade seja instalado na cidade é necessária aprovação da administração municipal. Para combater esse tipo de poluição e os outros prejuízos causados pela colocação irregular de outdoors, a Prefeitura está dando o prazo de um mês para que os proprietários dessas mídias regularizem a situação. Caso isso não aconteça, baseada no Código de Posturas do Município, a administração irá retirar os outdoors dos locais.

Segundo dados do Departamento de Meio Ambiente, ligado à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a cidade conta hoje com cerca de 130 outdoors e placas regulamentadas e aproximadamente 70 clandestinas.

A autorização para colocação das placas só é dada se o local desejado não causa danos ao meio ambiente e interferência no trânsito, se toda a documentação exigida for entregue e se uma taxa for paga. Não são liberadas as colocações de placas, outdoors e faixas em áreas públicas, como praças, jardins, calçeiros centrais de ruas, em locais que prejudiquem o

paisagismo da cidade ou atrapalhem o trânsito e em Áreas de Preservação Permanente (APPs).

Punição

A fiscalização das placas é realizada através de uma parceria entre as secretarias da Fazenda, Segurança, Transportes e Trânsito e Planejamento e Meio Ambiente. A taxa anual para cada outdoor (acima de 10 m²) montado custa R\$ 1.018,80 por exercício, e os irregulares estão sujeitos a uma multa três vezes maior, de R\$ 3.056,40.

Veja nesta edição

Regulamento do 11º Concurso de Prosa e Poesia de Valinhos que será realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo de 18 a 22 de outubro por meio da Biblioteca Municipal "Mário Corrêa Lousada".

Vacinação contra raiva na zona rural começa nesta semana

A Secretaria da Saúde, por intermédio do CCZ (Centro de Controle e Zoonoses), inicia nesta quinta-feira, dia 20, a Campanha de Vacinação Anti-rábica na zona rural da cidade, com a expectativa de imunizar mi-gatos e dois mil cães.

Durante os próximos três meses, os agentes do CCZ percorrerão todas as propriedades rurais para que nenhum animal fique sem receber a vacina. A coordenação da campanha pede a colaboração dos moradores, lembrando que os agentes estarão em carros oficiais, devidamente uniformizados e portando o crachá da Prefeitura.

A vacinação será feita em todo cão e gato a partir dos três meses de idade. Os animais que receberem a primeira dose deverão tomar um reforço depois de 30 dias. Para a segunda

dose, os proprietários poderão procurar o CCZ na Estrada Maria Romano, número 49, bairro Country Club, onde a vacina é aplicada gratuitamente de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h30. Mais informações pelo telefone 3881-3226.

A doença

A raiva é uma doença infecto-contagiosa fatal, que pode ser prevenida por meio da vacinação dos animais domésticos e de seres humanos que trabalham com animais, como veterinários.

Segundo os técnicos do CCZ, os animais domésticos são a principal fonte de transmissão da raiva aos seres humanos. A infecção ocorre, principalmente, pela saliva infectada de um animal raivoso em decorrência de uma mordida.

Vistoria de transporte escolar avalia mais de 100 itens

A Prefeitura de Valinhos, por meio da Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito, iniciou nesta segunda-feira, dia 17, a vistoria semestral do transporte escolar. Para garantir maior segurança aos usuários do sistema, a vistoria é realizada por um mecânico e um fiscal da Secretaria, que avaliam mais de 100 itens nas áreas de motor, eixo, suspensão, direção, funilaria, freio, câmbio, pneumática, sistema elétrico, painel de instrumentos, rodas e pneus, além da identificação do transportador.

A inspeção é realizada por meio de uma parceria com a Ciretran (Circunscrição Regional de Trânsito) e em cumprimento ao Código de Trânsito Brasileiro. Os veículos inspecionados receberão um selo de comprovação na cor amarela em substituição ao verde utilizado no

primeiro semestre, quando 112 veículos passaram pela vistoria.

Prazo

Os condutores terão até o dia 31 deste mês para fazer a vistoria semestral. Eles devem se apresentar no Almoarifado Municipal (Rua Marquês de Ilhéus, nº 170, no bairro São Cristóvão) munidos de cópias da habilitação, CIC, RG, carteira de condutor escolar, documento do veículo, comprovante de residência e seguro obrigatório. A inspeção está sendo realizada das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

Os motoristas que não efetuarem a vistoria poderão ser autuados em fiscalizações de trânsito realizadas pela Polícia Militar em conjunto com o Departamento de Trânsito da Prefeitura.

Inscrições para o PET terminam nesta quinta-feira

As inscrições para a formação de novas turmas do PET (Programa de Educação para o Trabalho) terminam nesta quinta-feira, dia 20. O curso é destinado para jovens com idade entre 15 anos e 6 meses a 18 anos, que estejam cursando no mínimo a 8ª série e residam em Valinhos.

A parceria entre a Prefeitura de Valinhos, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, e o SENAC (Serviço Nacional do Comércio) permite que os adolescentes recebam uma preparação para ingressar no mercado de trabalho, de forma prática e realista.

Durante o curso, os professores do SENAC

ensinam vários pontos aos participantes, como apresentação pessoal, recepção e atendimento ao cliente, organização de ambientes de venda de produtos e serviços, saúde, além de aulas de informática, tecnologia das transações comerciais, tudo em aulas práticas numa estação de vivências.

O Programa, que é gratuito, tem a carga horária de 330 horas, com turmas de manhã (das 8 às 11h30) ou à tarde (das 13h30 às 17h). Para se inscrever, o interessado deve ir até o CEMOA portando o documento de RG, das 8 às 17 horas. O endereço é Rua João Moleta, 140. Informações pelo telefone (19) 3869-1113.

Fundo Social forma quarta turma do curso de inclusão digital

Termina na próxima terça-feira, dia 25, o prazo das inscrições para a 4ª turma do programa Gratuito de Inclusão Digital promovido pelo Fundo Social de Solidariedade. Ao todo serão oferecidas 250 vagas. As aulas serão iniciadas no dia 7 de agosto e o curso terá duração de quatro meses. A ficha de inscrição deve ser preenchida na nova sede do Fundo Social, que fica na Rua José Milani, nº 241-Centro (ao lado do Cartório).

O interessado precisa pagar uma taxa de R\$ 10 para aquisição do material didático e apresentar cópia do RG e do comprovante do endereço, uma vez que o curso é oferecido apenas aos moradores da cidade. Também é necessário ter o primeiro grau completo ou estar

cursando a 8ª série do Ensino Fundamental. O telefone para informações é o 3871-2988.

Parceria

Para promover a inclusão digital, o Fundo conta com a parceria da Rigesa e da FAV (Faculdades de Valinhos), que juntos oferecem laboratórios de informática e professores para a realização de um curso básico de informática (Word e Excel). Com a ação iniciada em 2005, já foi possível formar cerca de 800 jovens e adultos, em três turmas.

O curso de Inclusão Digital visa proporcionar aos jovens e desempregados mais condições de disputar vagas no mercado de trabalho.

Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 18/07/2006

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 18h30.
Doc: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária

VALINHOS
GOVERNO MUNICIPAL

Eletricista - masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência em instalações elétricas residenciais, necessário também ter experiência como encanador.

Eletricista de instalações industriais - masculino, 20 a 35 anos, com experiência na montagem de painéis elétricos, necessário conhecimento em esquemas elétricos e montagem elétrica industrial.

Eletricista de manutenção em geral - masculino, 20 a 55 anos, 1º grau completo, com experiência em comandos elétricos.

Esteticista corporal - feminino, 20 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência no uso de aparelhos para estética corporal.

Ferramenteiro - masculino, 22 a 55 anos, 1º grau completo, com experiência em plane, retífica, torno e fresa, necessário curso do SENAI.

Motoboy - masculino, 22 a 35 anos, 4ª série completa, com moto própria, necessário saber pilotar nas regiões de Campinas e São Paulo.

Pedreiro - masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência em reparos em

geral e também com pintura.

Serralheiro - masculino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência na fabricação de portões (pode ser 1/2 oficial serralheiro).

Soldador - masculino, 25 a 50 anos, 4ª série incompleta, com experiência em solda MIG, TIG e elétrica.

Técnico em segurança no trabalho - masculino, 18 a 55 anos, 2º grau técnico em segurança no trabalho, com experiência em treinamento no uso de EPI's, conhecimento em PPRA, PCMSO, PPP, CIPA, brigada de incêndio, implantação e coordenação de área de segurança no trabalho.

Torneiro mecânico - masculino, 20 a 65 anos, 4ª série completa (pode ser aposentado), com experiência em torno mecânico.

Vendedor de serviços - masculino, 25 a 40 anos, 2º grau completo, com experiência, para trabalhar com materiais para construção.

Do P.L. nº 74/06 - Mens. nº 44/06
Autógrafo nº 63/06 - Proc. nº 510/06

**Lei nº 4.024
de 17 de julho de 2006**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Município de Indaiatuba na forma que especifica e dá outras providências.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, Prefeito do Município de Valinhos, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com o Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 44.733.608/0001-09, para adesão no projeto de formação específica, capacitação e requalificação de guardas municipais para o desenvolvimento de ações comunitárias e de aquisição de bens, através de convênios firmados entre a União, através do Ministério da Justiça, e o Município de Indaiatuba.

Art. 2º. As despesas decorrentes da participação de guardas municipais de Valinhos nos cursos e da aquisição de bens, ambos referidos no art. 1º, serão suportadas na proporção de 80% pela União e 20% pelo Município de Valinhos.

§ 1º. As despesas a cargo do Município de Valinhos serão custeadas por verbas próprias, previstas no orçamento.

§ 2º. Os cursos terão os seguintes valores:

I. curso de formação específica (576 horas-aula): R\$ 3.884,00 por aluno, sendo que R\$ 764,00 serão custeados pelo Município de Valinhos.

II. curso de requalificação (230 horas-aula): R\$ 3.884,00 por aluno, sendo que R\$ 777,00 serão custeados pelo Município de Valinhos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 17 de julho de 2006.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS
Prefeito Municipal, em exercício

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ADEMIR MARTINS
Secretário de Segurança, Transportes e Trânsito

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 10 de julho de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação

no local de costume, em 17 de julho de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 76/06 - Mens. nº 46/06
Autógrafo nº 67/06 - Proc. nº 512/06

**Lei nº 4.025
de 17 de julho de 2006**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o SEBRAE-SP e a ACIV na forma que especifica e dá outras providências.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, Prefeito do Município de Valinhos, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE-SP, serviço social autônomo sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 43.728.245/0001-42, e com a Associação Comercial e Industrial de Valinhos - ACIV, inscrita no CNPJ sob nº 44.636.637/0001-44, com o objetivo de valorizar, desenvolver e aprimorar as micro e pequenas empresas valinhanenses, em seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias, previstas no orçamento, até o limite de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais para o exercício corrente, autorizado o reajuste anual com aplicação de índice oficial.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 17 de julho de 2006.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS
Prefeito Municipal, em exercício

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 17 de julho de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 17 de julho de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 75/06 - Mens. nº 45/06
Autógrafo nº 68/06 - Proc. nº 511/06

**Lei 4.026
de 18 de julho de 2006**

Implanta etapa do Programa de Valorização do Servidor Público Municipal na forma que especifica e dá outras providências.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, Prefeito do Município de Valinhos, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente lei objetiva dar continuidade ao Programa de Valorização do Servidor Público Municipal, como previsto no art. 2º da Lei nº 3.957, de 26 de dezembro de 2005, na conformidade das disposições seguintes:

Art. 2º. As referências dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Departamento de Segurança Municipal, da Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito, previstas no anexo III da Lei 3.974, de 23 de fevereiro de 2006, que altera a Estrutura Administrativa e reproduz a Estrutura de Cargos da Prefeitura do Município, na forma que especifica, e dá outras providências: são alteradas na seguinte conformidade:

I. Agente de Buscas e Salvamentos, para a referência 45;

II. Guarda Municipal, para a referência 45;

III. Guarda Municipal Coordenador de Operação, para a referência 57;

IV. Guarda Municipal Controlador de Materiais e Equipamentos, para a referência 57;

V. Guarda Municipal Supervisor, para a referência 66;

VI. Subcomandante da Guarda Municipal, para a referência 73;

VII. Comandante da Guarda Municipal, para a referência 76.

Art. 3º. São extintos:

I. o Departamento Administrativo, da Secretaria da Educação;

II. os seguintes cargos de provimento em comissão, previstos no Anexo III da Lei 3.974/06:

a. dois cargos de Professor de Educação Física, da Secretaria de Esportes e Lazer;

b. quatro cargos de Técnico Desportivo, da Secretaria de Esportes e Lazer;

c. um cargo de Assessor de Governo II, do Gabinete do Prefeito;

d. um cargo de Assessor Fazendário, da Secretaria da Fazenda;

e. um cargo de Assessor Jurídico, do Gabinete do Prefeito;

f. um cargo de Assessor para Assuntos de Informática, da Secretaria da Administração e Informatização;

g. um cargo de Assessor para Assuntos de Planejamento, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

h. um cargo de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria da Educação;

i. um cargo de Supervisor de Alimentação Escolar, da Secretaria da Educação;

III. vinte e quatro cargos efetivos de auxiliar de enfermagem, da Secretaria da Saúde.

Art. 4º. São criadas as seguintes unidades administrativas na estrutura da Prefeitura do Município:

I. no Gabinete do Prefeito: Departamento de Operação, Produção e Edição;

II. na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: Departamento Administrativo;

III. na Secretaria da Saúde: Departamento de Odontologia;

Art. 5º. São criados os seguintes cargos na estrutura de cargos da Prefeitura:

I. no Gabinete do Prefeito:

a. três cargos de provimento em comissão de Assessor de Governo, referência 1 do Anexo IV da Lei 3.974/06;

b. dois cargos de provimento em comissão de Assessor de Governo I, referência 23 do Anexo IV da Lei 3.974/06;

c. três cargos de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, referência 39 do Anexo IV da Lei 3.974/06;

d. um cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Operação, Produção e Edição, referência 127 do Anexo IV da Lei 3.974/06;

II. na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: um cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, referência 127 do Anexo IV da Lei 3.974/06;

III. na Secretaria da Saúde:

a. um cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Odontologia, o qual exige formação universitária compatível ao seu exercício, referência 127 do Anexo IV da Lei 3.974/06;

b. oito cargos de provimento efetivo de odontólogo com carga horária de 40 horas semanais, referência 138 do Anexo IV da Lei 3.974/06;

c. vinte cargos de provimento efetivo de técnico em enfermagem, referência 39 do Anexo IV da Lei 3.974/06;

d. quatro cargos de provimento efetivo de técnico em radiologia, referência 52 do Anexo IV da Lei 3.974/06;

IV. na Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito: dois cargos de provimento em comissão de Guarda Municipal Coordenador de Operação, referência 57 do Anexo IV da Lei 3.974/06;

Art. 6º. A jornada semanal dos cargos de técnico em radiologia passa a ser de vinte e quatro horas, sendo alterada a remuneração para a referência 52 do Anexo IV da Lei 3.974/06.

Art. 7º. É extinto um cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, previsto no art. 3º da Lei 3.975/2006, que dispõe sobre a estrutura de cargos do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

Art. 8º. É criado um cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo III, referência 94 do Anexo da Lei 3.975/2006, que dispõe sobre a estrutura de cargos do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

Art. 9º. É autorizado o Poder Executivo a, mediante requerimento do interessado, devidamente instruído com os documentos essenciais e com a exposição dos fundamentos fáticos e jurídicos, enquadrar os servidores ativos ou inativos, remunerados com base em cargos extintos, modificados, ausentes ou mesmo existentes em estruturas administrativas posteriores à sua existência, desde que esses cargos tenham sido exercidos com atribuições e nível hierárquico semelhantes, com padrão de vencimentos equiparados, podendo basear-se analogicamente com os atuais cargos, sua individualidade, as atribuições do titular ou do cargo exercido e sua posição hierárquica, além de outros aspectos comprováveis em concreto e cujos efeitos, caso deferido o pedido, somente serão produzidos a partir da data do ato administrativo emanado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 10. É autorizado o Poder Executivo a manter, por até doze meses, os contratos de trabalho vigentes e celebrados com fundamento na Lei nº 3.284/99, desde que relacionados com a área da saúde e da educação.

Art. 11. As consignações por terceiros

QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2006

PÁGINA 5

autorizadas diretamente através de desconto em folha de pagamento, mediante formalização de convênios específicos, não ultrapassarão o limite de 40% (quarenta por cento) da remuneração, pensão ou provento disponível do servidor.

Art. 12. A Lei nº 2.018/86 é alterada na seguinte conformidade.

Art. 187. Após cada quadrênio de exercício efetivo no serviço público municipal, ao servidor que a requer, conceder-se-á licença-prêmio de 120 dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens pecuniárias do cargo por ele ocupado.

§ 1º. A licença-prêmio de que trata este artigo será concedida ao servidor em razão da assiduidade e da observância das normas disciplinares.

§ 2º. Suspende-se o período aquisitivo quando o servidor ausentar-se do serviço para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da sua família, por motivo de afastamento do cônjuge servidor, para desempenho de mandato eletivo, para tratar de interesse particular, por gozo de licença especial, em razão de faltas justificadas, que será de 8 (oito) dias para cada falta apenas justificada ou em razão de faltas justificadas e abonadas.

Art. 188. A licença-prêmio, ao ocupante de cargo de provimento em comissão ou em substituição, somente será concedida ao servidor que o tenha exercendo, nessas condições, há mais de um ano da data de seu requerimento.

Art. 189. O período de gozo da licença-prêmio será reduzido, constatadas as seguintes ocorrências dentro do período de aquisição:

- I. 30 (trinta) dias para cada dia de suspensão;
- II. 15 (quinze) dias para cada repreensão;
- III. 12 (doze) dias para cada advertência;
- IV. 10 (dez) dias para cada falta injustificada;
- V. dias inteiros equivalentes à soma dos atrasos.

Art. 190. Iniciar-se-á a contagem do novo período aquisitivo no primeiro dia do quadrênio seguinte.

Art. 13. As averiguações e apurações de ocorrências cometidas contra a fazenda pública, momento no tocante à responsabilidade civil, deverão ser finalizadas em trinta dias, a contar da data do evento, prorrogável justificadamente uma única vez por mais quinze dias, mediante a instauração de procedimento administrativo sindicante sumário, a ser cometido a um servidor pelo titular da área envolvida.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pecuniários a partir de 1º de agosto de 2006.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 18 de julho de 2006.

MOYSES ANTONIO MOYSES
Prefeito Municipal, em exercício

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 11 de julho de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTEIRO
1º Secretário

JOÃO MOYSES ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 18 de julho de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, com emendas do Vereador Juninho Andrade e da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Valinhos, 14 de julho de 2006.

MOYSES ANTONIO MOYSES
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 88/06 - DF/SF e no processo administrativo nº 6.225/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 14 de julho de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 6.588 DE 14 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005.

MOYSES ANTONIO MOYSES, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 42.765,26 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03			
03.03.00			
0824400812.0058/3390.39.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 42.765,26	
	Subtotal	R\$ 42.765,26	
	TOTAL GERAL	R\$ 42.765,26	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03			
03.01.00			
0824400812.0058/4490.52.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
	Gabinete do Secretário		
	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.915,26	
03.03.00			
0824400812.0058/3390.30.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824400812.0058/3390.36.01	Material de Consumo	R\$ 5.000,00	
	Outros Serv. Terc. Pes. Física	R\$ 5.000,00	
	Subtotal	R\$ 27.915,26	
17			
17.01.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999999999.9999/9999.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 14.850,00	
	Subtotal	R\$ 14.850,00	
	TOTAL GERAL	R\$ 42.765,26	

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 14 de julho de 2006.

MOYSES ANTONIO MOYSES
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 87/06 - DF/SF e no processo administrativo nº 6.225/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 14 de julho de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 6.590 DE 17 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.020, de 17 de julho de 2006.

MOYSES ANTONIO MOYSES, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da

DECRETOS

DECRETO Nº 6.588 DE 14 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005.

MOYSES ANTONIO MOYSES, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05			
05.01.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1545200601.0121/3390.39.32	Gabinete do Secretário		
	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 300.000,00	
	Subtotal	R\$ 300.000,00	
09			
09.01.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
0412300082.0071/3290.2º.12	Gabinete do Secretário		
	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 1.000.000,00	
	Subtotal	R\$ 1.000.000,00	
	TOTAL GERAL	R\$ 1.300.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
ao processo nº 8814/06
S.F.P./D.P., em 20 de 09 de 06

Márcio Roberto Guaiume
DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº 44	Rubrica
Proc. Nº / ano 8814/06	

À **Secretaria de Recursos Humanos**, uma vez providenciado o que competia a este Departamento em forma juntada de legislação solicitada.

D. Pessoal, 22/09/2006.

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME
Diretor do Departamento de Pessoal

À Procuradora do RH

Para análise aos olhos do artigo 9º da Lei Municipal 4026/2006.

S.R.H., 09/10/2006.

Neil Rocha Júnior
Secretário de Recursos Humanos

AO SR. DIRETOR DO DEPTº DE PESSOAL, para informar, em caráter preliminar, qual o critério adotado pela Administração, para enquadramento do requerente na ref. 18, do Anexo I, da Lei 3774/04.

Após retornem os autos para normal prosseguimento.

SRH/P, em 15 de janeiro de 2006.

Elisabete Aparecida Feltrin
Procuradora Municipal

Márcio Roberto Guaiumê
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DIRETOR

S.F.P.J.O.P.I.S.R.H.FM 31 DE MAIO DE 2007

NESTA DATA, JUNTO-SE A ESTE PROCESSO DE N.º
2814 16.015) SEQUINTEIS) DOCUMENTO(S)
capta inicial de processo 5795/04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. nº 45	Rubrica
Proc. nº/ano: 8814/04	

C. I. nº 124/2004 - SFP/DP/SRH.

2004/05795

Valinhos, 08 de junho de 2004.

Para: Secretaria de Recursos Humanos
Ref.: Ratificação de procedimentos adotados.
(solicita)

Sr. Secretário:

A Lei Municipal nº 3.774, de 31 de março de 2004, a partir de primeiro de abril de 2004, alterou as tabelas de referências de vencimento, a estrutura de cargos da Prefeitura, e deu outras providências pertinentes aos servidores em atividade.

Este Departamento, por sua vez, reexaminou a condição referencial de cada servidor inativo da Municipalidade, de origem estatutária ou celetista estável, como também de suas respectivas pensionistas; e, nos critérios de igualdade, equidade, ou até de relação direta, procedeu a adequação dos valores e referenciais à realidade das novas tabelas e anexos da citada Lei.

Desta feita, respeitada as particularidades e proporcionalidades em cada situação; resultou o relatório anexo a presente, qual levamos ao conhecimento e senso jurídico da Administração, para que com bases no artigo 12 da Lei 3.774/04, reconsidere ou ratifique as revisões efetuadas por esta Unidade Administrativa, desde 01/04/04.

MÁRCIO ROBERTO GUAIUME
Chefe da Seção de Folha de Pagamento

ALESSANDRO MENEGASSI ZORZATO
Assessor de Governo II da S.R.C.F.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Diretor do Departamento de Pessoal

09/06/04

SERVIDORES INATIVOS DE ORIGEM ESTATUTÁRIA

cod	nome	Base anterior	valor anterior	base atual Lei 3774/2004	valor atual
90051	ADILSON VITORINO	Ref. 13 Lei 3046/96 anexo III	R\$ 690,00	referencia 18, anexo I	R\$ 1.075,00
90143	ALBINO MAROSTICA	Ref. 13 Lei 3046/96 anexo III	R\$ 690,00	referencia 18, anexo I	R\$ 1.075,00
90042	ANTONIO LINO	Ref. 11 Lei 3046/96 anexo III	R\$ 496,00	referencia 15, anexo I	R\$ 636,00
90065	ANTONIO DA SILVEIRA	Símbolo CC1 Lei 3182/98 anexo IV	R\$ 1.960,00	referencia cc1, anexo II	R\$ 2.740,00
90036	ANTONIO TRAJANO DA SILVA	Ref. 11 Lei 3182/98 anexo III	R\$ 446,00	referencia 09, anexo I	R\$ 705,00
90180	ARLETE MARIA CAPELATO	Ref. 13 Lei 3046/96 anexo III	R\$ 690,00	referencia 18, anexo I	R\$ 1.075,00
90095	ARNALDO DE GASPAR	Ref. 13 Lei 3046/96 anexo III	R\$ 690,00	referencia 18, anexo I	R\$ 1.075,00
90108	ASSUNTA MARIA BARCHES	Ref. 08 Lei 3182/98 anexo III	R\$ 333,00	referencia 06, anexo I	R\$ 636,00
90094	BENEDITO JOSE DE O. PINTO	Ref. 08 Lei 3182/98 anexo III	R\$ 393,00	referencia 06, anexo I	R\$ 636,00
90130	BERNARDETE CORVINI MARTINI	Ref. 20 Lei 3182/98 anexo III	R\$ 624,00	referencia 17, anexo I	R\$ 967,00
94676	CARLOS ZANLUCHI	Ref. 01 Lei 3182/98 anexo III	R\$ 286,00	referencia 01, anexo I	R\$ 501,00
90126	CARMEN FLAVIA SILVA AMORIN	Ref. 12 Lei 3046/96 anexo III	R\$ 624,00	referencia 08, anexo I	R\$ 666,00
90147	CIRIO ZANOTTI	Ref. 10 Lei 3046/96 anexo III	R\$ 474,00	referencia 11, anexo I	R\$ 750,00
90034	DJANIRA TORMIN SENA	Ref. 20 Lei 3182/98 anexo III	R\$ 624,00	referencia 08, anexo I	R\$ 666,00
90064	EDISON PILOT	Ref. 16 Lei 3182/98 anexo III	R\$ 496,00	referencia 15, anexo I	R\$ 840,00
90177	ELIZABETH ABRAO VOM ZUBEM	Ref. 13 Lei 3046/96 anexo III	R\$ 690,00	referencia 18, anexo I	R\$ 1.075,00
90106	ELZA MARTINS	Ref. 13 Lei 3046/96 anexo III	R\$ 690,00	referencia 18, anexo I	R\$ 1.075,00
90136	IZALENE TIENE	Ref. 24 Lei 3182/98 anexo III	R\$ 792,00	referencia 19, anexo I	R\$ 1.210,00
90084	JACIR BISSOTO	Ref. 08 Lei 3182/98 anexo III	R\$ 393,00	referencia 06, anexo I	R\$ 636,00
90182	JANETE TORDIN FERNANDES	Ref. 08 Lei 3182/98 anexo III	R\$ 393,00	referencia 06, anexo I	R\$ 636,00
90198	JOAO TRISTAO DE SOUZA	Ref. 11 Lei 3046/96 anexo III	R\$ 496,00	referencia 15, anexo I	R\$ 840,00
90157	JOSE ADEMIR TADEU	Ref. 13 Lei 3046/96 anexo III	R\$ 690,00	referencia 18, anexo I	R\$ 1.075,00
90102	JOSE CARLOS BUEN	Ref. 14 Lei 3046/96 anexo III	R\$ 1.351,00	referencia cc2, anexo II	R\$ 1.892,00
90169	JOSE EDUARDO FRANCO DE MORAES	Ref. 22 Lei 3182/98 anexo III	R\$ 690,00	referencia 18, anexo I	R\$ 1.075,00
90161	JOSE EDUARDO M. V. DE ALMEIDA	Símbolo CC2 Lei 3182/98 anexo IV	R\$ 1.351,00	referencia cc2, anexo II	R\$ 1.892,00
90114	JOSE FABRINI	Ref. 16 Lei 3182/98 anexo III	R\$ 496,00	referencia 15, anexo I	R\$ 840,00
90022	JOSE M. LOURENCETTI PENTEADO	Ref. 10 Lei 3046/96 anexo III	R\$ 474,00	referencia 11, anexo I	R\$ 750,00
90005	JOSE PALUDETO	Ref. 08 Lei 3182/98 anexo III	R\$ 393,00	referencia 06, anexo I	R\$ 636,00
90119	JOSE ROBERTO MAMPRIM	Ref. 14 Lei 3046/96 anexo III	R\$ 1.351,00	referencia cc2, anexo II	R\$ 1.892,00
90146	JOSEFINA APARECIDA PALACIO	Ref. 24 Lei 3182/98 anexo III	R\$ 792,00	referencia 19, anexo I	R\$ 1.210,00
90074	JURANDIR FRANCO	Ref. 14 Lei 3046/96 anexo III	R\$ 1.351,00	referencia cc2, anexo II	R\$ 1.892,00

Anexo I, à C.I. nº 124/2004- SFP/DP/SRH.

Fls. nº	16	Rubrica	
Proc. nº/ano:	5394/06		

Fls. nº	02	Rubrica	
Proc. nº/ano:	5394/06		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	17	Rubrica	
Proc. nº/ano:	3745/04		

Fls. nº	47	Rubrica	
Proc. nº/ano:	3745/04		

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal :

Considerando, que a Seção Folha de Pagamento do Departamento de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos, detém os dados referentes ao enquadramento das referências salariais dos servidores municipais inativos;

Considerando, que a Seção de Folha de Pagamento, informou que no novo reenquadramento dos servidores inativos foi respeitado as particularidades e a proporcionalidade de cada situação;

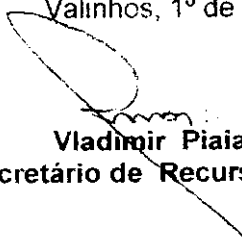
Considerando, que a Seção Folha de Pagamento, informou que reexaminou a condição referencial de cada servidor inativo da municipalidade, quando à sua origem estatutária, celetista estável ou pensionista;

Considerando, que a Seção Folha de Pagamento, informou que procedeu a adequação dos valores referenciais tendo como base a realidade das novas tabelas e anexos da Lei Municipal nº 3774/2004, utilizando-se dos critérios de igualdade e equidade;

Com base nas informações prestadas, das quais procedi exame perfunctório e, ainda, teste por amostragem, visto que os signatários são servidores experientes, atuando constantemente em matérias relacionadas ao presente assunto, ratifico o reenquadramento realizado.

Encaminho o presente, para conhecimento e ratificação da posicionamento adotado pela Secretaria de Recursos Humanos.

Valinhos, 1º de julho de 2004


Vladimir Piaia Júnior
Secretário de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº 48	Rubrica
Proc. nº/ano: 8814/06	

Fls. nº 18	Rubrica
Proc. nº/ano: 5795/04	

Com fundamento nas informações prestadas pelo Secretário de Recursos Humanos, RATIFICO os procedimentos adotados pelo Departamento de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos.

Volte à SRH, para regular prosseguimento.

Em 1º de julho de 2004.

[Handwritten signature]

Ao Departamento Pessoal

Encaminho o presente para conhecimento, anotações e providências.

S.R.H., 01/07/2004.

Vladimir Piaia Júnior
Secretário de Recursos Humanos

AQ ASSESSOR DE GOVERNO II/SRH e S.F.P.

Para as devidas providências, em conformidade com a cota supra da S.R.H..

D. Pessoal, 01/07/2004

[Handwritten signature]
Dout. Antônio Castanheira
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DIRETOR

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s) ao processo nº 8814/06 166
S.F.P./D.P., em 31 de julho de 04.

Márcio Roberto Guaiume
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	49	Rubrica	
Proc. nº/ano:	8814/06		

À Procuradora Municipal

Uma vez instruído com copia parcial do Processo Administrativo 5795/004 contendo explicativo e razões adotada a época.

D.P., 31/01/2007.

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME
Diretor do Departamento de Pessoal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	50	Rubrica	
Proc nº / ano	8814/06		

SR. SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS:

Trata o presente de pedido de enquadramento por revisão administrativa, de servidor inativo, com fulcro no artigo 9º da Lei 4026/06.

Alega o requerente que foi aposentado no cargo de Supervisor Administrativo da Secretaria da Saúde e Higiene, passando a receber complementação desse cargo que se encontra extinto há mais de 10 anos, tendo seus vencimentos enquadrados, na época, ao de Chefe de Seção.

INTRODUÇÃO

O requerente foi servidor desta Municipalidade, tendo trabalhado no período de 01/06/1973 a 30/06/1989, no cargo de provimento em comissão de Encarregado Geral do Pronto Socorro Municipal e, no período de 01/07/1989 a 08/10/1991, ocupou o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo, sob o regime jurídico da Lei Municipal 2018/86 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos.

Ocupou também, o cargo de provimento em comissão de Assistente do Serviço de Saúde, símbolo CC3, a partir de 01/03/1974 até 10/06/1977. Em várias ocasiões respondeu pela Diretoria do Departamento de Saúde e Higiene e pela Coordenadoria de Higiene e Saúde, que hoje corresponde ao cargo de Secretário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	51	Rubrica	
Proc nº / ano	8814/08		

Foi aposentado a partir de 08/10/1991, através da Portaria 4480/91, no cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo, Ref. 13 – Lei 3046/96, anexo III, cuja remuneração era de R\$-690,00.

Com o advento da Lei 3774/04, a referência do requerente foi alterada, sendo que atualmente está enquadrado na Ref. 18, Anexo I, cuja remuneração é de R\$-1.075,00, conforme informações constantes de fls. 34.

DO DIREITO

A Lei nº 4.026, de 18 de julho de 2006, implantou etapa do Programa de Valorização do Servidor Público Municipal.

Referido diploma legal, em seu artigo 9º, assim dispõe:

“É autorizado o Poder executivo a, mediante requerimento do interessado, devidamente instruído com os documentos essenciais e com a exposição dos fundamentos fáticos e jurídicos, enquadrar os servidores ativos ou inativos, remunerados com base em cargos extintos, modificados, ausentes ou mesmo existentes em estruturas administrativas posteriores à sua existência, desde que esses cargos tenham sido exercidos com atribuições e nível hierárquico assemelhados, com padrão de vencimentos equiparados, podendo basear-se analogicamente com os atuais cargos, sua individualidade, as atribuições do titular ou do cargo exercido e sua posição hierárquica, além de outro aspectos comprováveis em concreto e cujos efeitos, caso deferido o pedido, somente serão produzidos a partir da data do ato administrativo emanado pelo Chefe do executivo Municipal.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº 52	Rubrica
Proc nº / ano	8814/06

Pelo que se depreende do dispositivo em apreço, para fazer jus ao direito previsto na Lei, é requisito essencial que os cargos extintos, modificados, ausentes ou mesmo existentes em estruturas administrativas posteriores à sua existência, tenham sido exercidos com atribuições e nível hierárquico assemelhados, com padrão de vencimentos equiparados.

Analizando o presente caso, verifica-se que o requerente foi aposentado no cargo de Supervisor Administrativo. Tal enquadramento se deu através da Lei 3774/04, sendo que o requerente passou da referência 13 (Lei 3046/96 – Anexo III), para referência 18, Anexo I, a qual corresponde à mesma referência do cargo efetivo de Chefe de Seção.

Conforme despacho do então Secretário de Recursos Humanos, os enquadramentos, na época, foram feitos com base nas condições referenciais de cada servidor inativo da Municipalidade, quanto à sua origem estatutária, celetista estável ou pensionista (fls. 47).

No entanto, cumpre ressaltar, que com o advento da Lei 4026/06, artigo 9º, os critérios de enquadramento se tornaram mais amplos, indo além das condições referenciais, ou seja, **devem ser observados também, as atribuições e nível hierárquico assemelhados, com padrão de vencimentos equiparados, podendo basear-se analogicamente com os atuais cargos, sua individualidade, as atribuições do titular ou do cargo exercido e sua posição hierárquica, além de outro aspectos comprováveis em concreto.**

É o caso. Durante sua vida funcional, os cargos exercidos pelo requerente, foram de posição hierárquica e com atribuições de titular de cargo de chefia.



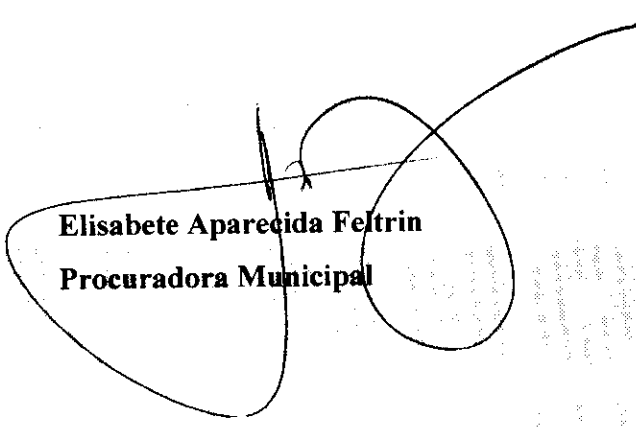
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº 53	Rubrica
Proc nº / ano	8814/06

Portanto, aplicando-se a norma contida no dispositivo legal supracitado (art. 9º da Lei 4026/06) e, tendo em vista **que o requerente não pode ser enquadrado na categoria de cargo de provimento efetivo de Chefe de Seção, uma vez que sempre laborou na condição de servidor comissionado, o mesmo faz jus ao enquadramento no cargo de provimento em comissão de Assessor III, cuja referência é análoga ao de Chefe de Seção.**

É o meu entendimento, o qual submeto à apreciação superior.

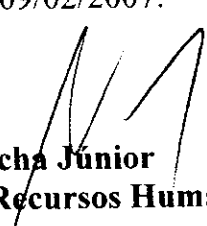
SRH/P, em 01 de fevereiro de 2007.


Elisabete Aparecida Feltrin
Procuradora Municipal

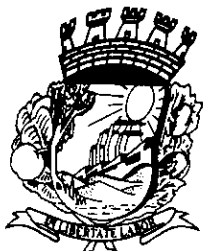
À Secretaria de Governo

Acato a manifestação da Procuradora do RH e encaminhamento para conhecimento e deliberação do Sr. Prefeito.

S.R.H., 09/02/2007.


Neil Rocha Júnior
Secretário de Recursos Humanos

Recebido em 12/02/07
PS 0811



Fls. nº	54	Rubrica	Wileo
Proc. Nº / ano	8814/2006		

SECRETARIA DE GOVERNO

Despacho do Secretário

Processo nº 8814/06-PMV

Interessado: Albino Maróstica

Assunto: Enquadramento por revisão administrativa

Ao senhor Prefeito Municipal:

1. Em razão da instrução procedida, a matéria objeto deste expediente poderá ser apreciada e merecer análise de mérito.

2. Assim, faço estes autos conclusos a Vossa Excelência para deliberação.

SG, 12 de fevereiro de 2007.

WILSON SABIE VILELA

Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº 55	Rubrica EB
Proc. Nº / ano 8814/06	

SECRETARIA DE GOVERNO
Despacho do Prefeito Municipal

Defiro o pedido formulado à fl. 16 do expediente 3781/2005-PMV, em anexo a estes autos e, bem assim, o pedido formulado à fl. 02 deste processo, em termos, eis que condicionado à manifestação exarada às fls. 50 a 53 pela Procuradora que a firma, e que restou integralmente acatada pelo senhor Secretário de Recursos Humanos, consoante despacho de remessa à Secretaria de Governo, exarado na fl. 53.

À **Secretaria de Recursos Humanos** para a adoção das medidas necessárias, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie.

Palácio Independência, em 12 de fevereiro de
2007.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	56	Rubrica	
Proc nº / ano	8814/2006		

Ao Departamento de Pessoal

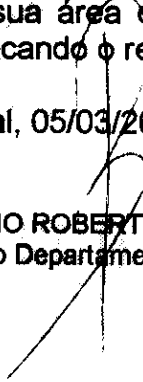
Para continuidade, conforme deferimento do **Exmo. Sr. Prefeito** às fls. 55. Em observância ao artigo 9º da Lei 4026/2006, cientificando o requerente.

S.R.H., 28/02/2007


Neil Rocha Júnior
Secretário de Recursos Humanos

À Seção de Pessoal, para conhecimento, anotações e demais providências cabíveis em sua área de atuação, após a Seção de Folha de Pagamento para idêntico fim, cientificando o requerente.

D. Pessoal, 05/03/2007.


MÁRCIO ROBERTO GUAIUUME
Diretor do Departamento de Pessoal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	57	Rubrica	A
Proc nº / ano	8814/06		

Providenciado o que competia a esta área, na forma dos registros em prontuário funcional, bem como cópia reprográfica dos autos para fins de arquivo.

À Seção de Folha de Pagamento, para demais providências em conformidade com o despacho da Diretoria de Pessoal.

Em 06 / março / 2007.

ALESSANDRO MENEGASSI ZORZATO
Assessor de Governo II – S. R. H.

Creute

*Solicito pagamento da compra-
mentação da Aposentadoria Re-
troativo a data da Lei nº 4.026
de 18-07-2006*

Valinhos 02-04-2007

Estuário

Paulo Sérgio Xavier da Mota
SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO
PORTARIA Nº 9935/2005

8844/06 (OS) SEQUINTE(S) DOCUMENTO(S)
Demonstra 430 de pagamento
S.P./D.P./S.R.H., EM 17 DE 02 DE 02

PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Matricula: 090143 ALBINO MAROSTICA

Contrato : 01 APOSENTADO

Admissão : 09/10/1991 Deslig.: 00/00/0000

Regime : 05 Aposentadoria

Categoria: 05 Aposentados Hr: 40

Desabilitado de 00/00/0000 até 00/00/0000

Parâmetro: 0592 Folha Pagamento - MARÇO/07

Folha : 01 Folha de Pagamento Mensal

Mês/Ano : 03/2007

Cod	Descricao	Qtde	Valor
0002	APOSENTADORIA	30,00	2.299,50+
0029	REMUN. ATRASADA	19,00	897,49+
0035	ADIC.T.SERVICO	25,00	574,88+
0056	ADIC. DE FUNCAO	25,00	574,88+
0111	SAL.FAM.PREF.E.	1,00	57,58+
0214	BENEFICIO INSS	0,00	1.817,55-
0294	UNIMED	3,00	155,01-

2001	TOTAL VENCIM/TO	0,00	4.404,33+
2002	TOTAL DESCONTOS	0,00	1.972,56-
2003	TOTAL LIQUIDO	0,00	2.431,77

2101	BASE IRF SALAR.	0,00	2.529,20
2139	BS CALC LIC PRE	0,00	3.506,84
2149	BS PEN RET VENC	0,00	57,58
2160	BS INSUF SALDO	0,00	4.249,32
2504	FUNC PROCESSADO	0,00	1,00
2008	DED IRRF APOSEN	0,00	1.313,69
2010	SALARIO PADRAO	0,00	2.299,50
2018	1/12 AVOS TRAB.	0,00	1,00
2020	PRV 1/12 13.SAL	1,12	292,24
2026	UNIMED EMPRESA	3,00	207,51
2032	DEP UNIMED	2,00	2,00
2113	BASE CALC IRRF	0,00	1.215,51
2122	BAS ESP CAL HR	0,00	3.449,26
2155	BS SRV EXT PROF	0,00	3.449,26
2005	MAIOR VL REM	0,00	3.449,26
2026	HORAS MENSAIS	0,00	171,20

58	Rubrica
Doc. nº/ano: 8814/06	

Nesta data, juntamos o(s) documento(s)

ao processo nº 8814/06

S.F.P./D.P., em 1 de 04 de 07

Sérgio Santofest Maldonado
SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO
PORTARIA Nº 9938/2005



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	59	Rubrica	
Proc nº/ ano	8814/08		

À Seção de Pessoal

Providenciado o que competia a esta Seção na forma do enquadramento por revisão administrativa, conforme demonstrativo retro juntado.

Também cientificado o requerente, o qual se manifesta sobre a retroatividade do enquadramento.

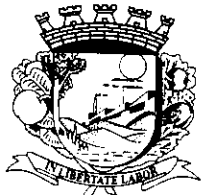
Seção de Folha de Pagamento, 17/07/2007.

PAULO SÉRGIO S. MALDONADO
Seção de Folha de Pagamento
Portaria nº 9935/2005

À **Secretaria de Recursos Humanos**, uma vez providenciado o que competia a este Departamento, ressaltando o pedido de retroatividade do requerente.

D. Pessoal, 17/07/2007.

MÁRCIO ROBERTO GUAIUME
Diretor do Departamento de Pessoal



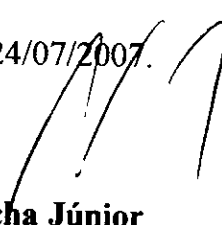
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	60	Rubrica	Ef
Proc nº/ ano	8814/2006		

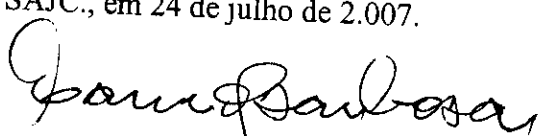
À Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Para análise.

S.R.H., 24/07/2007.


Neil Rocha Júnior
Secretário de Recursos Humanos

À **Procuradoria Administrativa**, para a finalidade constante da cota acima exarada pelo sr. Secretário de Recursos Humanos..
SAJC., em 24 de julho de 2.007.


Dr. MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº 61 Rubrica 17
Proc. Nº ano: 88410

AO SR. SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

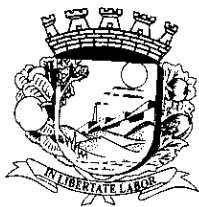
Encaminho os autos a V. Sa., esclarecendo que em atenção ao requerimento de fl. 57, ou seja, o pagamento da complementação da aposentadoria retroativa a data da Lei 4.026 de 18/07/2006, tenha a expor que:

Conforme se extrai dos autos à fl. 16, o requerente em 26/04/2005 solicitou revisão dos proventos, sendo que após a devida análise, verificou-se que não houve prejuízo ao mesmo, fl. 35, tendo o requerente tomado ciência da referida decisão na respectiva fl 35.

À fl. 02, verifica-se que o requerente em 16/08/2006, faz novo pedido de enquadramento por revisão administrativa, com reflexos pecuniários desde junho de 2006, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal 4026/2206, que *"Implanta etapa do Programa de Valorização do Servidor Público Municipal na forma que especifica e dá outras providências"*, sendo que após a devida análise, foi reconhecido o direito do servidor, conforme manifestação de fls. 50/53 e sendo deferido o respectivo pedido à fl. 55.

Quanto ao pedido de fl. 57, ou seja, o pagamento retroativo a data da Lei nº 4026/06 de 18/07/2006, transcrevo a disposição contida no artigo 9º da referida legislação:

Art. 9º. É autorizado o Poder Executivo a, mediante requerimento do interessado, devidamente instruído com os documentos essenciais e com a exposição dos fundamentos fáticos e jurídicos, enquadrar os servidores ativos ou inativos, remunerados com base em cargos extintos, modificados, ausentes ou mesmo existentes em estruturas administrativas posteriores à sua existência, desde que esses cargos tenham sido exercidos com atribuições e nível hierárquico assemelhados, com padrão de vencimentos equiparados, podendo basear-se analogicamente com os atuais cargos, sua individualidade, as atribuições do titular ou do cargo exercido e sua posição hierárquica, além de outros aspectos comprováveis em concreto e cujos efeitos, caso deferido o pedido, somente serão produzidos a partir da data do ato administrativo emanado pelo Chefe do Executivo Municipal.



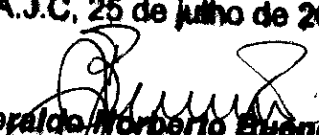
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº 62 Rubrica
Proc. Nº / ano: 8814/06

Assim diante da disposição legal acima mencionada, contata-se que os efeitos do deferimento do pedido de enquadramento, somente serão produzidos a partir da data do ato administrativo emanado pelo Chefe do Executivo Municipal, que no presente caso, ocorreu em **12/02/2007**, portanto, os pagamentos das diferenças da complementação, deverão retroagir até a respectiva data.

À consideração de Vossa Senhoria.

P.A./S.A.J.C. 25 de julho de 2007.


Geraldo Norberto Bueno
Diretor da Procuradoria Administrativa

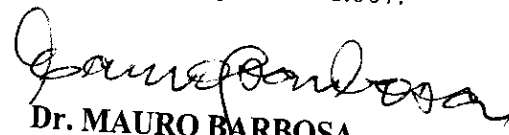
À Secretaria de Recursos Humanos:

Retorna-se o presente processo a essa área, nos exatos termos da manifestação acima exarada pelo sr. Diretor da Procuradoria Administrativa, doutor Geraldo Norberto Bueno.

O deferimento do reenquadramento do servidor inativo requerente ocorreu em 12 de fevereiro do corrente exercício, data esta que servirá de referência para apuração e pagamentos de diferenças de complementações, caso ainda não tenham sido quitadas.

Face à disposição contida no art. 9º, da Lei nº 4.026, de 18 de julho de 2.006, fica prejudicado o pedido de "...pagamento da complementação da aposentadoria retroativo a data da lei nº 4.026 de 18-07-2006.", formulado pelo servidor inativo Albino Maróstica, à fl. 57.

SAJC., em 26 de julho de 2.007.


Dr. MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Recebi: 27 JUL 2007
Câmara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	63	Rubrica	<i>ef</i>
Proc nº/ano	8814/2006		

Ao Departamento de Pessoal

ao arquivo..

Para cientificar o servidor inativo, registrar, seguindo-se

S.R.H., 27/07/2007.

Neil Rocha Júnior
Neil Rocha Júnior
Secretário de Recursos Humanos

À Seção de Pessoal para providências em sua área de atuação,
em conformidade com a S.R.H.

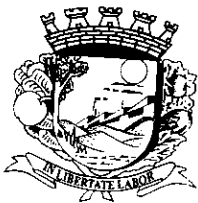
D. Pessoal, 27/07/2007.

Márcio Roberto Guaiume
MÁRCIO ROBERTO GUAIUUME
Diretor do Departamento de Pessoal

Ciente

01-08-2007

Humaruf



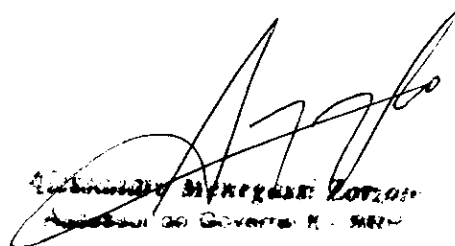
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	64	Rubrica	A
Proc nº/ano	8844/06		

À Seção de Arquivo Geral

Uma vez providenciado o que competia a esta área na forma dos registros em prontuário funcional do servidor em questão.

Em 02 / agosto / 2007.


Vladimir Antonio Veche
Assessor do Governador - SP

SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL	
PROCESSO ENCERRADO COM 64 FOLHAS	
CONTOU O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS.	
Obs:	
	SAG. 14.08.07
Vladimir Antonio Veche	
DEPTº DE ARQUIVO	
DIRETOR	



Folhas nº	65	Rubrica	
Processo nº / ano	8814/06		

TERMO DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

Artigo 9º. S 4º - Decreto Municipal nº 6961 de 08 de Janeiro de 2008

Nesta data, o (s) processo (s) administrativo (s) abaixo relacionado (s) foi desarquivado (s) em atenção ao expediente apresentado, o qual foi juntado (s) ao (s) respectivo (s) auto (s), a saber:

Processo/Ano	Requerente	Data Arquivo	Documento (s)
8814/2006	Albino Maróstica	02.03.2017	
2491/1990	Albino Marósitca	02.03.2017	
3781/2005	Albino Maróstica	02.03. 2017	*Requerimento, Guia de Recolhimento, Espelho Protocolo? R.G., Despachos da DPG e SPAP., Notificação DAG, Cópia Certidão Inteiro Teor, Termo de Recebimento DAG..

DAG., 02 de Março de 2017.

LÍDIA M S RIBEIRO

Depto. Arquivo /DAG

66
66
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. ORESTES PREVITALE JÚNIOR, DIGNÍSSIMO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALINHOS/SP

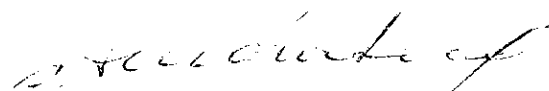
ALBINO MARÓSTICA, brasileiro, casado, servidor público municipal inativo, portador da cédula de identidade RG 2.723.909-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 068.349.148-20, residente e domiciliado na Rua Pedro Maróstica, nº 247, Nova Sousas, Distrito de Sousas, em Campinas/SP, CEP 13107-234, fone (19) 3258-3855, com endereço eletrônico gi.marostica@hotmail.com, vem pelo presente, mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, letras "a" e "b" da Constituição Federal, independentemente do pagamento de taxas, lhe sejam expedidas **certidões de inteiro teor dos seguintes processos administrativos: 2491/90-PMV e 3781/2005-PMV**, além dos **seguintes expedientes internos da então Secretaria de Recursos Humanos (SRH), caso não estejam juntados ou anexados aos supra referidos processos administrativos: 319/2006-SRH e 846/2006-SRH** (cf. cópias protocolares inclusas), nas quais figura o ora peticionário como interessado e requerente, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

Requer, ainda, sejam aplicadas as disposições emergentes da Lei nº 4.644/2010, que **estabelece prioridade na tramitação de processos ou procedimentos administrativos em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos**, caso do requerente.

Termos em que, com o incluso documento (cédula de identidade – RG, comprobatório da idade do requerente),

pede deferimento.

Valinhos/SP, em 22 de fevereiro de 2017.


ALBINO MARÓSTICA

67
Junf.

2005/03781

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**
Secretaria de Recursos Humanos

REQUERIMENTO - SRH

DATA 03, 04, 2006 N.º 2006 / 0319

NOME: ALBINO MAROSTICA

ASSUNTO: REVISÃO APOSENTADORIA.

Rev.
8814/06

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**
Secretaria de Recursos Humanos

REQUERIMENTO - SRH

DATA 16, 08, 2006 N.º 2006 / 0846

NOME: ALBINO MAROSTICA

ASSUNTO: REVISÃO DE ENQUADRAMENTO.

8814/06

68
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E CASOS GUMBLETON JACINT

MAIOR DE 65 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

8750-028889

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.723.909-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/SET/2014

NOME ALBINO MAROSTICA

FILIAÇÃO PEDRO MAROSTICA

E MARIA THEREZA BULGARELLI

NATURALIDADE CAMPINAS -SP DATA DE NASCIMENTO 10/SET/1932

DOC ORIGEM CAMPINAS-SP

SOUSAS

CC:LV.B025/FLS.0175/N.001237

CPE 068349148/20

180 Delegado Divisório

Roberto ANTONIO DO CARVALHO IIRGD.SSP.SP.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls. n°	69	Rubrica
Proc. n°/ano	00041/06	

REMESSA

Em 1º de março de 2017, remeto estes autos a(o) **SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICOS.**

Ismael de Lisboa Neto
Divisão de Protocolo Geral
Diretor D.P.S.G.

Ao
Deptº de Arquivo, para providencias.
S.P.A.P., Em 02/MAR 2017.

Osvaldo Molon Filho
Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos
Secretário

Recbi: 020317
[Signature]



PREFEITURA DE
VALINHOS

Folhas n°	70	Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Processo n° / ano	8814/06		

SECRETARIA DE PATRIMONIO E ARQUIVO PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO

DIVISÃO DE ARQUIVO GERAL

NOTIFICAÇÃO DAG 013/2017

*Processo Administrativo n° 8814/2006 * 2491/1990*

Fica notificado a(o) Sr(a) ALBINO MAROSTICA e OU, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento desta, a comparecer à esta Municipalidade na Rua Campos Sales 1656 Jd. Jurema, para tratar de assunto relacionado ao expediente administrativo acima descrito.

Caso Vossa Senhoria, não possa comparecer, por favor, providenciar uma Procuração Para Terceiro, à fim de que essa Divisão possa atender o requerido neste processo.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

Valinhos, 03 de Março de 2017.

LÍDIA M S RIBEIRO

Depto. Arquivo /DAG

**notificação via fone: (19) 3258 3855 Sr. Albino*



PREFEITURA DE
VALINHOS

Folhas n°	20	Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Processo n° / ano	8804/06		

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO
PÚBLICOS**

Departamento de Arquivo

Divisão de Arquivo Geral

CERTIDÃO N° 002 /2017

Lidia Maria dos Santos Ribeiro, Agente Administrativo da Divisão de Arquivo Geral, do Departamento de Arquivo da Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições regimentais.....

Certifica para fins de defesa de direitos, devido a solicitação formulada pelo Sr. ALBINO MAROSTICA, conforme requerimento formulado juntado ao Processo Administrativo n° 8814/2006, dos arquivos afetos à esta unidade administrativa, consta o citado processo, o qual reproduzo integralmente, como autoriza artigo n° 348 do Regulamento Interno da Prefeitura do



Município de Valinhos, aprovado pelo Decreto n° 2393/1983, mantido pelo Artigo n° 171 do Regulamento Interno, baixado pelo Decreto de n° 3363/1990. Nada mais à extrair do Processo n° 8814/2006.

*Eu *[Signature]* Lídia Maria dos Santos Ribeiro, assino, expeço a Certidão, em três vias de igual teor à qual assina, Ana Maria Desti Júlio, Diretora do Departamento de Arquivo, da Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos, sendo a primeira via destinada ao interessado para fins mencionados inicialmente, a segunda via juntada ao Processo n° 8814/2006 e a terceira via ao Arquivo desta Divisão. Cada via por mim rubricada, autenticada, às quais me reporto e dou fé, para que reproduzam os efeitos de direito.*

Departamento de Arquivo, 02 de Março de 2017.

Ana Maria Desti Júlio

Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos/Depto. Arquivo



PREFEITURA DE
VALINHOS

Folhas nº	73	Rubrica	<i>[Signature]</i>
Processo nº / ano	0024106		

DEPARTAMENTO DE ARQUIVO/DAG

TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Nesta Data, compareci na Divisão de Arquivo Geral – Depto. de Arquivo, oportunidade em que retirei Cópia de documento do P.A(S) 8814/2006/3781/2005/2491/1990

Valinhos, 10 de março de 2017

Albino Maratona 2723909-3

Nome por Extenso

Nº R.G.

[Signature]

Assinatura

À

Divisão de Arquivo Geral

À(o) Servidor(a): _____

Arquive-se, vez que atendida a solicitação do requerente.

DAG., ____ de _____ de 20 ____.

[Signature]
ANA MARIA DESTI JULIO

Diretora

Depto. Arquivo/DAG



PREFEITURA DE
VALINHOS

Folhas nº 74	Rubrica
Processo nº / ano 8814 / 2006	

TERMO DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

Artigo 9º. S 4º - Decreto Municipal nº 6961 de 08 de Janeiro de 2008

Nesta data, o (s) processo (s) administrativo (s) abaixo relacionado (s) foi desarmivado (s) em atenção ao expediente apresentado, o qual foi juntado (s) ao (s) respectivo (s) auto (s), a saber:

Processo/Ano	Requerente	Data Arquivo	Documentos
8814/2006	DP	29/06/2018	

D.A, em 29 de Junho de 2018.

Rosângela de F. Pimenta

Depto. Arquivo/DA



PREFEITURA DE
VALINHOS

Folhas nº 75	Rubrica	
Processo nº / ano 8814 / 2006		

AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL-DP

Encaminho o presente processo para normal prosseguimento, conforme solicitado pelo (a) **DP** em 29 de Junho de 2018.

D.A., em 29 de Junho de 2018.

Rosângela de F. Pimenta

Depto. Arquivo/DA



À Seção de Protocolo Geral

Para anexar no presente o processo administrativo nº 10890/2018, pela estreita ligação dos assuntos e documentos envolvidos.

Valinhos, 03 de julho de 2018.


Guilherme Fernandes Sakavicius
Diretor do Departamento de Pessoal

TERMO DE ANEXAÇÃO DE PROCESSO

Nesta data anexou-se a este processo de nº 8814/2006 o processo de nº 10890/2018, constando-se do controle e gerenciamento de processos. Seção de Protocolo Geral, em 05 de julho de 2018.


Márcia Regina Saurin
Seção de Protocolo Geral



PREFEITURA DE VALINHOS

Fis. Nº 77 Arquivo

Processo nº 68.4/06

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

10890 / 2018

Data:
21/06/2018 12:42

Requerente: ALBINO MAROSTICA

Protocolado: SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL

Assunto: FUNCIONARIO

REQUER ENQUADRAMENTO NO CARGO DE DIRETOR DE DEPTO DE
ASSISTÊNCIA A SAÚDE

EXMO. SR. DOUTOR ORESTES PREVITALE JUNIOR, DD. PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE VALINHOS/SP

Tramitação prioritária - idoso

01	
CANCEIADA	
10810/2013	
Fls Nº	Rubrica
78	
Proc. Nº, Ano	
08814/2005	

ALBINO MARÓSTICA, brasileiro, casado, servidor público municipal inativo, portador da cédula de identidade RG 2.723.909-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 068.349.148-20, residente e domiciliado na Rua Pedro Maróstica, nº 247, Nova Sousas, Distrito de Sousas, em Campinas/SP, CEP 13107-234, fone (19) 3258-3855, com endereço eletrônico gi.marostica@hotmail.com, vem pelo presente, por intermédio da sua advogada infra-assinada, nos termos do instrumento de procuração ora juntado, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. a fim de expor e, ao final, requerer o quanto segue.

DOS FATOS

O requerente foi admitido no serviço público do Município de Valinhos em 1º/06/1973 para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado Geral do Pronto Socorro, em conformidade com os termos da Portaria nº 845, de 1º/06/1973.

Essa admissão teve origem na profissão exercida pelo requerente junto à conceituada empresa Equipamentos Clark S/A, sediada em Valinhos, visto que ocupava o cargo de enfermeiro-padrão desde 1º/10/1969 na referida empresa, tendo dela se desligado em data de 23/05/73 para assumir o cargo público acima noticiado, para o qual foi convidado em razão da sua formação especial (docs. Inclusos).

Posteriormente, em razão do desenvolvimento do seu trabalho e mercê da sua experiência profissional, foi exonerado em data de 1º/03/1974 do cargo de Encarregado Geral do Pronto Socorro, nos termos da

Q a

Portaria nº 1.158/74 e nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Assistente do Serviço de Saúde, a partir de 1º/03/74.

E, pela Portaria nº 2.704/80, foi nomeado, a título de substituição, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Saúde e Higiene, no período de 05 a 26/01/81.

Pela Portaria nº 2.863/82, foi designado para responder pela Diretoria do Departamento de Saúde e Higiene, no período de 125/01/82 a 13/02/82.

Pela Portaria nº 3.028/83, foi novamente designado para responder pela Diretoria do Departamento de Saúde e Higiene, no período de 21/01/83 a 30/01/83.

Foi aposentado por tempo de serviço pelo INSS, e a partir de 8 de outubro de 1991, teve os proventos dessa aposentadoria complementados por essa Prefeitura, como se colhe da Portaria nº 4.880/91, tendo como referência o cargo de Supervisor Administrativo do Departamento de Saúde Pública da Secretaria da Saúde, sendo esta a última mutação funcional que consta do prontuário funcional do requerente e, portanto, a que se conhece.

DO DIREITO

O requerente sempre exerceu funções com atribuições e nível hierárquico assemelhados ao cargo de Diretor de Departamento, muito embora enquadrado em cargo de padrão de vencimentos menor, com denominação que não a de Diretor, por muito e muito tempo.

Reconhecendo que essas situações configuravam uma anomalia que não podia subsistir, ao implantar a etapa do Programa de Valorização do Servidor Público Municipal na forma das disposições emergentes da Lei nº 4.026, editada em 18 de julho de 2006, com o objetivo de dar continuidade a esse Programa, como previsto no art. 2º da Lei nº 3.957, de 26 de dezembro de 2005 (cf. art. 1º do referido diploma legal), foi disposto em seu

Art. 9º. É autorizado o Poder Executivo a, mediante requerimento do interessado, devidamente instruído com os documentos essenciais e com a exposição dos fundamentos fáticos e jurídicos, enquadrar os servidores ativos ou inativos, remunerados com base em cargos extintos, modificados, ausentes ou mesmo existentes em estruturas administrativas posteriores à sua existência, desde que esses cargos tenham sido exercidos com atribuições e nível hierárquico assemelhados, com padrão de vencimentos equiparados, podendo basear-se analogicamente com os atuais cargos, sua

Handwritten signature

08814/2006

individualidade, as atribuições do titular ou do cargo exercido e sua posição hierárquica, além de outros aspectos comprováveis em concreto e cujos efeitos, caso deferido o pedido, somente serão produzidos a partir da data do ato administrativo emanado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Assim, senhor Prefeito, com arrimo no dispositivo legal supra noticiado, o requerente busca o reconhecimento dessa Municipalidade para ser enquadrado em cargo que efetiva e concretamente exerceu, com atribuições e nível hierárquico assemelhados, com padrão de vencimentos equiparados, baseando-se analogicamente com os atuais cargos de Diretor de Departamento, sua individualidade, as atribuições do titular ou do cargo exercido e sua posição hierárquica, além de outros aspectos comprováveis em concreto e cujos efeitos, caso deferido o pedido, somente serão produzidos a partir da data do ato administrativo (portaria) a ser expedido por Vossa Excelência.

É necessário, entretanto, consignar que o requerente já havia buscado esse enquadramento, o que fez na forma do requerimento protocolado sob nº 8.814/2006. Contudo, também é necessário registrar que, após uma análise superficial, que, data vênia, não atentou aos fatos e sequer lhe permitiu fosse ouvido e exercesse o contraditório, não lhe sendo pois oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao interessado, que traria, por certo, argumentos para produzir o correto enquadramento solicitado, teria sido enquadrado, por mera analogia, no cargo de Chefe de Seção, como se colhe dos autos do processo administrativo nº 8.814/2006, muito embora tal situação não tenha restado apostilada e sequer tenha sido objeto de ato administrativo decorrente.

Contudo, senhor Prefeito, tal circunstância não reflete a realidade dos fatos, posto que o requerente — efetiva e concretamente — exercia funções de Diretor de Unidade Administrativa, mais exatamente, do Departamento de Saúde Pública, ora equiparado analogicamente ao cargo de Diretor de Departamento de Assistência à Saúde (Anexo I – Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Valinhos - item 04 – Secretaria da Saúde – subitem I – Departamento de Assistência à Saúde, com todos os seus setores e divisões subordinados – da Lei Municipal nº 4.395/2008) já que, conforme consta das atribuições a serem exercidas por um Diretor de Departamento, a teor das disposições emergentes do Anexo V – Competências - letra B - Competências dos Cargos – item II – Diretores de Departamentos, da Lei Municipal nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, que estabeleceu a estrutura administrativa e de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos, cumpria e exercia todas essas atribuições, a saber:

- O requerente planejava, coordenava, fiscalizava e avaliava as atividades dessa unidade, respondendo pela sua atuação;

08814/2006

04
CANCELADO
10010/2016

- Decidia sobre pedidos de certidões, quando a matéria não fosse de alçada do secretário expedindo-as ou determinando a sua expedição;
- Controlava a frequência dos servidores subordinados a esse Departamento e também a todo o corpo clínico e demais servidores da Secretaria da Saúde, além dos postos de saúde da periferia;
- Emitia pareceres sobre as consultas que eram formuladas pelo Chefe do Executivo ou mesmo pelo Secretário da Saúde;
- Proferia despachos no âmbito de sua competência;
- Autenticava documentos afetos a sua área;
- Mantinha os registros necessários aos serviços afetos ao Departamento que dirigia;
- Procedia a avaliação do desempenho dos servidores lotados no Departamento;
- Comunicava as transferências de bens móveis, para a atualização de registro;
- Apresentava anualmente ao Secretário, relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela unidade (cabendo aqui consignar que esse relatório era diário);
- Participava e fazia seus subordinados participarem, das programações oficiais do Município;
- Controlava prazos;
- Visava os documentos emitidos ou preparados pelas subunidades que compunham o departamento, encaminhando-os à apreciação do secretário;
- Solicitava a realização de sindicâncias para a apuração de irregularidades no serviço público, bem como a instauração de processos administrativos, na forma estabelecida pelo Estatuto dos Servidores;
- Zelava e fazia zelar pela conservação dos materiais e demais equipamentos sob sua responsabilidade;
- Desenvolvia outras atribuições que lhe eram cometidas pelo Secretário.

Além do exercício dessas atividades, parece importante ressaltar, para o deslinde do presente pedido, que o requerente:

- Nunca gozou férias integrais, em razão da sua imprescindível presença no serviço, sempre gozando-as fracionadamente;
- Substituíu o titular da área da Saúde, na época função exercida pelo Dr. Antonio Bueno Conti, quando este gozava

08814 2006

05
CANCELADO

férias, ou estava impedido, substituindo-o plenamente, dirigindo toda a Secretaria da Saúde, assinando inclusive pelo titular;

- Elaborava as escalas de enfermagem, que eram diariamente alteradas, prescrevendo as folgas e férias dos servidores;
- Elaborava todas as escalas médicas, fossem mensais, de férias, de plantões ou mesmo de prestação de serviços;
- Elaborava as escalas dos motoristas das ambulâncias e dos demais veículos que tinham como destino remoção de pacientes fora do território municipal, para outras entidades de saúde;
- Acompanhava, em feriados e fins de semana, em razão da ausência da assistente social, os pacientes que precisavam se deslocar para outros Municípios da região, inclusive para hospitais psiquiátricos (Itapira, Várzea Paulista, etc.);
- Elaborava as escalas de serviço dos dentistas e dos seus auxiliares;
- Supervisionava e fiscalizava diariamente os serviços prestados pela unidade de abnegrafia fixa no trailer situado no Pronto Socorro, assistindo o técnico do raio-x, acompanhando os resultados obtidos junto aos pacientes;
- Supervisionava a unidade do CEMAP - Centro Municipal de Atendimento Psicopedagógico e Fonoaudiológico, que atende crianças de 0 a 10 anos ou cursando até a 4ª série; nas áreas de serviço social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, neuropediatria e psiquiatria infantil, controlando a prestação dos serviços dos médicos, assistentes sociais e demais servidores e, bem assim, o encaminhamento dessas crianças para outras unidades de atendimento da área, mediante deslocamento por veículo e por intermédio de contato com essas unidades externas;
- Listava e efetuava os procedimentos para a aquisição dos medicamentos que eram utilizados no Pronto Socorro e nas unidades dos Postos de Saúde, diligenciando, inclusive, para manter os estoques desses produtos devidamente atualizados, com atenção ao prazo de validade junto ao Almoxarifado Municipal, requisitando-os quando necessário;
- Recebia e distribuía os medicamentos controlados;

d a

08814/2006

06
CANCEIADO
2013

- Listava e adotava todos os procedimentos necessários para a aquisição do material bucal da área de odontologia;
- Listava e efetuava os procedimentos para a aquisição de remédios das farmácias que eram entregues para triagem do Serviço Social, inclusive os controlados;
- Supervisionava todo o Serviço Social da Saúde, Odontológico, Médico e os servidores da área da Saúde;
- Supervisionava todos os Postos de Saúde dos bairros, além do Centro de Saúde (Vila Santana) e o INPS, na época da incorporação dos serviços prestados pelo referido Instituto à área da saúde pública municipal;
- Supervisionava a Unidade de Saúde da Mulher, envolvendo médicos e servidores da área de enfermagem;
- Dirigia as reuniões das farmácias do Município, comparecendo pessoalmente em todas as sessões;
- Processava e supervisionava todas as compras e licitações envolvendo materiais, equipamentos e medicamentos referentes à área da Saúde;
- Apontava manualmente as frequências e as férias dos médicos, dentistas, enfermeiros, assistentes sociais, motoristas, faxineiros, porteiros, recepcionistas e demais servidores que integravam a área da Saúde;
- Cuidava de todas as contratações de profissionais da área da saúde, emergenciais ou mesmo decorrentes de processo seletivo;
- Chegou a trabalhar, muitas vezes, ininterruptamente, por 24 horas, prestando seus serviços de longa distância;
- No Conselho Municipal de Saúde representava o Coordenador de Higiene e Saúde (cargo então correspondente ao atual Secretário) em praticamente todas as reuniões e sessões daquele órgão deliberativo.

Ademais disso, o desenvolvimento dessas outras atribuições implicavam em referendar todos os atos praticados pelo Secretário.

A par disso, uma simples leitura do seu prontuário funcional mostra a designação do requerente para o exercício de várias funções como Supervisor da Unidade Central de Saúde, para responder pela Coordenadoria de Higiene e Saúde, atual Secretaria da Saúde, as inúmeras participações em órgãos de deliberação coletiva, os vários votos de louvor – tanto do Executivo, quanto da Câmara Municipal – pelo trabalho desenvolvido em prol da saúde pública do Município, e mais notadamente, sua designação para exercer, a título

A

de substituição – sem que houvesse titular a substituir – o cargo de Diretor do Departamento de Saúde e Higiene, por várias vezes, só não se entendendo a razão pela qual não foi o requerente nomeado para o referido cargo à época!

De forma que, diante do exposto, tal situação precisa ser revista, até em homenagem ao princípio da autotutela, pelo qual a Administração exerce controle sobre seus próprios atos, podendo anular ou revogar atos ilegais ou inconvenientes. A propósito do tema colhe-se do magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro que “é uma decorrência do princípio da legalidade; se a Administração Pública está sujeita à lei, cabe-lhe, evidentemente, o controle da legalidade”.

Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente. Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, e 473, que dispõe que “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Atualmente, o princípio ganhou previsão legal, conforme consta no art. 53 da Lei nº 9.784/99: “A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”.

Dessa forma, o controle de legalidade, em decorrência da autotutela, pode ser realizado independentemente de provocação, pois se trata de um poder-dever de ofício da Administração. E, nesse sentido, muito embora se tenha presente que, por força do disposto no art. 54 do diploma legal supra citado, o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé, o ato em comento não trouxe benefícios para o destinatário, ora requerente, quer em sentido pecuniário, quer em sentido classificatório, haja vista que sequer restou apostilado ou muito menos restou editado mediante ato pertinente, no caso a edição de portaria dispondo a respeito, em procedimento desejado e esperado da Administração Pública. No caso, o administrado, ou seja, o requerente, é quem está provocando a Administração para corrigir essa injustiça da qual não pôde recorrer à época em razão de estar pleiteando sozinho, sem assistência jurídica, desamparado! Aqui não se aplica a determinação oriunda do mencionado dispositivo legal posto que a Administração não agirá de ofício, mas sim mediante provocação da parte interessada, devendo se levar em consideração, ademais, que caso o seu pleito resulte aceito, este somente vigorará a partir do deferimento da Autoridade

✓

✓

08814/2008

08
CANCELAÇÃO
0890/2010

Municipal e não retroagirá, produzindo os seus efeitos apenas a partir do ato desse noticiado deferimento.

E, com efeito, se tal direito decai para a Administração, precluindo para esta, não preclui, entretanto, para o requerente, como se colhe da correta dicção do dispositivo legal em comento. Nesse contexto, a autotutela envolve dois aspectos da atuação administrativa: a) legalidade: em relação ao qual a Administração procede, de ofício ou por provocação, a anulação de atos ilegais; e b) mérito: em que reexamina atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento (revogação).

Quanto ao aspecto da legalidade, conforme consta na Lei 9.784/99, a Administração deve anular seus próprios atos, quando possuírem alguma ilegalidade. Trata-se, portanto, de um poder-dever, ou seja, uma obrigação. Dessa forma, o controle de legalidade, em decorrência da autotutela, pode ser realizado independentemente de provocação, pois se trata de um poder-dever de ofício da Administração.

De se considerar, a este passo, que a Administração não se limita ao controle de atos ilegais, pois poderá retirar do mundo jurídico atos válidos, porém que se mostraram inconvenientes ou inoportunos. Nesse caso, não estamos mais falando de controle de legalidade, mas de controle de mérito. Dessa forma, após o juízo de valor sobre a conveniência e oportunidade, a Administração poderá revogar o ato.

DO PEDIDO

Face o exposto, requer o seu enquadramento no cargo de Diretor do Departamento de Assistência à Saúde, previsto na estrutura administrativa estabelecida na forma da Lei Municipal nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, com fundamento no art. 9º da Lei nº 3.957, de 26 de dezembro de 2005 ou cargo que se lhe afigure assemelhado, desde que correspondente a Diretor de Departamento com padrão de vencimentos equivalentes.

DAS PROVAS

Protesta o requerente pela admissão de todos os meios de prova admitidos em direito, sem qualquer exceção, notadamente pela juntada de documentos e oitiva de testemunhas, cujo rol oferta abaixo.

DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS

✓

2

08814/2006

CANCELADO
08/07/2018

As procuradoras declaram que os documentos ora juntados constituem peças autênticas, a teor da disposição emergente do art. 425, VI, do CPC.

DAS PUBLICAÇÕES E/OU NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES

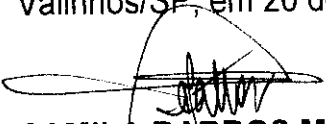
Requer, ainda, que as publicações dos atos e tramitações processuais, ou mesmo as notificações e/ou intimações sejam feitas em nome das procuradoras do requerente, conjuntamente: **CAMILA BARROS MATTOS**, brasileira, em união estável, inscrita no CPF/MF 264.418.208-54 e OAB/SP 341.454, com escritório na Avenida Onze de Agosto, nº 2.204, 1º andar, sala nº 4, Vila Embaré, CEP 13271-210, na cidade e comarca de Valinhos/SP, endereço eletrônico camilamattos@adv.oabsp.org.br e **RAFAELA DE ÁVILA TOFOLLI**, brasileira, solteira, OAB/SP 408.766, inscrita no CPF/MF 388.945.698-70 com escritório em Valinhos, estado de São Paulo, na Rua Francisco Glicério, nº 846, piso superior, sala 5A, Vila Embaré, CEP 13.271-200, fone (19) 3871-2900, na cidade e comarca de Valinhos/SP, e-mail rafaelatofolli@gmail.com, sob pena de nulidade dos atos processuais praticados.

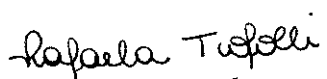
DA PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO DESTE REQUERIMENTO

Requer, também, sejam aplicadas as disposições emergentes da Lei nº 4.644/2010, que estabelece prioridade na tramitação de processos ou procedimentos administrativos em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, caso do requerente.

Termos em que, com os inclusos documentos (procuração, CTPS comprobatória da idade do requerente e da sua profissão como enfermeiro-padrão e demais documentos de instrução),
pede deferimento.

Valinhos/SP, em 20 de junho de 2018.


CAMILA BARROS MATTOS
OAB/SP 341.454


RAFAELA DE ÁVILA TOFOLLI
OAB/SP 408.766

ROL DE TESTEMUNHAS:

DR. ANTONIO BUENO CONTI – Clínico Geral - Telefone (19) 3871-1655, com endereço na Rua Sílvio Concon, nº 129 – Jardim Ribeiro – Valinhos/SP – CEP 13270-140;

DR. JOSÉ PEDRO DAMIANO – Pediatra – Telefone (19) 3869-3483, com endereço na Rua Carmelina Prevital Pera, nº 157 – Jardim Ribeiro – Valinhos/SP – CEP 13270-185;

DR. JOÃO MOYSÉS ABUJADI – Clínico Geral - Telefone (19) 3869-3500/3871-0769, com endereço na Rua Vitória Colombo Rossi, nº 459 – Jardim Vila Rosa – Valinhos/SP – CEP 13270-260;

DR. SÍLVIO JOSÉ OLIVO – Pediatra - Telefone (19) 3871-6657, com endereço na Rua Sílvio Concon, nº 86 – Jardim Ribeiro – Valinhos/SP – CEP 13270-140;

DR. FRANCISCO ROBERTO AGNELLO – Oftalmologista - Telefone (19) 3869-2288, com endereço na Rua Antônio José Butignol, nº 205 – Jardim Ribeiro – Valinhos/SP – CEP 13270-170;

DR. VICENTE CARLOS NACARATO – Cirurgião Plástico - Telefone (19) 3829-6066, com endereço na Av. Dom Nery, nº 600 – Vila Embaré – Valinhos/SP – CEP 13271-170;

DR. RUY ANTONIO MEIRELLES – Clínico Geral – Telefone (19) 3871-1013, com endereço na Rua Vital Brasil, nº 228 – Vila Embaré – Valinhos/SP - CEP 13271-190.

2

00814/2008

CANCELADO

00814/2008

PROCURAÇÃO ADMINISTRATIVA

ALBINO MARÓSTICA, brasileiro, casado, servidor público municipal inativo, portador da cédula de identidade RG 2.723.909-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 068.349.148-20, residente e domiciliado na Rua Pedro Maróstica, nº 247, Nova Sousas, Distrito de Sousas, Campinas/SP, CEP 13.107-234, fone (19) 3258-3855, email: gi.marostica@hotmail.com, pelo presente instrumento de procuração e mandato nomeia e constitui as advogadas **CAMILA BARROS MATTOS**, brasileira, em união estável, inscrita no CPF/MF 264.418.208-54 e OAB/SP 341.454, com escritório na Avenida Onze de Agosto, nº 2.204, 1º andar, sala nº 4, Vila Embaré, CEP 13271-210, na cidade e comarca de Valinhos/SP, endereço eletrônico camilamattos@adv.oabsp.org.br e **RAFAELA DE ÁVILA TOFOLLI**, brasileira, solteira, OAB/SP 408.766, inscrita no CPF/MF 388.945.698-70 com escritório em Valinhos, estado de São Paulo, na Rua Francisco Glicério, nº 846, piso superior, sala 5A, Vila Embaré, CEP 13.271-200, fone (19) 3871-2900, na cidade e comarca de Valinhos/SP, e-mail rafaelatofolli@gmail.com, suas bastantes procuradoras para requerer junto à Prefeitura do Município de Valinhos/SP seu re-enquadramento funcional, defendendo e resguardando seus interesses nesse sentido, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários para tal finalidade, inclusive podendo substabelecer esta em outrem.

Valinhos/SP, 16 de maio de 2018.


ALBINO MARÓSTICA

[illegible]

13
ANGELADO
09.02.06

90
8814/2006

Inscrição nº 48/79437135

APONSENADO
CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

Cidade

Estado

Rua

INDUSTRIAL

Regime do estabelecimento

Comércio

Natureza do cargo

20 de Setembro de 1964

Data da admissão

741

Registro nº

Banco recado (99.000.000 P.m) (1964)

111 mil e quinhentos (111.500) por mês

B. F. COSTA

Assinatura do empresário

Data da saída

08/09/69

D. K. GOOD

Assinatura do empregado

DEPTO. DE PESSOAL

10 Includido no B 48 / 19437135

CONTRATO DE TRABALHO
APRESENTADO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição
Equipamentos Clark S.A.

Cidade *Valinhos*
Estado *S. Paulo*
Rua *Via Antangura*
n.º *84*

Espécie do estabelecimento *Industrial*
Natureza do cargo *Operaria*
Data da admissão *01 de abril de 1969*

Registro n.º *5538*
Remuneração (especificada) *R\$ 500,00 (sem*
valentes extras nem por mês)
EQUIPAMENTOS CLARK S.A.

Data da assinatura *13 de maio de 1969*
Assinatura do empregador
FLORA STARES
Chefe de Recursos Humanos

Assinatura do empregado
FLORA STARES
Chefe de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

Cidade
Estado
Rua n.º

Espécie do estabelecimento
Natureza do cargo de
Data da admissão a fls
Registro n.º
Remuneração (especificada)

Assinatura do empregador
Data da assinatura de
Assinatura do empregado

08814/2006

24
CANCELADO
0890/2013

2

CANCELLED
108902013

0381412000

32

RECEIVED

ANOTAÇÕES

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

APR 25 1966

39

ENCLOSURES

02 DE 02 04 69 PASOU
RECEBER NOR 54 69
07 87 69
A PERMANENTE 5.000 PONTOS

A partir de 01-10-69

ENSENEMET
EQUIPAMENTOS S.A.

UNIVERSIDADE / UNIPARANA

Ilmo. Sr. Dr. Victorio Humberto Antoniazzi
Prefeito do Município de Valinhos/SP

26
CANCEIADO
2018
01
96

88/003460-7

D-7 83

137

93
08814/2008

ITAIR MUTINI, brasileiro, casado, comerciante, proprietário das firmas DROGARIA SANTO ANTONIO DE VALINHOS LTDA, e DROGARIA DOM NERY LTDA, ambas com sede nesta cidade, vem muito respeitosamente requerer à V. Sa., se digne determinar sejam os plantões das mesmas, coincidirem em mesma semana, devido entrosamento de pessoal, controle mais eficiente da compra e faltas dos medicamentos, o que redundará em benefício aos clientes no prontuário.

Termos em que

P. e A. Deferimento

Valinhos, 08 de dezembro de 1988.

DROGARIA DOM NERY
DE VALINHOS LTDA.

Av. Dom Nery, 400 - Fone: 71-2343
Cep 13.270 - I.E. 708.032.203.111
C.G.C. 43.054.806/0001-73

DROGARIA SANTO ANTONIO
DE VALINHOS LTDA.

Rua Antonio Carlos, 103 - Tel. 71-5469
Cep 13.270 - I.E. 708.032.203.111
C.G.C. 46.003.174/0001-09

ALBINO

ALBINO

α



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

12
CANCEIADA
10850 2010

94
Em 31 de janeiro de 1991

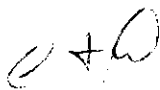
08014/2006

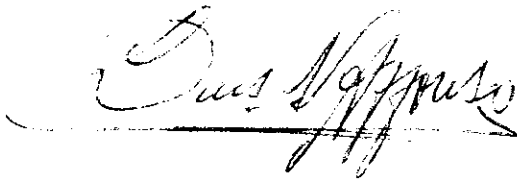
- Prezado Senhor

Pela presente solicitamos orçamento de um relê da auto ~~Blue~~, hélice de um compressor iatante modelo S 16 , da Firma W.STIPP - Estrumental Cirurgico.

Sendo só para momento

Atenciosamente


ALBINO MARÓSTICA
Secretaria da Saúde
Supervisor Administrativo





CNIA - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

FL. Nº 2

RELATÓRIO MENSAL REFERENTE A FREQUÊNCIA DO PESSOAL SUBORDINADO AO REGISTRO DE PONTO NÃO MECANIZADO

MES DE Dezembro DE 1991

DIVISÃO: 5

DEPARTAMENTO: 14

nome do funcionário ou servidor	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Dr. Emílio A. Rodrigues	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S	S	S	S	T	Q	Q	S	S	S	S	T	Q	Q	S	S	S	S	T	Q	Q	Q
Dr. Roberto Gomes		12		12	12		12			12		12	12	12	12		12	12		12	12		12	12	12	12	12	12	12	12	12
Dr. Luiz M. Almeida				12			12			12		12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Dr. Valaudo Francisco		12	12				12	12	12				12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Dr. Brás E. Francandui		12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Dr. Rito C. Gomes			12				12		12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Dr. Luiz R. Campanholo		12		12			12		12		12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Dr. Ailton S. Rocha		12				12		12				12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Dr. Adalmo A. Oliveira			Fm		Fm					Fm		Fm					Fm		12	12				12	12	12	12	12	12	12	12
Tres																															
Dr. Marcio G. Souza											12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Dr. Valaudo A. B. Souza		12	12				12					12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Dr. José Gonzaga F. Pato					12	12					12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Dr. Antonio W. Paiva			12						12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Dr. Expedito A. Santana		12		12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Dr. Eurídice de Sá Diniz				12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Dr. Renato S. R. Fone		12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12

CÓDIGOS ADOTADOS: N = Normal; F = Faltou; AT = Atraso; SA = Salda Antecipada; FR Férias; RP Domingos e Feriados;

LP = Licença - Prêmio; LG = Licença à Gestante.

Valinhos, _____ de _____ de 198

CHEFE DA DIVISÃO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

RELATÓRIO MENSAL REFERENTE A FREQUÊNCIA DO PESSOAL SUBORDINADO AO REGISTRO DE PONTO NÃO MECANIZADO

DIVISÃO:

96

MES DE Fevereiro DE 1991

DEPARTAMENTO:

Nome do funcionário ou servidor

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
D. MACIO G. Souza	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	-	-	-
D. L. B. Souza					12		12	12			12	12		12	12				12		12	12				12					
D. José Gonçalves Filho									12	12	12	12			12	12						12	12		12	12		12			
D. Ex. Adm. A. Santos											12									12		12	12		12	12		12			
D. Evair S. Araújo									12						12																
D. Renato S. R. Silva					12		6	6		F	F					12	12	12		6	12	12		12	12		12	12			
D. Sérgio L. B. Alves												12									12	12			12		12	12			

CÓDIGOS ADOTADOS: N = Normal; F = Faltou; AT = Atraso; SA = Salda Antecipada; FR = Férias; RP = Domingos e Feriados;

LP = Licença - Prêmio; LG = Licença à Gestante.

LEONARDO MARCOS DA SILVA

Valinhos, de de 198

Secretaria de Hygiene

SECRETARIA

CHEFE DA DIVISÃO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

A



RELATÓRIO MENSAL REFERENTE A FREQUÊNCIA DO PESSOAL SUBORDINADO AO REGISTRO DE PONTO NÃO MECANIZADO

142

MES DE Março DE 19 91

DIVISÃO: DEPARTAMENTO:

DEPARTAMENTO :

Nome do funcionário ou servidor

[illegible]

CÓDIGOS ADOTADOS: N = Normal; F = Faltou; AT = Atraso; SA = Saída Antecipada; FR Férias; RP Domingos e Feriados;
LP = Licença - Prêmio; LG = Licença à Gestante.

Valinhos, de 198



RELATÓRIO MENSAL REFERENTE A FREQUÊNCIA DO PESSOAL SUBORDINADO AO REGISTRO DE PONTO NÃO MECANIZADO

DIVISÃO: 8 14 / 06
MES DE Fevereiro DE 1991

DEPARTAMENTO:

nome do funcionario ou servidor	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
D. José Gonçalves Filho	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	12
D. Antônio W. P. de A.				12	12	12	12/12			18		12		12				12	12	12	12				12	12	12				12
D. Expedito A. Santana	12			12	12	12	12					12	12	12						12	12				12	12	12				
D. Guatim N. S. Pereira					12	12																									
D. Renato S. R. F. de A.	12	12	12				6	12	6	12		12	12		12	6	12	6		12	12	12	12	6	6		12		12		12
D. Lourdes A. B. Souza	12	12						12							12		12	12/12													12
D. Márcio G. Souza										12	12		12		12	12	12	12/12													12

CÓDIGOS ADOTADOS: N = Normal; F = Faltou; AT = Atraso; SA = Saída Antecipada; FR = Férias; RP = Domingos e Feriados;

LP = Licença - Prêmio; LG = Licença à Gestante.

Valinhos, _____ de _____ de 198

CHIEF DA DIVISÃO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Δ

22

MES DE Setembro DE 19 90

79

DEPARTAMENTO :

nome do funcionário ou servidor

[illegible]

CÓDIGOS ADOTADOS: N = Normal; F = Faltou; AT = Atraso; SA = Salda Antecipada; FR Férias; RP Domingos e Feriados; LP = Licença - Prêmio; LG - Licença à Gestante.

Vallinhos, de de 198

MARKS

CHEFE DA DIVISÃO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

200

08814/2006

Fls. nº 23	Rubrica
Proc. nº 10090/18	CANCELADO

CONCLUSÃO

Em 21 de junho de 2018, faço estes autos conclusos à (ao)
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS.

Érica Cristina Franco de Lima
Seção de Protocolo Geral
Chefe



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.nº 24
Proc.nº 10890/2018

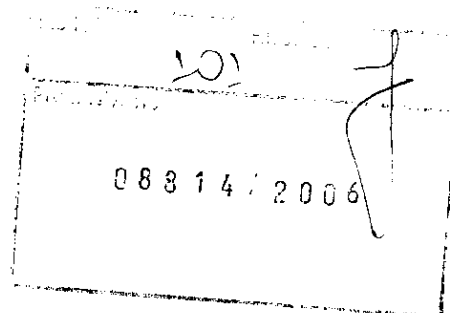
CANCELADO

AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Senhor Diretor,

Para conhecimento, análise e manifestação.

Após, retornar a esta Secretaria.



S.A.I., em 22 de junho de 2018.

WILTON LUIZ BORGES
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNOS

Recebi: 27/06/18
Imione



Fls. nº	25	Rubrica
Proc. nº/ano	10890/2018	

202

08814/2006

À Seção de Protocolo Geral

Para anexar o presente no processo administrativo nº 8814/2006, pela estreita ligação dos assuntos e documentos envolvidos.

Após, seguir em trâmite direto à **Divisão de Folha de Pagamento** para a instrução pertinente.

Valinhos, 03 de julho de 2018.

Guilherme Fernandes Sakavicius
Diretor do Departamento de Pessoal



Fls. nº 26	Rubrica
Proc. nº ano 10890/18	CANCELADO

Fls. nº 103	Rubrica
Proc. nº ano 08814/06	

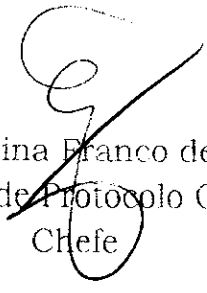
TERMO DE ANEXAÇÃO DE PROCESSO

Nesta data anexou-se este processo de nº 10890/2018 ao processo de nº 8814/2006, constando-se do controle e gerenciamento de processos.
Seção de Protocolo Geral, em 05 de julho de 2018.


Márcia Regina Saurin
Seção de Protocolo Geral

CONCLUSÃO

Em 05 de julho 2018, faço estes autos conclusos a(o)
DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO.


Érica Cristina Franco de Lima
Seção de Protocolo Geral
Chefe



Ao Departamento de Pessoal

Senhor Diretor

Informamos que o Senhor Albino Maróstica é servidor do quadro de inativos desta Municipalidade, de origem estatutária, tendo como padrão de salário a referência 98 da tabela de salários, sendo sua composição salarial:

002 - Aposentadoria -----	R\$ 4.539,97
035 - Ad. Tempo Serv. (25%)-----	R\$1.134,99
642 -Adic. F. Lei 4395/08 (25%)-----	R\$1.134,99
419 - Auxílio Saúde-----	R\$ 200,32
Bruto-----	R\$ 7.010,27
214 -Benefício INSS-----	R\$3.659,76
394 -Contribuição 11% - Lei 4878/2013-----	R\$ 128,06
418 - Unimed Individual-----	R\$ 652,24
Descontos-----	R\$4.440,06
Líquido-----	R\$ 2.570,21

Informamos ainda que, através do expediente administrativo protocolo nº 3781/2005 foi requerido a revisão dos proventos de aposentadoria.

DFP, 26/07/2018

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Divisão de Folha de Pagamento

Paulo Sérgio S. Maldonado
Agente Administrativo - SAI

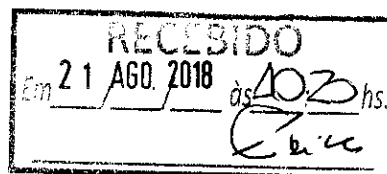


À Secretaria de Assuntos Internos

Face a instrução retro prestada diante do requerido às fls. 78/86 e considerando a manifestação jurídica da Procuradora Municipal de fls. 53, solicitamos o envio **à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais** para análise jurídica no sentido de verificar se cabe novo reenquadramento na situação atual das condições funcionais do servidor inativo.

Valinhos, 20 de agosto de 2018.

Guilherme Fernandes Sakavicius
Diretor do Departamento de Pessoal





PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.nº 106

Proc.nº
8814/2006

À SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

Senhor Secretário,

Encaminhamos o presente para apreciação e parecer, conforme solicitado em fl. 105 pelo Departamento de Pessoal.

S.A.I., em 21 de agosto de 2018.

WILTON LUIZ BORGES
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNOS

RECEBIMENTO

Em 29 de setembro de 18.
Amanda Rocha
(nome por extenso)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 107

Rubrica (A)

Proc. nº/ano 8814/2006

À Procuradoria Geral do Município, para
análise e manifestação, na forma do despacho retro.

SAJI, em 05 de setembro de 2018

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

RECEBIMENTO

Em 04 de Outubro de 18

Juliane Leal
(nome por extenso)
P. M.

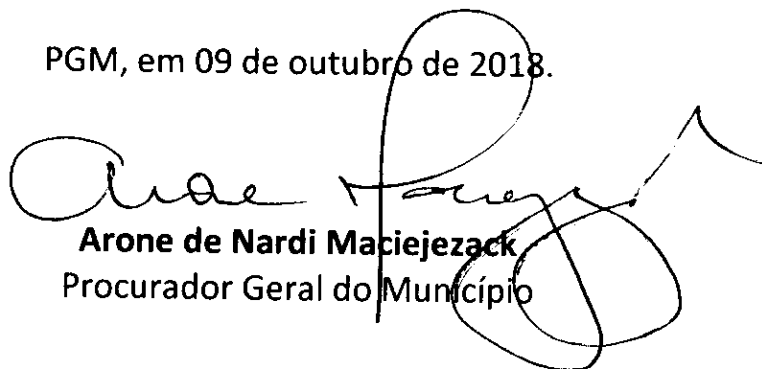


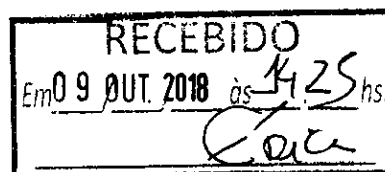
Proc. N° 8814/2006

À Secretaria de Assuntos Internos.

Mantem-se o entendimento da manifestação de fls. 50/54 da Procuradora Dra. Elisabete Aparecida Feltrin, posto que não houve qualquer alteração no panorama existente.

PGM, em 09 de outubro de 2018.


Arone de Nardi Maciejewski
Procurador Geral do Município





PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.nº 109

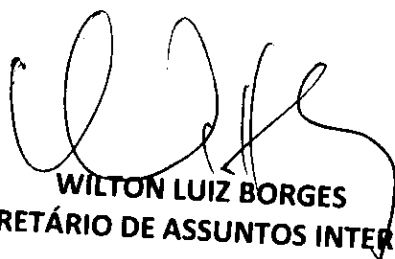
Proc.nº
8814/2006

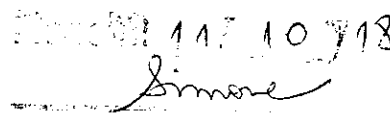
AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Senhor Diretor,

Para conhecimento, anotações e adoção das providências que se fizerem necessárias, tendo em vista o despacho de fl. 108 da Procuradoria.

S.A.I., em 09 de outubro de 2018.


WILTON LUIZ BORGES
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNOS

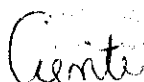
117 10 718


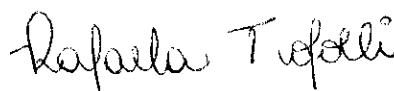
À Divisão de Folha de Pagamento

Para abrir vistas dos autos ao requerente e colher sua ciência, manifestando-se a critério.

Valinhos, 17 de outubro de 2018.


Guilherme Fernandes Sakavicius
Diretor do Departamento de Pessoal


Ciente


Rafaela Tofoli

OAB/SP 408.766

Fls. N°	Rubrica
110	
Proc. N°/Ano	8814/06

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE
VALINHOS/SP

PROCESSO Nº 10890/2018 / 8814/2006

ALBINO MARÓSTICA, já qualificado nos autos, por sua advogada e bastante procuradora, infra assinada, tendo tomado ciência do despacho exarado às fls. 108 dos autos deste expediente administrativo e tendo presente a cota lançada às fls. 19 pelo diretor pessoal do departamento de pessoal desta prefeitura, **requer** que lhe seja expedida Certidão de Inteiro Teor do presente expediente administrativo, para defesa de seus direitos, com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, alínea b da Constituição Federal, no prazo improrrogável de 15 dias nos termos da Lei nº 9051/95.

Termos em que,

pede deferimento.

Valinhos/SP, em 23 de outubro de 2018.

Rafaela Tofoli
Rafaela de Ávila Tofoli
OAB/SP 408.766

P.P 98203-4756

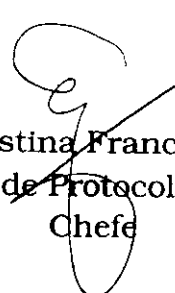


PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. nº	111	Rubrica	.
Proc. nº /ano	8844/06		

CONCLUSÃO

Em, 23 de outubro de 2018, faço estes autos conclusos
à (ao) **DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO**.


Érica Cristina Franco de Lima
Seção de Protocolo Geral
Chefe



Fls. 14	Rubrica
112	
Proc. N°/ANO	8814/06

Ao Departamento de Pessoal:

Providenciado o que competia a esta Divisão, cientificando a requerente em fls.109, o qual solicitou certidão de inteiro teor conforme fls. 110 para fins de defesa de seus direitos.

Divisão de Folha de Pagamento, 24/10/2018.

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Divisão de Folha de Pagamento

À Divisão de Folha de Pagamento

Em retorno, para providências quanto ao fornecimento da certidão solicitada às fls. 110.

Valinhos, 29 de outubro de 2018.

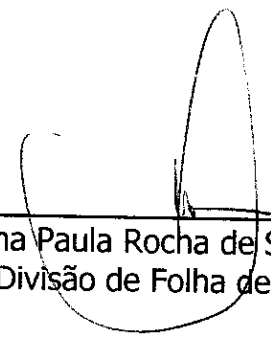
Guilherme Fernandes Sakavicius
Diretor do Departamento de Pessoal



Certidão nº 001 / 2018 – DFP/DP/SAI

ANA PAULA ROCHA DE SOUZA CEZÁRIO,
Chefe Seção Formação e Capacitação
respondendo cumulativamente pela Folha de
Pagamento, do Departamento de Pessoal, da
Secretaria de Assuntos Internos, da Prefeitura do
Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

CERTIFICA e dá fé, com fundamento nas disposições constantes do Artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da Constituição Federal, atendendo ao pedido formulado pela Senhora **Rafaela de Àvila Tofolli**, constante do processo administrativo nº 8814/2016, que solicita certidão de inteiro teor do processo supra citado; recebendo ditas cópias sua rubrica e o carimbo da Prefeitura do Município de Valinhos, com a devida autenticação, as quais foram entregues à parte interessada na forma desta certidão e que se destinam exclusivamente para os fins de Defesa de seus Direitos.-----



Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Divisão de Folha de Pagamento

*Retivei a certidão de
inteiro teor na data
de: 14/11/2018.*

*Rafaela Tofolli
OAB/SP 408.766*



Fls. n°	Rubrica
114	
Proc. N°/Ano	8814/06

Nada mais continha dita **CERTIDÃO**, extraídas que foram as cópias constantes do Processo Administrativo nº 8814/2006, que vão devidamente rubricadas e autenticadas, para que, pelo processo de cópia reprográfica extraída do próprio original, se reporta e dá fé. Prefeitura do Município de Valinhos, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito. Eu, Ana Paula Rocha de Souza Cezário Ana Paula Rocha de Souza Cezário a digitei, conferi e dei fé. E eu, Guilherme Fernandes Sakavicius, Diretor do Departamento de Pessoal da Secretaria de Assuntos Internos, assino.-----


Guilherme Fernandes Sakavicius
Diretor do Departamento de Pessoal



Fls. N°	Rubrica
115	
Proc. N°/Ano	8814/06

Ao Departamento de Pessoal:

Providenciado o que competia a esta Divisão, na forma de cópias de inteiro teor do presente processo administrativo, à advogada Sra. Rafaela de Ávila Tofolli conforme fls.113.

Divisão de Folha de Pagamento, 14/11/2018.

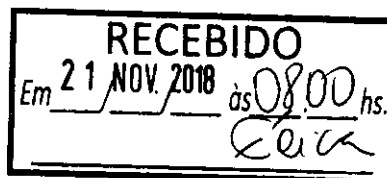
Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Divisão de Folha de Pagamento

À Secretaria de Assuntos Internos

Encaminho o presente, uma vez providenciado o que competia a este Departamento, sugerindo o arquivamento.

Valinhos, 14 de novembro de 2018.

Guilherme Fernandes Sakavicius
Diretor do Departamento de Pessoal





**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls.nº 116

Proc.nº

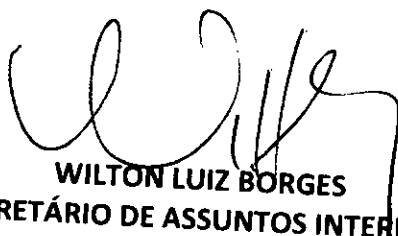
8814/2006

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Concluída as providências afetas a esta Secretaria, conforme informações contida nos autos,
arquite-se.

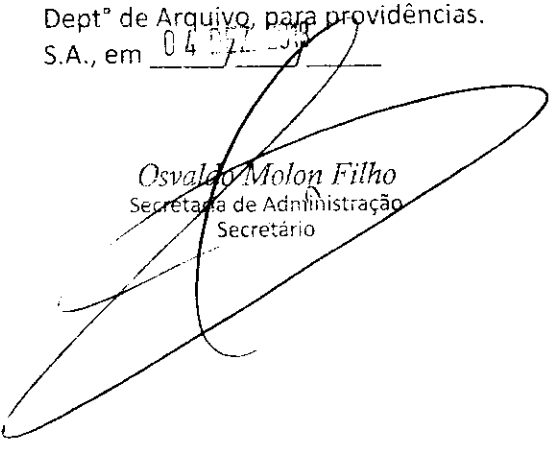
S.A.I., em 21 de novembro de 2018.


WILTON LUIZ BORGES
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNOS

Ao

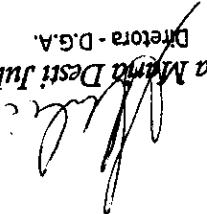
Deptº de Arquivo, para providências.

S.A., em 04/11/2018


Osvaldo Molon Filho
Secretaria de Administração
Secretário

Unidade Goma 5B
 em 116 folhas
 Data 17-12-2019
 Rosângela de S. Pimenta
 Dept. de Arquivo

DEPARTAMENTO DE ARQUIVO	
PROCESSO ENCERRADO COM 116 FOLHAS	
CONTOU O DESEMPENHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS.	
Obj: PA 43.074	
Ass: 106, 109, 2116 Jovana Albuquerque	
Data: 15/02/19	


 Ana Maria Desli Julio
 Diretora - D.G.A.



Prefeitura do Município de Valinhos

REQUERIMENTO

Protocolo

91/006023-7

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Valinhos

01/06

2

Nome ALBINO MAROSTICA

Endereço RUA PEDRO MAROSTICA, 247

Bairro NOVA SOUZA

Cidade SOUZAS

Estado SP

CEP 11300

Telefone 58.2344

CPF/CGC _____

3

O requerente acima qualificado, vem mui respeitosamente requerer de V. Exa., seja submetido a exame e decisão do órgão competente o que se segue

Requer sejam computadas à composição dos seus proventos oriundos
da complementação de aposentadoria funcional, as verbas decorren-
tes do exercício das funções que exercia habitual e ininterrupta-
mente, como consta do seu prontuário funcional. retroativos a da-
ta da minha aposentadoria junto a Prefeitura.

4

Nestes termos pede deferimento

Data 06 / 12 / 91

R. G.
Assinatura do Requerente

Nome _____

Função _____

5

AUTOR DE PROJETOS DE OBRAS

Nome _____

Ass. _____

CREA _____ ART. _____

6 Pessoa Física

RESERVADO P/ ASSUNTOS COM ISS

Pessoa Jurídica

1 - Inscrição

2 - Alteração

2.3 - Alt. Sócios

2.1 - Alteração endereço

2.4 - Alt. atividade

2.2 - Alt. razão social

2.5 - Outros

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- 1 — Preencher a máquina, ou em letra de forma tinta azul bem legível sem emendas ou rasura que prejudique a clareza.
- 2 — No quadro 2: Identificar bem a pessoa que está requerendo, se pessoa jurídica indicar o CGC.
- 3 — No quadro 3: Expor de forma resumida e objetiva o motivo do pedido ou seja por que está fazendo o requerimento, acrescentar tantas folhas e documentos quantos necessários.
- 4 — No quadro 4: Datar, assinar, apor o numero do R.G, nome e função quando se tratar de empresa ou firma.
- 5 — No quadro 5: Preencher quando se tratar de projeto (plantas).
- 6 — Assinalar somente quando tratar de assuntos de I.S.S. especificando o tipo do pedido.



À S.A., para os devidos fins, desde que procedente.

[Signature]
Nelson Almeida
Chefe do Gabinete

10.02.91

DEPARTAMENTO PESSOAL

DEPARTAMENTO PESSOAL

DEPARTAMENTO PESSOAL

10.12.91

A S.A. de Pessoal para instruir
com cópia do seu Montuário Funcional,
Portaria de Apresentação e atos de concessão das funções que cumpra; seguindo-se
a S.F.P. para especificar a composição dos
seus movimentos.

[Signature]
NEIL ROCHA JUNIOR
DEPARTAMENTO PESSOAL
DIRETOR

11/12/91

Nesta data, juntou-se a este processo de nº
6023/91

o(s) seguinte(s) documento(s): Folha de Cadastro nº 143, Portaria nº 3818/88, 4149/89 e 4155/89 e 4880/91

D.P./S.P., em 18 de Dezembro de 1991

[Signature]
EZIQUEL M. DE SOUZA

Chefe do Gabinete

Chefe

Identificação

Nome do Funcionário **ALBINO MARÓSTICA**
 Endereço **RUA CARLOS GIOMETI Nº 6** Nº **06**
 Fone **300** Bairro **NOVA SOUZAS** Cidade **SOUZAS** Est. **S.P.**
 Nascimento - Data **10/09/1932** Cidade **SOUZAS** Est. **S.P.**
 Idade **40** Anos - Brasileiro Nato ☒ Naturalizado ☐ Documento Nº **-0-0-**
 Estado Civil **CASADO** Atestado de Antecedentes da **DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPINAS**
 NAS Emitido em **28/05/1973**
 Carteira de Saúde emitida em **24/05/1973** pelo **CENTRO DE SAÚDE DE CAMPINAS**

Dados Familiares

Pai **PEDRO MARÓSTICA** Nacionalidade: **BRASILEIRA**
 Mãe **MARIA THEREZA BULGARELLI** Nacionalidade: **BRASILEIRA**
 Cônjuge **MARIA APARECIDA MINARDI MAROSTICA-(fal.)** Nacionalidade: **BRASILEIRA**
 Natural de: **GISELE BATISTA - 2º matrimônio** NASCIMENTO: **30/09/1940**

Documentação

Carteira Profissional Nº **93 982** Série **103A** Data da emissão _____ Estado **SP**
 Certificado de Reserva Nº **43 687** Categ. **3A** Série **B** Emitido pela **14B** C. S. _____
 Título de Eleitor Nº **74 552** Qualificado em **28/07/1962** Zona Eleitoral _____
 Cédula de Identidade R. G. Nº **2723909** Emitida em _____ Estado _____
 C. I. C. (C. P. F.) Nº **068 349 148** Expedido pela **OITAVA** Região Fis. _____
 COD. PASEP **100.673.206.83**

Referências

Último Estabelecimento onde trabalhou **EQUIPAMENTOS CLARK S/A**
 Tipo **INDUSTRIAL** Cargo **ENFERMEIRO** Data da Entrada **01/04/196**
 Data da Saída **23/05/1973** Motivo **DEMITIU-SE**

Função Pública Anterior

Órgão _____ Cargo **01 cont. nº 143-A**
 Vencimentos _____ Data da Entrada **01 complementar nº 143-B**
 Data da Saída _____ Motivo _____

Grau de Instrução

CURSOS	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	LOCALIDADE	DIPLOMA
Primário ☐	_____	_____	Sim ☐ Não ☐
Sec. 1.º Ciclo ☐	_____	_____	Sim ☐ Não ☐
Sec. 2.º Ciclo ☐	_____	_____	Sim ☐ Não ☐
Superior ☐	_____	_____	Sim ☐ Não ☐
Outros Cursos _____	_____	_____	_____

Estuda atualmente? _____ o que? _____
 Quando deixou de estudar? _____
 Temas que conhece _____ Lê ☐ Escreve ☐ Fala ☐

Conhecimentos Específicos

Dactilografia bem ☐ reg. ☐ Taquigrafia bem ☐ reg. ☐ Redação própria bem ☐ reg. ☐ Arquivo bem ☐ reg. ☐
 Trabalha com Máquina de Contabilidade? _____ Conhece Contabilidade Mecanizada? _____
 Outros conhecimentos _____

Registros Especiais

Admitido em **12/06/1973** Serviço **DE SAÚDE** Setor **-0-**
 Concursado em **-0-** Cargo **ENCº GERAL DO P.S.** Classe **-0-** Provimento **EM COMISSÃO**
 Classificação **-0-** Lei que criou o Cargo **LEI Nº 1150 DE 28/03/1973**
 Ato de nomeação **PORTARIA MUNICIPAL Nº 845, DE 12 DE JUNHO DE 1973**
 Empossado em **12/06/1973** conforme Livro Ata Nº _____ fls. Nº _____ pelo _____
 Exercício em **12/06/1973** Estágio Probatório: Início **-0-** Término **-0-**
 Estabilizado em: **-0-**
 Vencimentos Cr\$ **1.270,00** Referência **SÍMBOLO CC.4** Horário **7:00 - 8:00**
SAB. 7:00 - 10:00 Reg. de freq. **CARTÃO-PONT**

Outras existências com relação ao cargo (Diplomas ou Certificados de Habilitação Profissional, Declaração de Bens, Carta de fiança - Etc.)
IDENTIDADE FUNCIONAL Nº 084

12/06/1973

Data

Assinatura do Funcionário

OUTRAS ANOTAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO		RUBRICA
Pela Portaria nº 1750 de 30.12.75, convocado para prestação de serviços regime de tempo integral, de 01.01.76 até 31.12.76.		sen
PELAS PORTARIAS N.ºS. 1965/76, 2022, 2059, 2103, 2125, 2139 e 2163/77 CON-ADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL DE 01.01.77 À 31.12.77.		LMCC
Pela Portaria nº 2281 de 16.02.78 convocado para prestação de serviços regime de tempo integral de 01.01 à 31.12.78.		PF
Pela Portaria Nº 2420/79 de 09.01.79 convocado para prestação de servi-em regime de tempo integral, no período de 01.01.79 à 31.12.79, junto ao Departamento de Saúde e Higiene.		lac
Pela Portaria nº 2714/81 de 09/01/81, convocado para prestação de servi-em regime de tempo integral, junto ao DSH, no período de 01/01/81 à 31/12/81.		LAC
CONFORME COMUNICADO DO DSH, PASSOU A PERCEBER O ADICIONAL INSALUBRIDADE ARTIR DE 01/11/81.		LAC
PELA PORTARIA Nº 2849/82, DE 04/01/82, CONVOCADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVI-EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, JUNTO AO DSH, NO PERÍODO DE 01/01/82 À 31/12/82.		LAC
Pela Portaria nº 2995/82, convocado para prestação de serviços em regime tempo integral, durante o mês de Janeiro/83.		LAC
Pela Portaria nº 3042/83, convocado para prestação de serviços em regime tempo integral, durante o mês de Fevereiro/83.		LAC
Pela Portaria nº 3083/83, convocado para prestação de serviços em regime tempo integral, durante o mês de Março/83.		LAC
Pela Portaria nº 3092/83, convocado para prestação de serviços em regime tempo integral, durante o período de 01/04/83 à 31/12/83.		LAC
Pela Portaria nº 3193/84, convocado para prestação de serviços em regime tempo integral, durante o período de Janeiro à Dezembro de 1.984.		LAC
Pela Portaria nº 3341/85, convocada para prestação de serviços em regime tempo integral, durante o período de Janeiro a Dezembro de 1985.		LAC
PELA PORTARIA Nº 3504/86, CONVOCADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME-EMPO INTEGRAL, DE 01/01/86 À 31/12/86.		LAC
Pela Portaria nº 3634/86, convocado para prestação de serviços em regime de o Integral, de 01.01.87 à 31.12.87.		LAC
Pela Portaria nº 3818/88, de 29 de abril de 1988, designado para exercício de função Grati-da de Supervisor de Atividade I, F.C. 2, da Unidade Central de Saúde da Área Técnico Administrativo, da Coordenadoria de Higiene e, retroagindo a 1º de abril de 1988.		LAC
Pela Portaria nº 3768/87, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1988.		LAC
PELA PORTARIA Nº 3956/89, CONVOCADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME-EMPO INTEGRAL, NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 1989.		LAC
Pela Portaria nº 4158/89, revogada em seu inteiro teor, o item 01, da Porta-nº 3218/89, de 29.04.89, a partir de 01.07.89.		LAC
Pela Portaria nº 4155/89, designado para o exercício de função Gratificada, Supervisor da Unidade Central de Saúde, a partir de 01.07.89.		LAC
Pela Portaria nº 4163/89, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral tempo indeterminada, a partir de 01.07.89, ficando revogado a Portaria nº 3956/89.		LAC

4
62391

NOMINAÇÃO EM COMISSÃO ESPECIAL

-----PELA PORTARIA Nº 3421/85, INTEGRADO NA COMISSÃO PERMANENTE DE EXPURGO DE PAPÉIS-COPEP, NA
QUALIDADE DE MEMBRO, A PARTIR DE 17/06/85.-----

-----PELA PORTARIA Nº 3595/85, INTEGRADO NO GRUPO DE TRABALHO com a finalidade de acompanhar a
implantação, o desenvolvimento e a fiscalização dos trabalhos resultantes do convênio das Ações Integradas da Saúde
AIS no município.-----

-----PELA PORTARIA Nº 3906/88, revogada a Portaria nº 3421/85, em seu inteiro teor, a partir de 31 de dezembro de 1988.-----

RUBRICA

C3a1
vbm

E L O G I O S

RUBRICA

BOLETIM DE MERECIMENTO

EXTRAÍDO DO CONTROLE MENSAL: - CÓDIGOS: FI - FALTA INJUSTIFICADA, SP - SUSPENSÃO, E - ENTRADA APÓS O HORÁRIO REGULAMENTAR, S - SAÍDA ANTES DO HORÁRIO REGULAMENTAR, R - REPRENSÃO

Pelo protocolado nº 3404/83, Gratificado com a importância de R\$ 50.000,00, inclusive constatado um voto de louvor, pelos trabalhos apresentados por ocasião do orçamento programa, relativo ao triênio 84/86. * * * arbitrada uma gratificação mensal correspondente a 60 horas extraordinárias, a partir de 12.83.....

Pelo Protocolado nº 3095/84-PMV, foi concedida uma Gratificação ao Funcionário no valor de R\$ 100.000,00, pela participação nos trabalhos desenvolvidos para elaboração da Proposta Orçamentária de 1.985, que exigiu incontestavelmente serviços extraordinários do funcionário, inclusive executados fora do horário / normal de expediente.

CONFORME OFÍCIO Nº 33/85-CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, CONSIGNADO UM "VOTO DE LOUVOR", PELA SUA IMPORTANTE ATUAÇÃO FRENTE AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

CONFORME PROCESSO Nº 2875/85-PMV, CONCEDIDA A GRATIFICAÇÃO DE R\$ 300.000,00 PELOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O PROCESSO EM REFERÊNCIA, INCLUSIVE CONSIGNADO UM "VOTO DE LOUVOR" DESTE EXECUTIVO.

Na forma da Portaria nº 3595/86, concedida uma gratificação mensal ao funcionário no período de 01 de setembro a 31 de outubro de 1986, no valor de R\$ 2.000,00.

CONFORME PROCESSO Nº 2689/86-PMV, ARBITRADA A GRATIFICAÇÃO DE R\$ 900,00, PELOS TRABALHOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1987.

CONFORME PROCESSO Nº 2798/87-PMV, ARBITRADA A GRATIFICAÇÃO DE R\$ 3.000,00, PELOS TRABALHOS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIROS DE 1988.

ar.

ANO	SOMA DE AUSÊNCIAS					RUBRICA
	FI	SP	E	S	R	
1975	-	-	-	-	-	gub
1976	-	-	14	-	-	PCA
1977	-	-	05	-	-	PF
1978	-	-	-	-	-	lcb
1979	-	-	-	-	-	lcb
1980	-	-	-	-	-	lcb
1981	-	-	-	-	-	lcb
1982	-	-	-	-	-	caa
1983	-	-	-	-	-	ems
1984	-	-	-	-	-	ems
1985	-	-	-	-	-	ems
1986	-	-	-	-	-	ems
1987	-	-	-	-	-	vhm

ems

LAC

LAC

caa

LAC

LAC

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s) ao processo nº 6023, 91
D.P., em 18 de 12 de 1991

EZIQUEL M. DE SOUZA
Seção de Pessoal
Chefe

FALTAS JUS E ABON., LICENÇA TRAT. DE SAÚDE E OUTRAS LICENÇAS

[illegible]

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
ao processo nº 6023, 191
D.P. em 18 de 12 de 91

Gruber
EZIQUEL M. DE SOUZA
Seção de Pessoal
Chefe

PENAS DISCIPLINARES, EXONERAÇÃO E OUTRAS ANOTAÇÕES

ALTERAÇÃO DE VENCIMENTOS

ATOS DE NOMEAÇÃO

REGIME T. INTEGRAL E SERV. EXTRAORDINÁRIO

Data

Vencimento

Lei nº

Cargo

Provisão

Divisão e Departamento

Portaria nº

Início

Término

T. L. S. E.

Portaria nº

ALTERAÇÕES DE VENCIMENTOS

TRANSFERÊNCIA, PROMOÇÃO, REAÇÃO, DESIGNAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

DATA	VENCIMENTO	LEI Nº	Rubrica	HISTÓRICO	Rubrica
01/03/74	2.000,00 P.1159	1232/74	OP	PELA PORTARIA Nº 1158 DE 19/03/74, EXONERADO DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREBADO GERAL DO PRONTO SOCORRO, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	
01/09/74	2.200,00	1270/74	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	MH
01/01/75	2.860,00	1327/74	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	AAF
01/03/75	3.430,00	1470/75	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/06/77	4.810,00	1470/76	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/01/78	7.800,00	1633/77	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/05/78	9.360,00	1662/77	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/01/79	10.920,00	1678/78	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/05/79	13.104,00	1712/79	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/05/80	15.288,00	1724/79	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/05/80	19.875,00	1757/80	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/05/80	26.832,00	1771/80	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/01/81	36.224,00 + 1/3	1811/81	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/05/81	54.340,00 + 1/3	1821/81	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/01/82	76.080,00 + 1/3	1855/82	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/05/82	106.520,00 + 1/3	1867/82	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/01/83	149.130,00 + 1/3	1912/82	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/05/83	205.800,00 + 1/3	1924/83	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/01/84	329.280,00 + 1/3	1943/83	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/07/84	526.900,00 + 1/3	1960/84	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/01/85	948.500 + 1/3	1980/84	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/04/85	1.090.800 + 1/3	1988/84	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/07/85	1.723.500 + 1/3	1993/85	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/01/85	1.982.100 + 1/3	2006/85	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/01/86	3.449.000 + 1/3	2015/85	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP
01/03/86	4.139,00 + 1/3	2021/86	OP	PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3, DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974.	OP

A PARTIR DE MARÇO DE 1976, A ANOTAÇÃO DESTA COLUNA PASSA A SER FEITA DA SE-
GUNDA COLUNA DE VENCIMENTOS.

OUTRAS ANOTAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, JUNTO AO SERVIÇO DE SAÚDE, A PARTIR DE 19/06/1973 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973, CONFORME PORTARIA Nº 845, DE 19/06/1973.	AAI
CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS A PARTIR DE 01/01/74 ATÉ 31/12/74.	MH
PELA PORTARIA Nº 1158 DE 19/03/74, REVOCADO O ITEM 2 DA PORT. Nº 1074/73, QUE CONVOCOU O FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, A PARTIR DE 19/03/74.	MH
PELA PORTARIA Nº 1159 DE 19/03/74, CONVOCADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1974 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974.	AAI
PELA PORTARIA Nº 1170 DE 15/03/74, convocado para prestação de serviços em regime de tempo integral até 31/12/74, ficando revogada a Portaria nº 1159/74.	OP
PELA PORTARIA Nº 1380/74 DE 30/12/74, CONVOCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, 01/01/75 A 31/12/75.	OP

SEQUE

[illegible]



PORTARIA Nº 3818/88

VITÓRIO H. ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

considerando a indicação do titular da Coordenação de Higiêne e Saúde, constante do expediente administrativo C. I. nº 12/88 - C.H.S., resolve

D E S I G N A R ,

com fundamento no artigo 1º, incisos I a III, combinando com o artigo 3º da Lei nº 2103, de 23 de dezembro de 1987, para o exercício de Função Gratificada, a saber:

1. ALBINO MAROSTICA, Assessor, para o exercício de Função Gratificada de Supervisor de Atividade I, F.G. 2, da Unidade Central de Saúde da Área Técnico-Administrativa, da Coordenadoria de Higiêne e Saúde;
2. JOÃO LUIZ KOBEL, Médico, para o exercício da Função Gratificada, de Supervisor de Atividade II, F.G. 3, do Programa de Saúde do Escolar, da Área de Programas, da Coordenadoria de Higiêne e Saúde.
3. JURACI APARECIDA CARDOSO, Enfermeira, para o exercício de Função Gratificada, de Supervisora de Atividade I, F.G. 2, dos Postos de Saúde Municipais, da Área Técnico-Administrativa, da Coordenadoria de Higiêne e Saúde.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de abril de 1988.

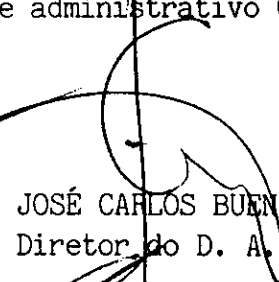
Valinhos, 29 de abril de 1988

VITÓRIO H. ANTONIAZZI

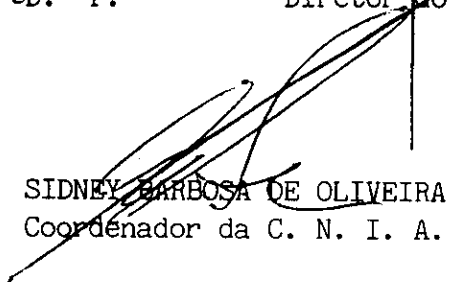
Prefeito Municipal

Redigida, lavrada e publicada na Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração, da Coordenadoria dos Negócios Internos e Administrativos, nesta mesma data, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo C.I. nº 12/88 - C. H. S..


OCTAVIO PALOMBI
Chefe da D. P.


JOSÉ CARLOS BUEN
Diretor do D. A.

VISTO:


SIDNEY BARBOSA DE OLIVEIRA
Coordenador da C. N. I. A.

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
ao processo nº 6023 / 91.
D.P., em 18 de 12 de 19 91


EZEQUIEL M. DE SOUZA
Seção de Pessoal
Chefe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo



Fls. N.º 9 Rubrica

Proc. N.º / ano:

6023/91

PORTARIA Nº 4149/89

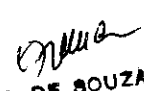
MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve

N O M E A R,

com fundamento no artigo 17, inciso II da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), para o exercício dos cargos abaixo relacionados, de provimento em comissão criados pela Lei nº 2165, de 30 de junho de 1989 :

1. NELSON ALMEIDA, Chefe do Gabinete, Ref. 15, GP-100;
2. MOACIR PIRES, Secretário dos Negócios Jurídicos, que requer formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 15, SJ-100;
3. CELSO APARECIDO CARBONI, Secretário da Administração, Ref. 15, SA-100;
4. NESTOR PISCIOTA, Secretário da Fazenda, Ref. 15, SF-100;
5. MARIA CRISTINA BIEHSEL, Secretário da Promoção Social, Ref. 15, SP-100;
6. JOÃO MOISÉS ABUJADI, Secretário da Saúde, Ref. 15, SS-100;
7. JOSEFINA APARECIDA PALACIO, Secretário da Educação, Ref. 15, SE-100;
8. CLAUDIMIR KIKO FERREIRA, Secretário da Cultura, Esportes e Turismo, Ref. 15, SC-100;

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
ao processo nº 6023 / 91
D.P., em 18 de 12 de 19 91


EZEQUIEL M. DE SOUZA
Seção de Pessoal
Chefe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo



Fis. N.º	10	Rubrica	120
Proc. N.º/ano	6028/91		
Fls.	002		

(PORTARIA Nº 4149)

9. LUIZ MAYR NETO, Secretário de Obras, Ref. 15, SO-100;
10. ADEMIR BUENO MARTINS, Secretário de Transportes e Ser-
viços Urbanos, Ref. 15, ST-100;
11. ZÉLIA APARECIDA PEREZ CRISANTI, Sub-Chefe do Gabinete,
Ref. 14, GP-100;
12. TANIA ELIZABETH CRUZ BARDUCHI, Diretor do Departamento
de Expediente, Ref. 14, GP-200;
13. MAURÍCIO MARTINAZZO, Diretor do Departamento de Impren-
sa e Divulgação, que requer formação universitária com-
patível ao seu exercício, Ref. 14, GP-300;
14. WILSON SABIE VILELA, Consultor, que requer formação uni-
versitária compatível ao seu exercício, Ref. 14, SJ-C;
15. MÁRCIA MARIA GABETTA VACCARI, Diretor da Procuradoria'
Judicial, que requer formação universitária compatível
ao seu exercício, Ref. 14, SJ-200;
16. NEUSA MARIA DORIGON COSTA, Diretor da Procuradoria Admi-
nistrativa, que requer formação universitária compati-
vel ao seu exercício, Ref. 14, SJ-300;
17. MARILDA REGINA GABETTA COMAR, Diretor do Departamento'
Técnico-Legislativo, que requer formação universitária
compatível ao seu exercício, Ref. 14, SJ-400;
18. NEIL ROCHA JUNIOR, Diretor do Departamento de Pessoal,
Ref. 14, SA-200;
19. SÉRGIO LUIZ FERNANDES, Diretor do Departamento de Admi-
nistração, Ref. 14, SA-300;
20. JAIR FERRARI, Diretor do Departamento de Estoques, Su-
primentos e Oficina, Ref. 14, SA-400;
21. JONAS ANGELO BOTURA, Diretor do Departamento de Trans-
portes Internos, Ref. 14, SA-500;
22. ANTONIO DA SILVEIRA, Diretor do Departamento da Recei-
ta, Ref. 14, SF-200;
23. JOSÉ RUBEM MARQUES CARDOSO, Diretor do Departamento de
Finanças, Ref. 14, SF-300;

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
ao processo n.º 6023 / 91.
D.P., em 18 de 12 de 1991

[Assinatura]
EZIQUEL *[Assinatura]* UZA
Seção de *[Assinatura]*
Chefe



(PORTARIA Nº 4149/89)

Fls. 003

24. ROSA ELIZA BERTON FEDERICCI, Diretor do Departamento Técnico e Administrativo, Ref. 14, SP-200;
25. CELSO LIMOLI JUNIOR, Diretor do Departamento de Saúde Pública, que requer formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 14, SS-200;
26. MÁRCIA CAMARGO FRANZESE, Diretor do Departamento de Programas de Saúde, que requer formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 14, SS-400;
27. CARLOS ALBERTO ZANIVAN, Diretor do Departamento de Assistência Educacional, Ref. 14, SE-300;
28. MARIO SÉRGIO FARCI, Diretor do Departamento de Cultura, Ref. 14, SC-200;
29. MARCOS LUIZ JULIATTO, Diretor do Departamento de Esportes, Ref. 14, SC-300;
30. MAURO PELEGATI, Diretor do Departamento Administrativo que requer formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 14, SO-200;
31. ANTONIO MAYER, Diretor do Departamento de Obras Municipais, que requer formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 14, SO-300;
32. MARIA BERNARDETE MISSAGLIA, Diretor do Departamento de Operações do Sistema Viário, Ref. 14, ST-200;
33. ORESTES PREVITALE, Diretor do Departamento de Serviços Públicos Municipais, Ref. 14, ST-300;
34. ROSA HELENA MANALI BORTOLETTO, Engenheiro Civil, que requer formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 10, SO-200;
35. VALTER ANTONIO DE SOUZA, Engenheiro Civil, que requer formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 20, ST-300;
36. JEAN JACQUES GALLON FILHO, Engenheiro Agrônomo, que requer formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 10, GP-400;
37. ARILDO ANTONIO BRECIANI, Assessor da Junta de Serviço

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
ao processo nº 6023/91
D.P., em 18 de 12 de 1991

R. J. Cruz
EZIQUEL R. DE CRUZ
Seção de Pessoal
Chefe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

PROC. N.º / REQU.



(PORTARIA Nº 4149/89)

Fls. 004

Militar, Ref. 09, GP-JSM;

38. EUNICE APARECIDA BARONI, Assistente Social, que re
quer formação universitária compatível ao seu exerci
cio, Ref. 09, GP-FSS;
39. HOCHÉ FRANCESCHINI, Administrador do Parque Municipal,
Ref. 09, GP-100;
40. NELSON FABRETTI, Chefe da Guarda Municipal, Ref. 09,
GP-100;
41. ANDRÉ LUIZ ROSA, Assessor, Ref. 09, GP-100;
42. CARLOS ALBERTO COUTINHO, Assessor, Ref. 09, GP-100;
43. LAURINDO MAURO, Assessor, Ref. 09, GP-100;
44. NIDELSON MUNHOZ PONTES, Assessor, Ref. 09, GP-100;
45. TEREZA MAZARELLI FRIGO, Assessor, Ref. 09, GP-100;
46. ROSELI MARIA BERNARDO AFFONSO, Chefe da Seção de Expe
diente, Ref. 09, GP-310;
47. VANDERLEY BERTELI MARIO, Chefe da Seção Administrati
va, Ref. 09, SJ-410;
48. LUIZ ANTONIO CASTELLUBER, Chefe da Seção de Pessoal,
Ref. 09, SA-210;
49. CARLOS ALBERTO AVANCI, Chefe da Seção de Folha de Pa
gamento, Ref. 09, SA-220;
50. LAERTE CARLOS BRUGLIATO, Chefe da Seção de Compras,
Ref. 09, SA-310;
51. NAIR SPEGLICH DE AMORIM, Chefe da Seção de Protocolo,
Ref. 09, SA-320;
52. MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO, Chefe da Seção
de Arquivo Geral, Ref. 09, SA-330;
53. VALDEMAR PERA, Chefe da Seção de Serviços Gerais, Ref.
09, SA-340;
54. ORESTE RUSSI ZEOLI, Chefe da Seção de Oficina, Ref.
09, SA-420;

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
do processo n.º 6026/91.
D.P., em 18 de 12 de 1991

E. M. de Souza
EZIZUIEL M. DE SOUZA
Seção de Processos
Chefe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

6257
E.F.M.H. 64
VALINHOS - P. 100

(PORTARIA Nº 4149/89)

Fls. 005

55. MARCILIO TEIXEIRA DA SILVA, Chefe da Seção de Distri
buição de Serviços, Ref. 09, SA-510;
56. ROMILDO DE SOUZA BAIA, Chefe da Seção de Fiscalização,
Ref. 09, SF-210;
57. ADILSON VITORINO, Chefe da Seção de Tributação, Ref.
09, SF-220;
58. JAIR BRIGO, Chefe da Seção de Orçamento e Contabilida
de, Ref. 09, SF-310;
59. JOSÉ DA ROCHA MARTINS, Chefe da Seção de Processamento
de Dados, Ref. 09, SF-330;
60. ELIZABETE ABRÃO VON ZUBEN, Chefe da Seção de Assistên
cia e Integração Social, que requer formação universi
tária compatível ao seu exercício, Ref. 09, SP-210;
61. MARIA JOSÉ BATISTA, Chefe da Seção de Atividades Comu
nitárias, que requer formação universitária compatível
ao seu exercício, Ref. 09, SP-220;
62. ALBINO MARÓSTICA, Supervisor Administrativo, Ref. 09,
SS-200;
63. MARIA CECÍLIA GODOY GANDIA ROCCATO, Chefe da Seção de
Alimentação Escolar, que requer formação universitária
compatível ao seu exercício, Ref. 09, SE-310;
64. RAUL SUSSUMU HONDA, Chefe da Seção de Fiscalização de
Obras Particulares, Ref. 09, SO-210;
65. PAULO ESPERANCIN, Chefe da Seção de Parcelamento do
Solo e Projetos, Ref. 09, SO-220;
66. NEIDE SUZUE OHNUMA CAPOVILLA, Chefe da Seção Cadas
tral Setorial, Ref. 09, SO-230;
67. ADEMIR ROBERTO BISSOTO, Chefe da Seção de Execução
de Obras, Ref. 09, SO-310;
68. MARIO SÉRGIO MAZINI, Motorista do Prefeito, Ref. 08,
GP-100;
69. ÂTENOR LINO, Agente de Compras, Ref. 08, SA-310;
70. JOÃO TRISTÃO DE SOUZA, Agente de Compras, Ref. 08,
SA-310;

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
ao processo nº 6023191
D.P. em 18 de 12 de 92


EZEQUIEL M. DE SOUZA
Seção de Pessoal
Chefe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

1100. 017. 010
00231911
163
SE VALINHOS

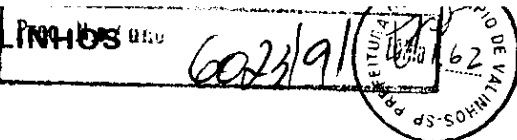
(PORTARIA Nº 4149/89)

Fls. 006

71. EDILSON DERMIVAL ROVERE, Encarregado do Setor de Docu
mentação, Ref. 04, GP-211;
72. CELSO VERDÓ, Encarregado do Setor de Cobrança Judicial
Ref. 04, SJ-211;
73. JANETE TORDIN FERNANDES, Encarregado do Setor de Con
trole do Patrimônio Imobiliário, Ref. 04, SJ-310;
74. LUCIA HELENA MARIA OLIVO, Encarregado do Setor de Con
trole de Contratos, Ref. 04, SJ-311;
75. MARCOS ANTONIO SABIE VILELLA, Encarregado do Setor de
Registros e Arquivo, Ref. 04, SJ-411;
76. JOSÉ ANTONIO, Encarregado do Setor de Zeladoria, Ref.
04, SA-342;
77. ADÃO DONIZETE CACHIOLO, Encarregado do Setor de Manu
tenção e Reparos, Ref. 04, SA-421;
78. VITOR LEONARDO DA SILVA, Encarregado do Setor de Funi
laria, Borracharia e Pintura, Ref. 04, SA-422;
79. ARLETE MARIA CAPELATO, Encarregado do Setor de Tráfe
go, Ref. 04, SA-532;
80. JOÃO BATISTA IZILDO CAETANO, Encarregado do Setor de
Fiscalização Imobiliária, Ref. 04, SF-211;
81. ELISETE APARECIDA GIARDELLI, Encarregado do Setor de
Fiscalização Mobiliária, Ref. 04, SF-212;
82. ARNALDO DE GASPERI, Encarregado do Setor de Lançamen
tos e Dívida Ativa, Ref. 04, SF-221;
83. PEDRO LUIZ RIGAMONTI, Encarregado do Setor de Certi
dões, Ref. 04, SF-222;
84. EDISON PILOT, Encarregado do Setor de Contabilidade e
Controle Patrimonial, Ref. 04, SF-312;
85. MARIA IRAIR AUGUSTO, Encarregado do Setor de Pagamen
to e Controle da Receita e Despesa, Ref. 04, SF-322;
86. JURANDIR GUIMARÃES DE SOUZA, Encarregado do Setor de
Análise da Receita, Ref. 04, SF-321;

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
ao processo nº 6023 / 91
D.P., em 18 de 12 de 1991

EM
EZIQUEL M. DE SOUZA
Seção de Pessoal
Chefe



(PORTARIA Nº 4149/89)

Fls. 007

87. MARIA HELENA DE LOURDES POLATO, Encarregado do Setor de Expediente, Ref. 04, SP-211;
88. TANIA ANSELMO, Encarregado do Setor de Expediente, Ref. 04, SE-211;
89. MARIA REGINA FRACAROLLI, Encarregado do Setor de Merenda Escolar, Ref. 04, SE-311;
90. ANTONIO DE SOUZA, Encarregado do Setor de Desenho e Topografia, Ref. 04, SO-221;
91. ADRIANA CÉLIA CALSAVARA, Encarregado do Setor de Cadastro e Registros, Ref. 04, SO-231;
92. MARIA BERNADETE PRADO CAPOVILLA, Encarregado do Setor de Certidões, Ref. 04, SO-232;
93. IRACÉLIA APARECIDA DAS GRAÇAS PRADO SILVA, Encarregado do Setor de Serviços Gerais, Ref. 04, ST-312;
94. REGINA FORTUNATTO W. CIESLACK, Técnico em Eletroencefalograma, Ref. 03, SS-200;
95. TÂNIA DENILZE CAPOVILLA, Oficial de Gabinete, Ref. 02, GP-100;
96. MARCOS ROBERTO PONTES, Oficial de Gabinete, Ref. 02, GP-100;
97. GERONIMO ALVES TOLEDO, Oficial de Gabinete, Ref. 02, GP-100;
98. EDUARDO PACHECO CAMARGO, Oficial de Gabinete, Ref. 02, GP-100;
99. MATILDE BARQUILIA RODRIGUES, Oficial de Gabinete, Ref. 02, GP-100;
100. JOSÉ CARLOS TONON, Oficial de Gabinete, Ref. 02, GP-100;
101. MARLENE MENEGONI, Oficial de Gabinete, Ref. 02, GP-100;
102. DUÍLIO FERRARI, Técnico em Manutenção Hospitalar, Ref. 02, SS-200;
103. MONICA OLIVA, Recepcionista, Ref. 01, GP-100.

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
ao processo n.º 6023 191
D.P., em 18 de 12 de 1991


EZIQUEL M. DE SOUZA
Seção de Pessoal
Chefe



(PORTARIA Nº 4149/89)

Fls. 008

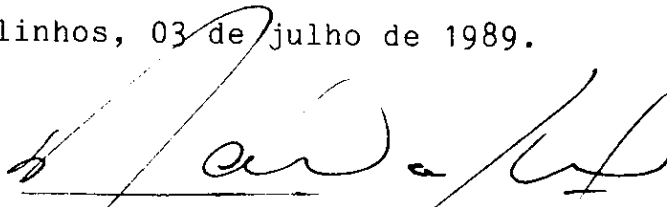
Os atuais funcionários, nomeados na forma desta Portaria, exercerão seus cargos sem interrupção do tempo de serviço, ficando-lhes asseguradas as demais vantagens pessoais, adquiridas por força de lei, e demais vantagens dos cargos que ocupavam anteriormente.

Os servidores regidos pela C.L.T., ora nomeados, têm, a partir desta data, seus contratos de trabalho rescindidos, por interesse recíproco, exceto os que, por força de norma constitucional, são considerados estáveis no serviço público.

A posse dos funcionários relacionados neste Ato deverá se verificar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de julho de 1989.

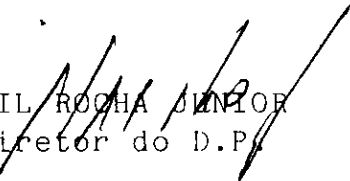
Valinhos, 03 de julho de 1989.



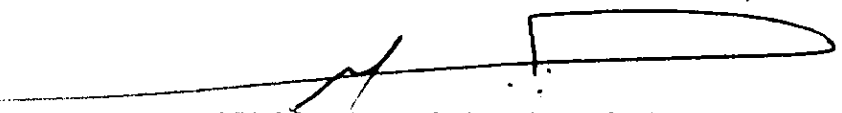
MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Seção de Pessoal, do Departamento de Pessoal, da Secretaria da Administração, nesta mesma data, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Processo nº 2571/89-P.M.V..


LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da S. P.


NEIL ROCHA JUNIOR
Diretor do D.P.

VISTO:


CELSO APARECIDO CARBONI
Secretário da S. A.

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
ao processo nº 6023 / 91
D.P., em 18 de 12 de 1991


ERIQUEL DE SOUZA
Seção de Pessoal
Gente

PORTARIA Nº 4155/89

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve

D E S I G N A R,

com fundamento no artigo nº 329 da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), para o exercício das Funções Gratificadas, abaixo discriminadas, criadas na forma do disposto no artigo nº 65 da Lei nº 2165, de 30 de junho de 1989;

1. ALFREDO UBIALI JUNIOR, Supervisor do Serviço Veterinário Municipal;
2. ROSANA MARIA VON ZUBEN PACCHI, Supervisor de Programas;
3. EDSON JALBUT, Supervisor do Programa da Mulher;
4. ELOI JOSÉ GERALDO, Supervisor do Serviço Odontológico;
5. JOÃO LUIZ KOBEL, Supervisor da Saúde Escolar;
6. LUIZ FALIVENE ROBERTO ALVES, Supervisor do Centro de Saúde;
7. ALBINO MARÓSTICA, Supervisor da Unidade Central de Saúde;
8. ORLANDO GUIRALDELLO SOBRINHO, Supervisor de Obras;

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
ao processo n.º 6023 191.
D.F. em 18 de 12 de 1991

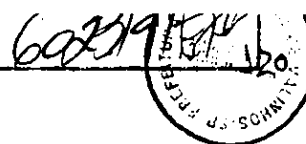

EZEQUIEL M. DE SOUZA
Deplo de Pessoal
Chefe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

FIC. N.º 7 QHO.



(PORTARIA Nº 4155/89)

- Fls. 002 -

9. WANDERLEI MUNIZ, Supervisor de Obras.

Os efeitos desta Portaria retroagem a
01 de julho de 1989.

Valinhos, 03 de julho de 1989.

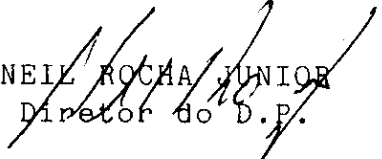
MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

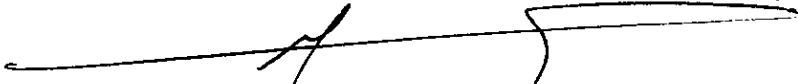
ifc/.

Redigida, lavrada e publicada na Seção de Pessoal, do Departamento de Pessoal, da Secretaria da Administração, nesta mesma data, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Processo nº 2571/89-P.M.V..


LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da S.P.


NEIL ROCHA JUNIOR
Diretor do D.P.

VISTO:


CELSON APARECIDO CARBONI
Secretário da S.A.

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
ao processo nº 6023/19
D.P., em 18 de 12 de 1991


EZEQUIEL M. DE SOUZA
Seção de Pessoal
Chefe



PORTARIA Nº 4880/91

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os despachos exarados através do Processo Administrativo nº 2491/90-P.M.V., resolve

C O N C E D E R,

com bases nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, do artigo 134, da Lei Orgânica Municipal e despacho exarado às fls. 39 do Processo Administrativo nº 2491/90-P.M.V., pelo Chefe do Executivo Municipal, ao funcionário ALBINO MARÓSTICA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo, junto ao Departamento de Saúde Pública, da Secretaria de Saúde, a complementação pelo cofres públicos municipais, da aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo I.N.S.S., a partir de 08 de outubro de 1991.

Valinhos, 14 de outubro de 1991.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Seção de Pessoal, do Departamento de Pessoal, da Secretaria da Administração, nesta mesma data, em conformidade com os elementos constante do Processo Administrativo nº 2491/90-P.M.V..

B. Silva
EZIQUIEL MARCONDES DE SOUZA
Chefe da S.P.

Publicada no Departamento de Pessoal, da Secretaria da Administração, no local de costume.

Neil Rocha Junior
NEIL ROCHA JUNIOR
Diretor do D.P.

Visto:

Nelson Almeida
NELSON ALMEIDA
Respondendo pela S.A.

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
ao processo nº 6023 191
D.P. em 18 de 12 de 19 91

E. M. de Souza
EZIQUIEL M. DE SOUZA
Seção de Pessoal
Chefe

CIENTE, ANOTADO NAS
FICHAS FUNCIONÁRIAS.
DIVISÃO DE PESSOAL

Irivaldo F. Camargo
FUNICIONÁRIO
IRIVALDO F. CAMARGO
SEÇÃO DE PESSOAL
Ag. Administrativo



Providenciado o que compete a este
Secão.

A. S.F.P. conforme cota retro.

S.P. 18-12-91

E. F. P.

AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Tenho a informar que a composição dos proventos de aposentadoria do funcionário requerente se dão da seguinte forma:

- Vencimento Base da ref. 09 do anexo 3 da Lei nº. 2165/89;
- Regime Especial do Trabalho de 40%
- Adicional por Tempo de Serviço de 25%, referente a 15 anos de serviço;
- Incorporação de 50 horas extras, por ter prestado tal serviço continuamente por mais de 06(seis) meses.

Era o que tinha a informar.

S. F. Pacamento, 16/01/1992.

[Signature]
S. F. Pacamento



A. S. A.:

Conforme instrução retida da Seção de Pessoal, as funções que o requerente exerce habitual e iminentemente e que consta de seu prontuário funcional, trata-se da função gratificada de Supervisor da Unidade Central de Saúde, criada pela Lei 2165/83 e designado pela Portaria nº 4155/89, tendo-a exercido no período de 03/07/89 a 08/10/91, data de sua exoneração.

Quanto ao computo desta a composição dos seus proventos, solicito seja analisado pela área jurídica da Municipalidade, a luz do disposto no artigo 330 da Lei 2018/86 (L.E.P.M.V.).

Neil Rocha Junior
NEIL ROCHA JUNIOR
DEPARTAMENTO PESSOAL
DIRETOR

05/03/92

S. N. J.

Sol. e fo análise e parecer

6.3.92
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO

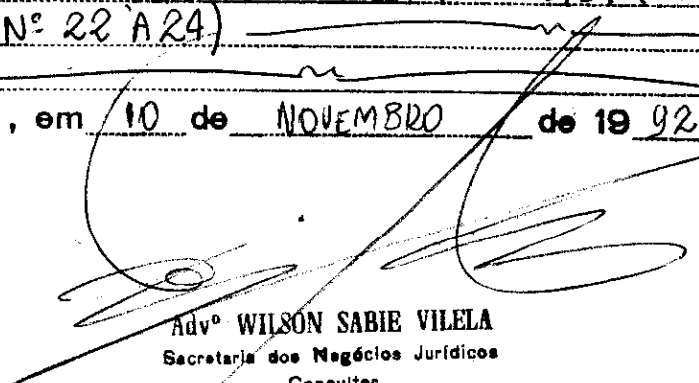
Ao sr. Consultor Jurídico:

Solicito a competente análise e manifestação.
S.N.J., em 09 de março de 1992. (2ª feira)

Neusa Maria Dorigon Costa
Adva. NEUSA MARIA DORIGON COSTA
Secretária dos Negócios jurídicos

Nesta data, juntou-se a este processo de nº
6023 /91-PMV, o(s) seguinte(s) documento(s):
COPIA REPROGRAFICA DA LEI Nº 2103/87 (ALS
DE Nº 22 A 24)

C. J., em 10 de NOVEMBRO de 19 92


Advº WILSON SABIE VILELA
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Consultor

LEI Nº- 2103, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987.

"Estrutura a Coordenadoria de Higiene e Saúde do Município, mediante a criação de Áreas e Atividades e Funções Gratificadas, e dá providências correlatas".

VITÓRIO H. ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A estrutura administrativa da Coordenadoria de Higiene e Saúde do Município, criada nos termos do artigo 14, inciso VI da Lei nº 1915, de 28 de fevereiro de 1983, e regulamentada através do Capítulo VI do Título II do Regulamento Interno da Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 2393, do 30 de março de 1983, será composta das seguintes Áreas e Atividades:

I - ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

1. Unidade Central de Saúde
2. Postos de Saúde Municipais
3. Centro de Saúde Estadual
4. Posto de Assistência Médica (PAM) do INAMPS
5. Central de Medicamentos
6. Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento
7. Serviço de Enfermagem
8. Serviço Social
9. Serviço Veterinário
10. Serviços Gerais

II - ÁREA DE PROGRAMAS

1. Programa da Criança
2. Programa da Mulher
3. Saúde do Escolar
4. Odontologia
5. Programas do Trabalhador
6. Vigilância Epidemiológica e Sanitária

(Do Proj. de Lei nº 38/87 - Mens. nº 036/87 - Autógrafo nº 41/87)

III - ÁREA DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

1. Planejamento e Orçamento
2. Participação Comunitária
3. Educação e Saúde

Parágrafo único - Integram, ainda, a estrutura da Coordenadoria, as seguintes Atividades, a ela diretamente subordinadas:

1. Recursos Humanos
2. Serviço de Expediente

Artigo 2º - Competirá a cada uma das Áreas elenca-
das nos incisos I a III do artigo anterior, o desenvolvimento de suas res-
pectivas Atividades, na forma do que dispuser o Regulamento a ser baixado
pelo Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - São criadas, para cada Área e Atividade, Função Gratificada a ser preenchida por designação a cargo do Prefeito Municipal, mediante indicação do titular da Coordenadoria de Higiene e Saúde, cuja nomenclatura e remuneração é a constante do Anexo que acompanha esta Lei.

Artigo 4º - Qualquer alteração de vencimentos dos funcionários da atividade, em virtude de medida geral, será extensiva à remuneração das Funções Gratificadas criadas na forma desta Lei, majorando-as na mesma proporção.

Artigo 5º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 23 de dezembro de 1987.

VITÓRIO H. ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

"in altis"

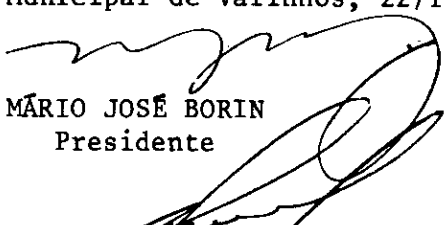
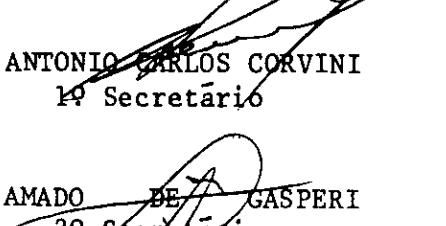
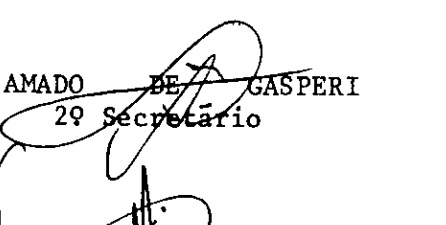
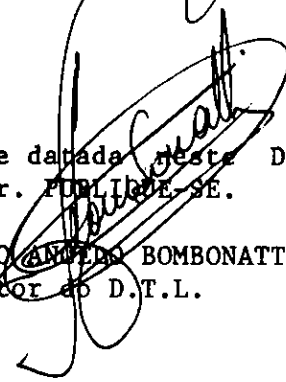
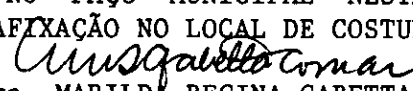


(Do Proj. de Lei nº 38/87 - Mens. nº 036/87 - Autógrafo nº 41/87)

A N E X O (art. 3º)FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>NOMENCLATURA</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>Nº DE FUNÇÕES</u>	<u>REMUNERAÇÃO MENSAL</u>
Diretor de Área	FG.1	03	Cz\$-15.000,00
Supervisor de Atividade I	FG.2	04	Cz\$-12.000,00
Supervisor de Atividade II	FG.3	17	Cz\$-10.000,00

Câmara Municipal de Valinhos, 22/12/87


MÁRIO JOSÉ BORIN
Presidente
ANTONIO CARLOS CORVINI
1º Secretário
AMADO DE GASPERI
2º Secretário
Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.Dr. OSWALDO BOMBONATTI
Diretor do D.T.L.Nesta data, juntou-se este documento ao
processo n.º 6023 / 91-PM
C. J., em 10 de NOVEMBRO de 1992PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL NESTA MESMA DATA, Adv. WILSON SÁDIE VILELA
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.
Dra. MARILDA REGINA GABETTA COMAR
Diretora do Departamento de ExpedienteSecretaria dos Negócios Jurídicos
Consultor

"in a box"



Manifestação nº 247/Consultoria Jurídica

Assunto:

requer sejam computadas aos seus pro -
ventos oriundos da complementação de -
aposentadoria funcional, as verbas de -
correntes do exercício de funções que
exercia, habitual e ininterruptamente,
como consta de prontuário funcional, -
com retroação à data de sua aposenta -
ção junto à Prefeitura.

Interessado:

Albino Maróstica

1. O Interessado requer sejam computados' aos seus proventos oriundos da comple -
mentação de aposentadoria funcional, as verbas decorrentes do -
exercício de funções que exercia, habitual e ininterruptamente,
como consta do seu prontuário funcional, com retroação à data -
de sua aposentadoria junto à Prefeitura. Este é o pedido.

2. A área de pessoal instrui o processo -
com a juntada da ficha cadastral fun -
cional do Interessado, de fls. 03 a 07; atos administrativos or -
dinatórios de fls. 08 a 19 e, bem assim, informações de fls. 20
e 21 prestadas, respectivamente, pela Chefia da Seção de Folha'
de Pagamento e Diretoria do Departamento de Pessoal, sendo que'
esta última solicita a análise do pedido à luz do disposto no
artigo 330 da lei 2018/86 (Estatuto Funcional).

O sr. Secretário da Administração reme -
te o processo a esta área jurídica solicitando análise e pare -
cer, encontrando-se o mesmo nesta Consultoria para "a competen -
te análise e manifestação", consoante despacho de fls. 21.

Aqui, juntei a cópia reprográfica da
lei nº 2103, de 23 de dezembro de 1987 (fls. 22 a 24). Este, em
síntese, o relatório.



3.

Da apreciação

As verbas pleiteadas pelo Interessado' em seu pedido inicial são identifica - das pela Diretoria do Departamento de Pessoal como as decorren - tes do exercício da Função Gratificada de Supervisor da Unidade Central de Saúde, na forma do seu despacho de fls. 21.

Contudo, tais verbas tem origem ante - rior, isto é, em data de 1º de abril de 1988, quando o Interes - sado foi designado para o exercício da função gratificada de Su - pervisor de Atividade I, F.G. 2, da Unidade Central de Saúde, - da Área Técnico - Administrativa, da Coordenadoria de Higiene e Saúde, na forma do item nº 1 da Portaria nº 3818/88, de fls. 08 e baixada de conformidade com a lei nº 2103/87, de fls. 22/24.

A lei 2103/87, que criou para cada - área e atividade da estrutura administrativa da então Coordena - doria de Higiene e Saúde do Município uma função gratificada, - em nada acrescentou quanto à forma de seu exercício. Da mesma - e idêntica maneira, a lei 2165/89 quando, em seu art. 65, criou as funções gratificadas constantes do anexo 2 daquele diploma - legal.

Assim, temos que, forçosamente, nos re - portarmos às normas estatutárias que disciplinam esse exercício e, portanto, a matéria em análise.

Nesse sentido, como opina o sr. Dire - tor do Departamento de Pessoal, dispõe o Estatuto Funcional, - consubstanciado na lei 2018/86, em seu

" art. 330 - A função gratificada será percebida cumulativamente com o venci - mento do cargo ocupado pelo funcioná - rio, para os efeitos de aposentadoria' e adicionais, a ele se incorporando, - para todos os efeitos, após quatro (4) anos de contínuo exercício ".



A disposição estatutária retro transcrita é de meridiana clareza ao estabelecer que os estipêndios percebidos a título de exercício de função gratificada se cumulam ao vencimento do cargo do servidor estatutário para os efeitos de aposentadoria e adicionais, somente estabelecendo a carência de quatro anos de contínuo exercício para que essa cumulação, a nível de incorporação, ocorra para todos os outros demais efeitos que não esses (aposentadoria e adicionais).

Assim, por ser essa disposição de eficácia plena, não contida, compete à Administração aplicá-la quando configurada a incidência de materialização da hipótese dela emergente. E isto ocorreu por ocasião do desligamento do servidor Interessado do serviço público municipal, em termos de sua aposentação complementar, na forma da Portaria nº 4880/91, de fls. 19.

Com efeito, estava ele no exercício da função gratificada de Supervisor da Unidade Central de Saúde, para a qual foi designado nos termos do item 7 da Portaria de nº 4155/89, de fls. 17 e 18 e que somente foi revogada pela Portaria nº 4881/91, após o noticiado ato de sua aposentação complementar, como informa a sua ficha de cadastro funcional (fls. 4/vº).

Inferre-se, de consequência, que os valores pecuniários decorrentes do exercício da função gratificada em questão já estavam aditados ao vencimento do cargo do Interessado, sendo irretiráveis nos termos da disposição retro mencionada. E, portanto, deveria receber, " juntamente com os proventos, toda e qualquer vantagem pecuniária que tenha sido incorporada aos seus vencimentos" (parágrafo único do art. 228 do Estatuto Funcional), o que se harmoniza perfeitamente com a norma constitucional que estabelece a regra da irredutibilidade de vencimentos para os servidores públicos (inciso XV do art.37 da Constituição Federal).

Ante o exposto, entendo que a pretensão do Interessado merece prosperar.

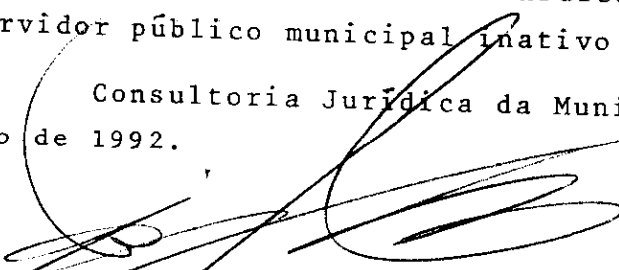
Este é o meu entendimento.



4.

À consideração da sra. Secretária dos Negócios Jurídicos, na forma regulamentar vigente, esclarecendo que o presente processo administrativo foi apreciado à frente dos demais processos relacionados por ordem cronológica de entrada nesta Consultoria Jurídica, conforme prioridade determinada verbalmente a este Consultor, por envolver petição de servidor público municipal inativo.

Consultoria Jurídica da Municipalidade, em 10 de novembro de 1992.


Wilson Sabie Vilela
Consultor Jurídico

(WSV/wsv).-

RECEBIMENTO

Em 12 de 10 de 1992

RECEBI ESTES AUTOS.


Elisabete Aparecida Feltrin
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ENCARREGADA DO SCPJ

Ao Exmo. sr. Prefeito Municipal:

Em atenção ao despacho de fls. 21, da lavra do sr. Secretário da Administração, esta Secretaria se pronuncia através da Manifestação nº 247, prolatada pelo sr. Consultor Jurídico e, constante de fls. 25 a 28, destes autos, a qual endosso, em função de seus jurídicos fundamentos.

S.N.J., em

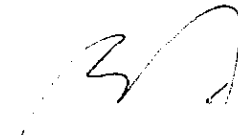
27 NOV 92


NEUSA MARIA DORIGON COSTA
Secretária dos Negócios Jurídicos



Com fundamento nas informações prestadas neste processo, especialmente na manifestação do Consultor da S.N.J., devidamente endossada pela Secretária da área, Defiro, o pedido de fls. 01.

À S.A., para providências.

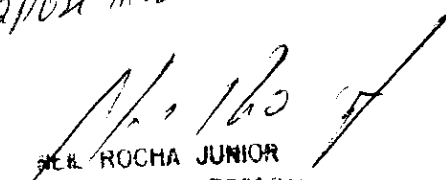

-2 DEZ 92
MARCOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AO DEPARTAMENTO PESSOAL

PARA PROVIDÊNCIAS

Celso M. Carboni
SECRETÁRIO DA S. A.

Ação de Renovação para os registros necessários, dando-se ciência ao requerente, seguindo-se a S.F.P. para incorporação nos seus movimentos e levantamento desde a data de sua aposentadoria.


CEL. ROCHA JUNIOR
DEPARTAMENTO PESSOAL
DIRETOR

04/12/92

Conclusão

15.12.92

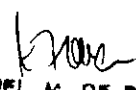
Amorim



Providenciado o que competia a esta Seção, na forma do registro no prontuário funcional do requerente, tendo inclusive cientificado o mesmo conforme despacho retro.

À SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, para providências em sua área de atuação.

Seção de Pessoal, 22 de janeiro de 1993.


EZEQUIEL M. DE SOUZA
Seção de Pessoal
Chefe

Providenciado a incorporação em seus prventos a partir de JAN/93, tendo inclusive calculado e pago os meses em atraso conforme demosntrativo abaixo:

<u>MES/ANO</u>	<u>Rem.Atrasada</u>	<u>Cor.Monetaria</u>
Out/91	48.536,00	575.632,66
Nov/91	56.544,44	567.624,22
Dez/91	65.308,82	558.859,84
Jan/92	80.982,93	543.185,73
Fev/92	98.394,25	525.774,41
Mar/92	116.105,21	508.063,45
Abr/92	137.004,14	487.164,52
Mai/92	161.664,88	462.503,78
Jun/92	193.997,85	430.170,81
Jul/92	234.737,39	389.431,27
Ago/92	286.379,61	337.789,05
Set/92	356.542,61	267.626,05
Out/92	433.199,27	190.969,39
Nov/92	498.179,16	125.989,50
Dez/92	498.179,16	125.989,50
TOTAL.	3.265.755,73	6.096.774,18

Ao Departamento Pessoal.

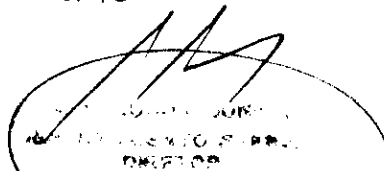
Seção Folha Pagamento, 10.02.93.



A S.A.:

Concluído o que compete
ao Departamento.

13/02/33



EXMO. SR. PREFEITO
~~PELO ARQUIVAMENTO~~

05 MAR 1993

A VISTA DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS,
A S.A.G.: ARQUIVE-SE.

10 MAR 93

Eliane

Eliane A. Nunes Bottoni
CHEFE DO GABINETE

SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL

PROCESSO ENCERRADO COM 31 FOLHAS.

EM 10/03/93 (a)

mm

Maria Aparecida Mendonça Carvalho
Chefe de Seção de Arquivo Geral

2210 17-12-2019



Rosângela de F. Pimenta
Dept° de Arquivo